PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ARO Exportação, Importação, Indústria e Comércio Ltda.

Processo de Recuperação Judicial nº 1027796-97.2016.8.26.0224.

MM. Juízo da 6º Vara Cível de GUARULHOS-SP.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Art. 47, Lei nº. 11.101/2005

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

O presente Plano de Recuperação Judicial ("o Plano") é apresentado, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (lei de falências e recuperação de empresas, a "LFRE"), perante o juízo em que se processa a recuperação judicial ("Juízo da Recuperação") da empresa ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ("ARO" ou "recuperanda" ou "Parte"), portadora do CNPJ/MF sob o nº 61.075.552/0001-53, com sede à Rua Duque Bacelar, nº 63, Bairro Cumbica, na Cidade de Guarulhos - SP, CEP 07224-160.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

GLOSSÁRIO

Administrador Judicial	Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção III, da Lei de Recuperação e Falências, Lei 11.101/2005.
Alienação	É a transferência de domínio de bens de um indivíduo ou empresa para terceiros.
Amortização	a) Reconhecimento contábil de despesas diferidas, usualmente relacionadas a investimentos e estoques; b) Amortização de dívidas: pagamento de parte do principal.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Arrendamento	Um contrato de aluguel a longo prazo, com cláusulas e características próprias e particulares.
Assembleia Geral de Credores ou "AGC"	Assembleia Geral de Credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei no. 11.101/2005.
Ativo	Conjunto de valores que representa as aplicações do patrimônio e de capital de uma empresa. No caso de empresas em geral inclui saldos bancários, aplicações financeiras, estoques de produtos, pagamentos a receber de clientes, veículos, prédios, máquinas, marca, etc. No Balanço, é subdividido em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, e Ativo Permanente.
Ativos não Operacionais	Todo e qualquer ativo imobilizado que não possua, precipuamente, a finalidade produtiva.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Aumento de Capital	Incorporação de novos recursos ou reservas ao capital da Empresa, aprovada por Assembleia Geral Extraordinária - AGE. O aumento de capital é normalmente realizado por meio de bonificação (ou aumento do valor nominal das ações) e/ou direitos de subscrição para os acionistas, mas pode também ser realizado pela incorporação de outras empresas, ingresso de novos sócios, dentre outros.
Balanço	Designação de levantamento contábil, abrangente de um período de um ano, demonstrativo da situação econômica, financeira e patrimonial de uma empresa e que constitui o documento oficial com o qual se consideram encerradas as operações contábeis do chamado Exercício Social. Os saldos das contas não aparecem como crédito e débito (como no balancete), mas como ativo e passivo; o Balanço só tem valor legal quando extraído dos livros oficiais da empresa e quando assinado pelos sócios ou diretores e por contador. No caso de levantamento contábil abrangendo determinado período (um mês, trimestre ou semestre), a designação correta é balancete.
BovespaMais	Segmento da BM&FBOVESPA que tem como objetivo fomentar o crescimento de pequenas e médias companhias via mercado de capitais.
Capex	Capital Expenditure: Investimento em Ativos Fixos.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Cisão	É a operação por meio da qual a empresa transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais Sociedades constituídas para este fim ou já existentes, extinguindo-se a empresa cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a transferência.
2C Turnaround Consulting	Consultoria com foco em reestruturação empresarial. Foi contratada pelas recuperandas para fim específico de assessorá-las no processo de Recuperação Judicial, realizar a reestruturação operacional e financeira das empresas.
CDI	Certificado de Depósito Interfinanceiro: Certificado negociado exclusivamente entre bancos. Essas transações são fechadas por meio eletrônico e registradas nos computadores das instituições envolvidas e nos terminais da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP). As maiorias das operações são negociadas por um dia. A taxa média diária do CDI de um dia é utilizada como referencial para o custo do dinheiro (juros). Por este motivo, esta taxa também é utilizada como referencial para avaliar a rentabilidade das aplicações em fundos de investimento.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Classificação dos Créditos na Recuperação Judicial	Categorias nas quais se classificam os Credores na Recuperação Judicial de acordo com a natureza dos respectivos Créditos (Classe I: Credores Trabalhistas; Classe II: Credores com Garantia Real; Classe III: Credores Quirografários; Classe IV: Credores ME & EPP), conforme previsto no art. 41 da Lei 11.101/2005 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, determinando-se a composição da AGC.
Classificação dos Créditos na Falência	Categorias nas quais se classificam os Credores na Falência de acordo com a natureza dos respectivos Créditos, conforme previsto no art. 83 e Art. 84 da Lei 11.101/2005.
CPV ou CMV	Os Custos dos Produtos Vendidos ou Custos das Mercadorias Vendidas são os custos diretos associados com a produção/fabricação e/ou venda de um produto.
Debentures	Quando uma empresa quer captar recursos para investir e/ou pagar dívidas, pode emitir títulos denominados debêntures. Os investidores que compram debêntures, em troca, recebem uma taxa de juros fixa ou variável sobre o valor emprestado.
Depreciação	Diminuição do valor dos bens corpóreos que integram o ativo permanente, em decorrência de desgaste ou perda de utilidade pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.
Deságio	Depreciação do valor nominal de um título ou do preço de tabela de uma mercadoria em relação ao seu valor real no mercado.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Despesas Operacionais	As Despesas Operacionais podem ser subdivididas em Despesas Administrativas (salários do pessoal administrativo, aluguel do escritório, conta de telefone e luz do escritório, dentre outros) e Despesas de Vendas (marketing, divulgação, descontos, comissões, além de outros). Assim, as Despesas Operacionais são todas as despesas relativas às atividades da empresa, porém que incidem de forma indireta.
Disponibilidades	É uma conta do Ativo, no Balanço de uma empresa. São os recursos que estão líquidos, disponíveis para a empresa como dinheiro, fundos de investimento ou títulos de imediata comercialização.
Data da Decisão Homologatória do PRJ	Decisão judicial que concederá a Recuperação Judicial, nos termos do art. 58, caput e parágrafo 1°, da Lei no. 11.101.
Dividendos	Parcela de lucro que corresponde a cada ação: verificado o lucro da companhia, pelo balanço contábil, durante o exercício social fixado no estatuto, a administração da sociedade deve propor à assembleia geral o destino que lhe deve dar. Se for esse lucro distribuído aos acionistas, tendo em vista as ações, surge o dividendo.
Drives	Os drivers são áreas de desempenho sobre os quais se devem atuar.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

EBITDA

Earnings before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization, com tradução, em (LAJIDA) Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização, é também muitas vezes designado por cash-flow (Fluxo de Caixa) operacional, representa o dinheiro gerado pela empresa e disponível para:

a. Financiar os investimentos em bens de capital (CAPEX);
b. Financiar as necessidades de capital de giro;
c. Efetuar o pagamento de impostos;
d. Cumprir os encargos com a dívida;
e. Criar reservas;
f. Remunerar os acionistas através de dividendos;
g. E outros.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Fluxo de Caixa	Define a movimentação de entradas e saídas do numerário no caixa de uma empresa. Também intitula um quadro demonstrativo e cronológico de previsão dos ingressos e saídas dos recursos de caixa num período futuro (podendo ser em dias, meses ou anos) que constitui instrumento de fundamental importância para programação financeira de uma empresa em operação ou para a implantação de um projeto. Neste último caso, a análise do fluxo de caixa permite a definição do ponto de equilíbrio do empreendimento.
Financiamento DIP	O financiamento DIP ou "Debt In Possession" é um empréstimo atribuído a uma empresa, durante o seu plano de reestruturação.
Fusão	É a operação pela qual se unem 02 (duas) ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações (Lei das S.A. - Lei nº. 6.404, de 1976, art. 228; Código Civil - Lei nº. 10.406, de 2002, art. 1119). Com a fusão desaparecem todas as sociedades anteriores para dar lugar a uma só, na qual todas elas se fundem, extinguindo-se todas as pessoas jurídicas existentes, surgindo outra em seu lugar. A sociedade que surge assumirá todas as obrigações ativas e passivas das sociedades fusionadas.
Incorporação	É a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações (Lei das S.A. - Lei nº. 6.404, de 1976, art. 227; Código Civil - Lei nº. 10.406, de 2002, art. 1116). Desaparecem as sociedades incorporadas, permanecendo, porém, com a sua natureza jurídica inalterada, a sociedade incorporadora.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Joint Venture	Associação entre empresas para o desenvolvimento e execução de um projeto específico. Cada empresa, durante a vigência da joint-venture, é responsável pela totalidade do projeto.
Juros	Remuneração que o tomador de um empréstimo deve pagar ao proprietário do capital emprestado.
Laudo de Avaliação de Bens e Ativos	É o Laudo de Avaliação dos bens e ativos da Recuperanda, com base no critério patrimonial.
Leasing Back	É um contrato através do qual a arrendadora ou locadora adquire um bem escolhido por seu cliente (o arrendatário, ou locatário) para, em seguida, alugá-lo a este último, por um prazo determinado. Ao término do contrato o arrendatário pode optar por renová-lo por mais um período, por devolver o bem arrendado à arrendadora (que pode exigir do arrendatário, no contrato, a garantia de um valor residual), ou dela adquirir o bem, pelo valor de mercado ou por um valor residual previamente definido no contrato.
LFRE	Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei nº 11.101 de 09/02/2005.
Lucro Operacional	Lucro resultante apenas da atividade primária da empresa. Assim, não se considera no cômputo do Lucro Operacional, por exemplo, as despesas de juros sobre financiamentos, resultados extraordinários, pagamento de imposto de renda, etc.
Lista de Credores	Lista de credores apresentada na Inicial.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Lucro Bruto	Última linha na demonstração de resultados de uma empresa, ou seja, no cálculo do lucro líquido estão computadas todas as receitas e despesas que a empresa obteve no exercício.
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados.
Margem Bruta	Calculada pela divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida, sendo um dos melhores indicadores de produtividade. Se compararmos duas empresas de mesma atividade, aquela que tem maior margem bruta é a mais produtiva (seja por eficiência nos processos, ganho de escala, estrutura de custos, dentre outros).
Margem Líquida	Calculada pela divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida, sendo um indicativo de lucratividade. Se compararmos duas empresas de mesma atividade, aquela que tem maior Margem Líquida é a que apresenta melhor rentabilidade no negócio, incluindo-se aí a questão operacional, financeira e extra operacional.
Margem Operacional	Calculada pela divisão do Lucro Operacional pela Receita Líquida, sendo um bom indicador de eficiência operacional. Se compararmos duas empresas de mesma atividade, aquela que tem maior margem operacional é a que apresenta melhores resultados para cada item vendido, tendo assim, custos operacionais mais reduzidos.
Nivel Geral de Endividamento	É a relação existente no final de exercício entre o total do endividamento, ou passivo exigível, com o patrimônio líquido, em percentagem.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Passivo	Conjunto de valores que designa o total das dívidas e obrigações de uma empresa. No caso de empresas em geral inclui empréstimos bancários, contas a pagar, outros.
Patrimônio	Conjunto de bens de uma empresa, suscetíveis de gerar lucro ou renda. É formado geralmente pela diferença entre o ativo e o passivo.
Preço	Figura econômica que traduz o valor dos bens ou serviços oferecidos no mercado. Na teoria da produção, o dispêndio com mão de obra, matéria-prima, etc. que concorrem para a formação dos preços de custo. A quantidade ofertada, o nível da procura e os preços dos sucedâneos são fatores que influenciam a definição do preço de venda de um bem para o consumidor.
Receita Bruta	Total de reais recebido pela venda dos produtos ou serviços da empresa, sem qualquer dedução.
Receita Líquida	Receita líquida de vendas e serviços é a receita bruta diminuída: a) das devoluções e vendas canceladas; b) dos descontos concedidos incondicionalmente; e c) dos impostos e contribuições incidentes sobre vendas.
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia. Serviço prestado pelo Banco Central e ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto, utilizado por bancos e corretoras para o registro de operações envolvendo títulos públicos. As instituições afiliadas são conectadas ao computador central do SELIC através de uma rede de terminais. São registradas no sistema todas as operações envolvendo títulos públicos federais, estaduais e municipais. Criada em novembro de 1979.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Sociedade Anônima	Sociedade Comercial formada por, no mínimo, dois sócios, cujos respectivos capitais são representados pelo número proporcional de ações. A responsabilidade de cada um é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas; as S.A. podem exercer qualquer tipo de atividade considerada juridicamente comercial, industrial ou de prestação de serviços. As S.A. devem exercer atividade de fim lucrativo.
TR	Taxa Referencial. Calculada a partir da remuneração mensal média dos Certificados e Recibos de Depósito Bancários (CDB/RDB) emitidos a taxas de mercado prefixadas, com prazo entre 30 a 35 dias, inclusive. Esta taxa leva em consideração um redutor instituído pelo Banco Central e por ele alterado sempre que necessário, para garantir a competitividade da poupança frente aos demais produtos.
Transformação	É a operação pela qual a sociedade passa independentemente de dissolução e liquidação, de um tipo para outro (Lei das S.A. - Lei nº 6.404, de 1976, art. 220). Ocorre, por exemplo, quando uma sociedade por cotas Ltda. se transforma em Sociedade Anônima ("S.A.").
Stakeholders	Em português: Partes interessadas.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Table of Contents

GLOSSÁRIO 4

1. CONSIDERAÇÕES E OBJETIVOS DO TRABALHO 17

2. SITUAÇÃO JURÍDICA ATUALIZADA 20

2.1. ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO 21

3. A EMPRESA 22

4. O MERCADO 25

4.1. ROLHAS METÁLICAS 25

4.2. INDÚSTRIA BRASILEIRA 26

5. ORIGENS, CAUSAS E CONSEQUENCIAS DA CRISE 26

6. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 27

7. ESCOPO DO PLANO 29

8. MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS 29

8.1. REDUÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS 29

8.2. CRIAÇÃO DE INDICADORES OPERACIONAIS E FINANCEIROS 30

8.3. RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA 30

8.4. MELHORIA DO MARKUP 30

8.5. POSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DE LINHAS DE FINANCIAMENTO 30

8.6. TRANSFORMAÇÃO DA RECUPERANDA DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA (S.A.) 31

8.7. INSTITUIÇÃO DE PLR (PARTICIPAÇÃO EM LUCROS E RESULTADOS) PARA OS COLABORADORES 31

8.8. OBTENÇÃO DE PRAZOS PARA PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO 32

8.9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E DE OUTROS TIPOS PARA TERCEIROS 32

8.10. REALOCAÇÃO DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA MATRIZ 32

8.11. CISÃO PARCIAL DA ARO 32

8.12. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (FII) 34

8.12.1. Características Técnicas 38

8.12.2. Vantagens do FII para o credor da ARO 38

8.13. DIP FINANCING 39

8.14. FOMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA 39

8.15. CONVERSÃO DE "DEBIT" EM "EQUITY" DE MÚTUOS DE SÓCIOS E/OU PARTES RELACIONADAS 41

9. DOS PAGAMENTOS AOS CREDORES 41

9.1 CLASSE I: CREDORES TRABALHISTAS 44

9.1.1. DOS VALORES BLOQUEADOS EM RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS |DEPÓSITOS RECURSAIS 46

9.1.2. CRÉDITOS TRABALHISTAS ILÍQUIDOS 47

9.1.3. DAS PARCELAS FUNDIÁRIAS EM ATRASO 47

9.2. CLASSE II E CLASSE III 50

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

9.3. CLASSE IV: ME & EPP 52
10.DA FORMA DE PAGAMENTO 53
11. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO 54
12. DO LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA 54
13. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS 55
14. DISPOSIÇÕES GERAIS 55
15. RESUMO 59

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

1. CONSIDERAÇÕES E OBJETIVOS DO TRABALHO

O Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") da recuperanda ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tem por objetivo primordial demonstrar, nos termos da Lei de Falências e Recuperação de Empresas ("LFRE"), as bases financeiras, operacionais e estratégicas para superação da sua crise econômica e financeira, de forma a preservar a sua função social como unidade industrial produtora de Rolhas Metálicas ("RM"), geradora de empregos, renda e tributos.

O entendimento do potencial de geração de valor da recuperanda, sua capacidade de fluxo de caixa projetada e da capacidade de pagamento da dívida a ser novada, será devidamente apresentado na forma de um diagnóstico, que embasa a estratégia empresarial de soerguimento, atendendo aos amplos interesses dos Stakeholders[1].

O diagnóstico contempla:

(i) Entendimento da origem, causas e consequência da crise. Causas externas e internas;

(ii) Identificação de vantagens competitivas (valor, diferenciação e organização) e das forças competitivas perante clientes, fornecedores, novos entrantes, produtos/serviços substitutos e a concorrência;

(iii) Análise de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças (vis-à-vis suas combinações);

[1] Stakeholders: são todos que se relacionam de forma direta com a empresa, como por exemplo, Governo, Fornecedores, Funcionários, Bancos, etc.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

(iv) Ações de melhoria operacionais e comerciais, incluindo alternativas de reestruturações administrativas, planos de reduções de despesas, análise de planos de potencialização de receita e melhoria do markup;

(v) Apontamento de necessidades de financiamento (operação, C A P E X , capital de giro, crescimento);

(vi) Apresentação de projeções econômico-financeiras embasadas por análise completa mercadológica.

Todas as informações utilizadas, dentre elas, previsões, expectativas sobre eventos futuros, estratégias, projeções, e tendências financeiras que afetam as atividades da recuperanda, constituem estimativas.

As propostas de melhoria e os consequentes efeitos na geração de valor da recuperanda podem depender e, inclusive, ser substancialmente alterados em razão de muitos fatores importantes incontroláveis, tais como: (i) flutuações de mercado e do comportamento de outras partes interessadas; (ii) aspectos operacionais que podem fugir do controle ou divergir das expectativas dos gestores, como, por exemplo, aumento inesperado no Custo do Produto Vendido; (iii) alterações na regulamentação governamental do setor; (iv) condições políticas no Brasil; (v) mudanças na situação macroeconômica do Brasil; (vi) disponibilidade de caixa para realizar desembolsos necessários à implementação das ações de melhoria; (vii) a qualidade de créditos dos clientes; (viii) o nível de endividamento e demais obrigações; (ix) capacidade de obtenção de financiamento, (x) inflação e flutuações de taxa de juros; (xi) intervenções governamentais que podem resultar em mudanças no ambiente econômico, tributário ou regulatório.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

A Recuperanda, através do presente PRJ, apresentará:

a) Situação Jurídica atualizada da ARO (Item 2);

b) Análise da Empresa (Item 3) e do Mercado que esta inserida (Item 4);

c) Origens, Causas e Consequências da Crise (Item 5);

d) Premissas do Plano de Recuperação Judicial (Item 6);

e) Fomento da Atividade Produtiva (Item 6.1);

f) Conversão dos Créditos de Sócios e/ou Partes Relacionadas em Equity (Item 6.2);

g) O escopo do Plano (Item 7);

h) Os meios de recuperação a serem empregados (Item 8);

i) A proposta de pagamento aos credores sujeitos a RJ (Item 9);

j) Da forma de pagamento aos credores sujeitos a RJ (Item 10);

k) Endividamento Tributário (Item 11);

l) Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira (**Anexo 1**) (Item 12);

m) Laudo de Avaliação de Bens e Ativos (**Anexo 2**) (Item 13);

n) Disposições Gerais do Plano (Item 14);

o) Resumo do Plano (Item 15)

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

2. SITUAÇÃO JURÍDICA ATUALIZADA

A recuperanda requereu o processamento da Recuperação Judicial em 02 de Agosto de 2016, sendo o processo distribuído para a 6° Vara Cível de Guarulhos/SP cujo número do processo é o 1027796-97.2016.8.26.0224.

O processamento da recuperação judicial foi deferido pela Justiça de Guarulhos-SP no dia 23 de Setembro de 2016. A publicação do deferimento ocorreu no dia 26 de Setembro de 2016. O prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial começou a correr a partir do dia 28 de Setembro de 2016 e terminará no dia 27 de novembro de 2016 (uma vez contados os dias corridos).

No despacho que deferiu o processamento da RJ, foi nomeado como administrador judicial o Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, com endereço na Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo (telefone 11 3211-3010).

Foi determinada nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, "a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor", na forma do art. 6 da LRF, devendo permanecer "os respectivos autos no juízo onde se processam ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6 dessa lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei", providenciando a devedora as comunicações competentes (art. 52, § 3º).

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

2.1. Análise do Endividamento

Com relação aos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, a recuperanda possui uma relação dívida líquida/EBITDA com múltiplos elevados, o que gera dificuldade de pagamento da dívida nas atuais condições (prazo e valor do principal devido), o que motivou a entrada com o pedido de RJ, com o objetivo de reestruturar o perfil do endividamento de acordo com a capacidade de pagamento da empresa.

A seguir apresentar um resumo do endividamento sujeito a RJ de acordo com a relação de credores apresentada na inicial do Pedido de RJ.

CLASSE	VALOR
I - Trabalhista	9.193
II - Garantia Real	
III - Quirografários	124.968
IV - ME & EPP	421
TOTAL	**134.582**

(R$ ´000)

Com relação aos créditos não sujeitos a Recuperação Judicial, a recuperanda possui endividamento advindo de Tributos Federais, que deverão, em momento oportuno, serem analisados por escritório de advocacia especializado na área tributária, já que o entendimento de alguns especialistas consultados pela empresa é que grande parte dos tributos não são devidos. Posteriormente,

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

quando se tiver o valor realmente devido, a ARO deverá adentrar ao regime de parcelamento especial dos tributos federais, mais adequado naquele momento.

3. A EMPRESA

A ARO tem por objeto social (conforme última alteração e consolidação do contrato social):

> "Exportar produtos adquiridos no mercado interno, importar produtos para venda no mercado interno ou para reexportação; prestar serviços de comércio internacional, representação de terceiros e agenciamento de negócios relativos a exportação e importação de produtos; a intermediação, representação e outras atividades relacionadas direta ou indiretamente com o comércio exterior, a indústria e o comercio de embalagem em geral, e, em especial, de rolhas metálicas, latas, tampas metálicas, tampas plásticas, máquinas e equipamentos; tratamento de materiais, metalurgia em geral e clausulas congêneres; consultoria em gestão empresarial e assistência técnica relacionados com as atividades acima mencionadas."

A unidade industrial está localizada na Rua Duque Bacelar, nº 63, Bairro Cumbica, na Cidade de Guarulhos - SP, CEP 07224-160. A Figura 1 apresenta a unidade fabril.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Figura 1: Unidade fabril

A ARO é uma empresa privada, fundada em 1943 com a missão de fabricar rolhas metálicas para a indústria de bebidas em geral. A estrutura societária é composta por 4 sócios (Tabela 1).

SÓCIOS	QUOTAS	VR UNITÁRIO	TOTAL
Cobansa	22.555.197	R$1,00	R$22.555.197,00
Anésio Abdalla	1	R$1,00	R$1,00
Aluísio Abdalla	1	R$1,00	R$1,00
Antonio Abdalla	1	R$1,00	R$1,00
Totais	**22.555.200**	**R$1,00**	**R$22.555.200,00**

Tabela 1: Estrutura de Cotas da Empresa

A empresa adquire matérias primas no mercado nacional e internacional, as industrializa e distribui produtos principalmente para a indústria de bebidas no

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Brasil e na América do Sul, destacando-se como clientes: Coca Cola; ABInBev; Pepsi; Petrópolis; Heineken; Sab Miller; dentre outras.

Seus principais fornecedores atualmente são Cinbal, Incoflandres, Dacarto, Karina, Grace, Valspar, Actega, Metalprinting e indústrias de aço nacionais e internacionais.

O principal produto da empresa são as Rolhas Metálicas ("RM") onde a ARO já atingiu mais de 50% de participação no mercado no Brasil durante longo período.

Volume Histórico de Produção de Rolhas Metálicas da ARO

(Em '000)

	2012	2013	2014	2015	2016
Jan	621.373	590.882	611.765	585.883	297.472
Fev	369.111	415.743	538.354	534.993	183.913
Mar	432.388	325.082	460.731	515.470	139.358
Abr	430.931	301.875	455.081	158.159	192.966
Mai	521.606	332.604	479.484	492.274	235.841
Jun	513.566	291.171	301.690	273.089	249.516
Jul	496.454	348.127	355.578	224.151	150.039
Ago	539.353	393.442	416.562	301.547	142.143
Set	641.008	529.753	382.427	139.952	182.510
Out	690.514	558.358	521.763	205.095	215.903
Nov	712.676	588.267	694.192	371.183	
Dez	481.513	463.732	519.248	389.164	

Tabela 2: Volume histórico de produção de Rolhas Metálicas da ARO

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

A empresa produz também rolhas plásticas, visando atender necessidades pontuais de mercado por parte de alguns clientes.

Em junho de 2015, o quadro de funcionários alcançava o número de 480, atualmente foi reduzido a pouco mais de 200 colaboradores, sendo que a empresa também possui em média 30 terceirizados. Indiretamente a empresa gera mais de 8.000 empregos, o que demonstra a importância da empresa no aspecto social, como grande geradora de empregos na cidade de Guarulhos.

4. O MERCADO

4.1. Rolhas Metálicas

O mercado brasileiro demandou nos últimos anos em torno de 1,1 bilhões de rolhas metálicas ao mês. No ano de 2015 e principalmente 2016, com a queda no consumo de cervejas e refrigerantes, o mercado passou a demandar em torno de 900 milhões de rolhas metálicas. Com a volta do crescimento da economia nos próximos anos, a demanda de mercado de rolhas metálicas tende a crescer acompanhando o aumento de consumo de cervejas e refrigerantes.

A ARO tem por meta voltar a ter no prazo de até 2 anos, entre 40% a 50% do mercado interno. É importante ressaltar que parte do faturamento deverá vir da exportação, entre 5% a 10%. O principal mercado para a exportação serão os países da América do Sul.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

4.2. Indústria Brasileira

A produção da indústria brasileira permanece em queda em 2016, comparando-se com 2015, com perspectivas de melhoras apenas para o ano de 2017. A tendência é que ocorra uma estabilização a partir do segundo semestre do ano de 2016 e que o mercado volte a crescer a partir do ano de 2017.

5. ORIGENS, CAUSAS E CONSEQUENCIAS DA CRISE.

A. Origem da crise - Alta Alavancagem financeira

a. Causas Internas

- Investimentos em ativos imobilizados para diversificação de linha de produtos;
- Dependência histórica de capital de terceiros para financiar a necessidade de capital de giro;
- Disputa societária;
- Falta de foco;
- Deficiências na gestão financeira e nos controles internos.

b. Causas Externas

- Guerra de preços no mercado;
- Entrada de produtos de fora do Brasil;
- Algumas indústrias de bebidas investiram e passaram a suprir suas próprias necessidades de Rolhas Metálicas.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

A1. Consequência – Geração de Despesa Financeira (Juros) superior à geração operacional de caixa.

B. Origem da Crise – Redução da Receita Bruta

a. Causa - Crescimento da concorrência com produtos estrangeiros.

B1. Consequência - Queda nas margens operacionais.

C. Origem da Crise - Insuficiência de capital de giro

a. Causa – Retração da disponibilidade de crédito por parte de bancos e fornecedores.

C1. Consequência - Baixo estoque de produtos para venda.

6. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fica esclarecido que o presente Plano se baseou no montante de créditos apresentados na 1ª relação de credores apresentada na inicial do pedido de RJ.

Os períodos de projeção do Plano de Recuperação Judicial se iniciam no primeiro dia útil seguinte à publicação da Decisão Judicial que homologar a aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores, concedendo a Recuperação Judicial, que será o primeiro dia do **"ANO 1"**, e assim por diante.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

As projeções financeiras foram trabalhadas em cenário realista, consoante estatística e análise mercadológica.

O Fluxo de Caixa projetado inicia-se com o EBITDA (geração operacional de caixa), contempla também a entrada de capital próprio e de terceiros (novos empréstimos), despesas financeiras, *Income Tax& Social Contribution, Working Capital*, CAPEX, pagamento de dívida extraconcursal e pagamento do Passivo não sujeito à Recuperação Judicial - RJ (Tributos e outros), pagamento da dívida sujeita a RJ (de acordo com o fluxo de pagamentos da dívida novada, ou seja, conforme Plano aprovado em AGC).

A Recuperanda contratou a empresa **2C** TURNAROUND CONSULTING & ASSOCIATES, para:

- ✓ Elaborar o modelo de reestruturação econômica e financeira;
- ✓ Desenvolver o Plano de Recuperação Judicial (assim como eventuais modificações necessárias até a AGC) e o Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira;
- ✓ Negociar com os credores sujeitos a Recuperação Judicial;
- ✓ Apresentar o Plano em AGC;
- ✓ E outros trabalhos de consultoria que serão realizados até o encerramento da RJ.

A **2C** TURNAROUND CONSULTING & ASSOCIATES possui larga experiência no mercado de Reestruturação e Recuperação Judicial de empresas de todo o Brasil, área em que o seu Sócio atua desde o ano de 2006, com as maiores taxas de sucesso do mercado brasileiro.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

A Recuperanda contratou o escritório de advocacia **MANDEL** ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua General Jardim, 808 ▪ 5º Andar ▪ Higienópolis▪ São Paulo – SP, para cuidar de todas as questões jurídicas afeitas à Recuperação Judicial.

7. ESCOPO DO PLANO

O PRJ tem o escopo de:

(a) preservar a recuperanda como unidades geradoras de empregos, diretos e indiretos, tributos e riqueza, assegurando o exercício da respectiva função social;

(b) permitir que seja superada a crise econômico-financeira, recuperando-se com isso o valor econômico e de seus ativos;

(c) atender aos interesses dos credores, de forma compatível com a continuidade das atividades das recuperandas e dos seus negócios, mediante a indicação da forma de pagamento que lhes são aqui oferecidos.

8. MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS

Nos termos do art. 50 da Lei nº. 11.101/05, a Recuperanda se utilizou ou utilizará dos meios de Recuperação Judicial a seguir elencados.

8.1. Redução das despesas operacionais

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

A empresa reduziu seu contingente de funcionários em função de necessidades de ajustes, evitando especialmente sobreposição de funções na área administrativa.

8.2. Criação de indicadores operacionais e financeiros

Criação de indicadores operacionais e financeiros de desempenho que ajudarão a direção da empresa a acompanhar e ajustar a conduta empresarial.

8.3. Renegociação da dívida

Renegociação da dívida perante os credores sujeitos a RJ e também com os não sujeitos a Recuperação Judicial (Passivo Tributário e outros). Na dívida sujeita a RJ, será aplicado um *"haircut"* (deságio) na dívida existente, de forma a compatibilizar com o fluxo de caixa projetado. Será também, alongado o prazo médio de pagamento, assim como se faz necessária carência para início dos pagamentos da dívida novada e redução da taxa média de juros nas dívidas com as instituições financeiras.

8.4. Melhoria do Markup

Poderá advir com a calibragem de preços correta, redução dos preços médios de aquisição de produtos (comprando melhor e em maior quantidade), etc.

8.5. Possibilidade de obtenção de linhas de financiamento

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

A Recuperanda poderá obter quaisquer linhas de financiamentos de qualquer natureza, créditos estes que serão considerados extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos ao concurso de credores sujeitos a Recuperação Judicial.

8.6. Transformação da recuperanda de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima (S.A.)

A recuperanda poderá optar por transformar a ARO em um S/A. Neste caso deverão ser elaborados todos os instrumentos societários necessários e exigidos pela Junta Comercial competente, observado o disposto na Lei das S/A vigente.

8.7. Instituição de PLR (Participação em Lucros e Resultados) para os colaboradores

A PLR teve seu aspecto atual moldada pela Constituição Federal de 1988, tendo sido regulamentado por normatividade infraconstitucional apenas no ano 2000. Anteriormente, a edição desses marcos regulatórios (CF/1988 e Lei 10.101/2.000), sobre a PLR, incidiam encargos que tornavam sua implementação pelas empresas extremamente onerosa.

A ARO poderá constituir a PLR a qualquer momento.

Ela funciona como um bônus, que é ofertado pelo empregador e negociado com uma comissão de trabalhadores da empresa de acordo com o resultado (LUCRO) da empresa que este trabalha. Mais que um direito social, a Participação nos Lucros e Resultados é um importante instrumento para propiciar o aumento da produtividade empresarial e a satisfação dos trabalhadores. Trata-se de pagamento de natureza **não salarial**, condicionado a celebração de acordo, entre patrões e empregados com a participação do sindicato de classe, prevendo regras claras acerca de sua implementação.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

8.8. Obtenção de prazos para pagamento na aquisição de insumos de produção

A obtenção de crédito é fundamental para o soerguimento da ARO, principalmente de crédito por parte de fornecedores de insumos de produção. A própria Lei 11.101/2005 protege este crédito, vez que passa segundo o ordenamento da Lei, a ser um crédito extraconcursal.

8.9. Prestação de serviços industriais e de outros tipos para terceiros

A ARO poderá prestar serviços a terceiros. Os terceiros que vierem a contratar serviços da ARO não terão risco de sucessão de nenhuma dívida e/ou obrigação, por exemplo, de ordem trabalhista e/ou tributária que seja de responsabilidade da ARO.

8.10. Realocação do local de funcionamento da matriz

A matriz da ARO poderá ser realocada para qualquer outro endereço dentro do território do Brasil.

8.11. Cisão Parcial da ARO

Será feita Cisão Parcial da empresa ARO onde serão cindidos os seguintes Ativos:

- Linha de Rolhas Metálicas ("RM");
- Linha de Latas;
- Linha de Litografia.

Uma vez aprovado o Plano em AGC, deverá ser apresentado pela recuperanda como Anexo do presente Plano, o detalhamento das máquinas e equipamentos que compõe cada uma das linhas citadas.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Os Ativos de Rolhas Metálicas serão integralizados na empresa a ser constituída com o nome provisório de *Rolhas Metálicas do Brasil Ltda* (podendo ser alterado caso o nome não seja aprovado na Junta Comercial).

Os Ativos das Latas serão integralizados na empresa a ser constituída com o nome provisório de Latas BR Ltda (podendo ser alterado caso o nome não seja aprovado na Junta Comercial).

Os Ativos de Litografia serão integralizados na empresa a ser constituída com o nome provisório de Litografia BR Ltda (podendo ser alterado caso o nome não seja aprovado na Junta Comercial).

Inicialmente os sócios destas 3 novas Pessoas Jurídicas serão os mesmos sócios da ARO nas mesmas proporções. Posteriormente a Cisão Parcial da ARO e a constituição das novas sociedades para onde serão vertidos os patrimônios, os sócios Pessoas Físicas deverão constituir uma sociedade de participações onde integralizarão as quotas que estiverem na Pessoa Física, restando como sócias das novas empresas a COBANSA e a nova sociedade de participações.

A ARO seguirá suas operações com os Ativos de Rolhas Plásticas que não serão cindidos e terá seu nome alterado para Rolhas Plásticas ARO BR Ltda (podendo ser alterado caso o nome não seja aprovado na Junta Comercial).

Deverá também ser realocada a sede da ARO para outro local, modificando na mesma alteração contratual o endereço da sede da empresa.

Outro ponto a ser alterado/ajustado no contrato social da ARO, será o Objeto Social, adequando a atividade que passará a exercer.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

A responsabilidade para o pagamento das dívidas com os credores ME & EPP e os credores trabalhistas sujeitos a RJ serão de responsabilidade da ARO (Rolhas Plásticas ARO BR Ltda).

A Rolhas Plásticas ARO BR Ltda cederá a utilização do nome ARO para as 3 novas empresas criadas fruto da Cisão, que pagarão royalties no valor equivalente a 5% da Receita Líquida no primeiro ano de suas operações comerciais. A partir do segundo ano em diante, o valor a ser pago de royalties será de 2% da Receita Líquida mensal.

Com esta Receita vinda dos royalties, a ARO (Rolhas Plásticas ARO BR Ltda) conseguirá pagar as dívidas concursais com os credores trabalhistas e ME & EPP no formato a ser descrito nos itens 9.1 e 9.3 do presente documento. É importante destacar que no primeiro ano, o recurso é 100% vinculado ao pagamento dos créditos da Classe Trabalhista.

8.12. Constituição de Fundo de Investimento Imobiliário (FII)

A recuperanda constituirá um Fundo de Investimento Imobiliário (FII) [2] em nome dos credores com Garantia Real e Quirografários sujeitos a RJ (conforme disposto no item 9.2 do presente documento), onde serão integralizados os créditos sujeitos a RJ, em um primeiro momento e posteriormente o FII receberá um imóvel (podendo ser, mas não se limitando, ao imóvel de Guarulhos onde esta localizado a fábrica da ARO) da recuperanda em pagamento da totalidade dos créditos sujeitos a RJ.

O imóvel de Guarulhos onde esta localizado a fábrica da ARO, uma vez aprovado o presente Plano, será designado e considerado como UPI (Unidade Produtiva Isolada), na forma do que estabelece o artigo 60 da Lei nº 11.101/05.

[2] O FII é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em ativos relacionados ao mercado imobiliário.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Compõe o imóvel da fábrica da ARO, que será dado em pagamento ao FII, as seguintes matrículas registradas no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Guarulhos-SP com os números 96.353, 96.354 e 114.472 (**ANEXO 3**) bem como bem como as instalações e benfeitorias realizadas nos imóveis. Ainda, as matriculas estão localizadas na Rua Duque Bacelar, 63, Bairro Cumbica, Guarulhos-SP.

A recuperanda não será responsabilizada, nem o Plano se haverá como descumprido, em decorrência de demora nas tramitações notariais e registros, aqui compreendidas eventuais impugnações ou dúvidas que sejam suscitadas pelas respectivas serventias.

Será dispensada a apresentação de certidões negativas para conclusão do negócio referido acima, observado o que dispõe a LRF, art. 52, inciso II.

A recuperanda deverá apresentar na data da escritura, comprovantes de quitação dos débitos relativos ao IPTU vencido e taxas eventualmente incidentes sobre o bem.

Lavrada a escritura de dação, e ultimado o respectivo registro nas matrículas dos imóveis, os referidos imóveis serão alugados para a recuperanda e/ou quaisquer empresas que surgirem se cisão parcial da recuperanda, por um prazo de 5 anos, renováveis por mais 5 (anos).

O valor dos alugueres mensais acompanharão os seguintes valores:

Ano 1: 0,3% do valor de aquisição do imóvel
Ano 2: 0,4% do valor de aquisição do imóvel
Ano 3: 0,5% do valor de aquisição do imóvel
Ano 4: 0,6% do valor de aquisição do imóvel
Ano 5: 0,7% do valor de aquisição do imóvel
Ano 6 em diante: 0,8% do valor de aquisição do imóvel.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Fica convencionado que, em caso de atraso no pagamento do aluguel, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, serão acrescidos ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Caso o débito seja encaminhado a advogado, o que ocorrerá após o 10º (décimo) dia de atraso, serão devidos honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor do débito, além de custas processuais e despesas extrajudiciais.

Todos os tributos, impostos, encargos e as taxas municipais incidentes ou que venham incidir, proporcionalmente, sobre o imóvel a ser locado, bem como o fornecimento da água e energia elétrica, serão de responsabilidade exclusiva da ARO, sob pena de se configurar infração contratual.

A LOCATÁRIA se obriga a contratar seguro para o imóvel ora locado, a partir da data do registro do imóvel, contra sinistro, incêndio e desmoronamento por explosão, respeitado o valor do imóvel, apurado no mercado imobiliário local, devendo constar da apólice, como beneficiário integral a PROPRIETÁRIA do imóvel, pagando a primeira anuidade do mesmo, na assinatura deste contrato e renovando-o a cada ano, sempre respeitando o valor atualizado, pelo tempo que perdurar a locação, obrigando-se desde já, ao envio de cópias autenticadas da apólice e suas respectivas quitações à LOCADORA. Na hipótese de acidente ou incêndio que obrigue a reconstrução do imóvel, operar-se-á, automaticamente, a rescisão do presente Contrato, sem prejuízo da responsabilidade da LOCATÁRIA, se o fato lhe for imputável.

Tendo em vista que tanto os recebedores dos imóveis como os titulares das hipotecas são abrangidos por este Plano e, ainda, a orientação jurisprudencial firmada pelo STJ a respeito da competência exclusiva do Juízo da Recuperação para decidir sobre a destinação de bens abrangidos pelo Plano de Recuperação, serão cancelados todos os gravames de natureza processual que incidam sobre os bens objeto de dação em pagamento, permitindo-se com isso a ultimação dos atos aqui previstos como meios de recuperação.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

O FII é constituído sob a forma de condomínio fechado, em que não é permitido ao investidor resgatar as cotas antes de decorrido o prazo de duração do fundo. A maior parte dos FIIs tem prazo de duração indeterminado, ou seja, não é estabelecida uma data para a sua liquidação. Nesse caso, se o investidor decidir sair do investimento, somente poderá fazê-lo através da venda de suas cotas no mercado secundário.

O FII se extinguirá em caso de venda do imóvel ao qual é proprietário. Recebendo os quotistas, os recursos angariados com a venda, na proporção das quotas de cada um.

A recuperanda e/ou quais empresas que vierem a surgir fruto da cisão da recuperanda, terão o direito de recompra do imóvel durante o período em que estiver alugando o mesmo. O valor para a recompra será o valor de aquisição por parte do FII atualizado pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil) a partir da data que o imóvel passar a ser de propriedade do FII.

Deverá ser contratado no mercado um Administrador para o FII, um Agente Custodiante e um Gestor. A recuperanda poderá indicar inicialmente e caso não exista rejeição de mais de 50% dos quotistas do FII, serão contratados os nomes indicados. Poderá também os quotistas indicar nomes, estes que se aprovados por 50% + 1 dos quotistas, terão preferência sobre os que vierem a ser indicados pela recuperanda.

A constituição do FII deverá ocorrer em até 180 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e previamente a Cisão Parcial da ARO.

A dação em pagamento dos imóveis para o FII será ultimada por meio de escritura pública a ser encaminhada em até 90 (noventa) dias contados da constituição do FII, após o que será levada a registro perante o Cartório de

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

Registros de Imóveis competente. A recuperanda não será responsabilizada, nem o Plano se haverá como descumprido, em decorrência de demora nas tramitações notariais e registros, aqui compreendidas eventuais impugnações ou dúvidas que sejam suscitadas pelas respectivas serventias.

8.12.1. Características Técnicas

Código de negociação	XXXX11B
	XXXX = 04 letras maiúsculas que representam o nome do fundo
	11 = número que representa, dentre outros ativos, cotas de fundo
	B= indicativo de negociação em mercado de balcão organizado (quando aplicável)
Cotação	Reais por cota, com 02 casas decimais
Liquidação	Física e Financeira
Prazo de liquidação	D+3, a partir da data de negociação
Mercado	A vista
Lote padrão	01 cota

8.12.2. Vantagens do FII para o credor da ARO

As receitas geradas pelos imóveis ou ativos detidos pelo fundo são periodicamente distribuídas para os cotistas.

Aumento nos preços dos imóveis do fundo gera aumento do patrimônio do fundo e, consequentemente, valorização do valor das suas cotas.

Todo o conjunto de tarefas ligadas à administração de um imóvel fica a cargo dos profissionais responsáveis pelo fundo: busca dos imóveis, trâmites de compra e venda, procura de inquilinos, manutenção, impostos etc.

As pessoas físicas estão isentas de imposto de renda distribuídos pelo FII, desde que:

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

I. As cotas do Fundo de Investimento Imobiliário sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado;

I. O Fundo de Investimento Imobiliário possua, no mínimo, 50 (cinquenta) quotistas; e

II. Não será concedido ao quotista pessoa física titular de quotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das quotas emitidas pelo Fundo de Investimento Imobiliário ou cujas quotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.

8.13. DIP Financing3

Eventuais créditos que a recuperanda receber para o capital de giro e/ou fomento a atividade produtiva após o pedido de RJ que forem na modalidade de DIP financing terão privilégio sobre direitos reais já existentes, tendo prioridade de quitação sobre todos os demais créditos extraconcursais em caso de falência.

8.14. Fomento da Atividade Produtiva

A empresa ARO poderá contar com o Fomento da sua atividade produtiva a ser feito por empresa especializada.

Quaisquer empresas que venham a fomentar a atividade produtiva da ARO não serão sucessoras de nenhuma das dívidas, sujeitas a RJ ou não, da recuperanda ARO.

A operação é pactuada em contrato onde são partes a sociedade fomentadora e a empresa-cliente (ARO).

[3]Debt-in-Possession Financing

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

As empresas fomentadoras possuirão apenas relação comercial e de negócios com a ARO, podendo cobrar a sua remuneração através de:

- % sobre o EBITDA da operação fomentada, ou alternativamente;
- % sobre o Lucro Bruto da operação fomentada, ou alternativamente;
- % sobre o Lucro Líquido da operação fomentada, ou alternativamente;
- % sobre do Fluxo de Caixa Livre da operação fomentada.

A modalidade de fomento a ser avençada entre a ARO e a sociedade fomentadora, poderá prever garantias de máquinas e equipamentos de propriedade da recuperanda que serão definidas, relacionadas em contrato e informadas ao Juízo da RJ. A modalidade da garantia de máquinas poderá ser alienação fiduciária ou penhor.

Outra garantia que poderá ser pactuada entre as partes é a cessão dos "direitos creditórios" [4] (que serão pagos a prazo) gerados de vendas aos clientes de produtos que tiveram suas matérias primas adquiridas e/ou pagas pela sociedade fomentadora.

Poderá ser aberta uma conta corrente (aqui denominada de "Conta de Fomento") em nome da sociedade fomentadora, onde na data do vencimento, deverão ser depositados os recursos provenientes dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente pela recuperanda a sociedade fomentadora.

[4] Por direitos creditórios, entendem-se os direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos comerciais, agronegócio, industrial, imobiliário, de prestação de serviços e warrants; contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

A sociedade fomentadora deverá prestar contas da movimentação da "Conta de Fomento", apresentando os extratos mensalmente para a recuperanda.

Dos recursos que vierem a ser depositados na "Conta de Fomento", a sociedade fomentadora deverá ficar apenas com o % que vier a ser definido de sua remuneração pelo fomento, o saldo deverá retornar para o fomento da atividade produtiva da ARO. Quando terminar a operação de fomento, poderá a sociedade fomentadora, reter também o montante do principal que aplicou no fomento.

O fomento consiste também na prestação contínua, por sociedade fomentadora, de um ou mais dos seguintes serviços a seguir:

- Acompanhamento do processo produtivo ou mercadológico;
- Acompanhamento de contas a receber e a pagar;
- Seleção e avaliação de clientes, devedores ou fornecedores.

8.15. Conversão de "debit" em "equity" de mútuos de sócios e/ou partes relacionadas

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, ocorrerá a conversão de "*debit*" em "*equity*" dos créditos originados de mútuos de sócios e/ou partes relacionadas com o aumento de capital social na ARO.

9. DOS PAGAMENTOS AOS CREDORES

O presente Plano levou em consideração na proposta de pagamento aos credores sujeitos a Recuperação Judicial os seguintes itens:

(i) Tratamento isonômico entre os credores de uma mesma classe, tratando os iguais de forma igualitária, e os desiguais de forma desigual, na medida de suas desigualdades, de forma razoável, proporcional e justificada;

(ii) Capacidade de pagamento através da sua geração de caixa projetada;

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

CONSIDERANDO QUE é importante ressaltar que de acordo com a legislação, o ***pars conditio creditorum*** existe apenas na votação do plano, haja vista a separação dos credores em categorias estanques para esta finalidade; mas não existe a necessidade de se respeitar a ***pars conditio creditorum*** nas condições materiais de pagamento convencionadas no Plano de Recuperação Judicial, em homenagem ao princípio da liberdade negocial.

CONSIDERANDO QUE a admissão do tratamento diferenciado pode ocorrer desde que fundamentado em condições objetivas e previamente estabelecidas e justificadas.

As propostas de pagamento aos credores sujeitos a RJ que serão apresentadas no presente Plano de Recuperação Judicial apresentam a admissibilidade do tratamento diferenciado de acordo com as seguintes justificativas:

(1) Fornecimento de crédito para aquisição de insumos de produção. O crédito deverá ser fornecido durante a Recuperação Judicial e até a conclusão dos pagamentos da dívida a ser novada com a aprovação do plano de recuperação judicial; ou, alternativamente,

(2) Fornecimento de linhas de desconto e/ou antecipação de recebíveis. O crédito deverá ser fornecido durante a Recuperação Judicial e até a conclusão dos pagamentos da dívida a ser novada com a aprovação do plano de recuperação judicial; ou, alternativamente,

(3) Perfil estratégico do credor, ou seja, sem ele a empresa em recuperação judicial não tem como cumprir com a sua função social, conforme especifica o Artigo 47 da Lei 11.101/2005.

É importante ressaltarmos os Artigo 67 da Lei 11.101/2005, o qual segue:

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

"Art. 67. Os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, serão considerados extraconcursais, em caso de decretação de falência, respeitada, no que couber, a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.

Parágrafo único. Os créditos quirografários sujeitos à recuperação judicial pertencentes a fornecedores de bens ou serviços que continuarem a provê-los normalmente após o pedido de recuperação judicial terão privilégio geral de recebimento em caso de decretação de falência, no limite do valor dos bens ou serviços fornecidos durante o período da recuperação.".

Apresentaremos as propostas de pagamento para as seguintes Classes:

Classe I: Créditos Trabalhistas

Nesta classe não haverá qualquer distinção de tratamento, aplicando-se a todos os credores que se enquadrem na definição legal do art. 41, I, da LRF – e que assim estejam ou venham a ser habilitados no processo de recuperação judicial – identidade de condições de pagamento, conforme modelo a ser oportunamente detalhado no presente Plano.

Classe II: Créditos com Garantia Real

Nesta classe estão inseridos todos os créditos revestidos de garantias reais (hipoteca e/ou penhor), limitados os valores, para fins de enquadramento nesta

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

classe, àquele da própria garantia, como expressamente dispõem o art. 41, §2º e o art. 83, II, da Lei 11.101/05.

Entende-se por credor com Garantia Real apenas aquele que possuir bem com garantia em hipoteca e/ou penhor que seja de propriedade da própria empresa recuperanda tomadora do crédito.

Nos casos em que o bem dado em hipoteca e/ou penhor for de propriedade de terceiros que não a empresa recuperanda tomadora do crédito, o referido credor estará Classificado na Classe de Credores Quirografários.

Classe III: Créditos Quirografários

Nesta classe estão todos os credores (Bancos e/ou Fornecedores) que não estiverem Classificados nas Classes II ou IV.

Classe IV: Créditos ME & EPP

Estão classificados nesta classe os credores concursais que sejam Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte.

9.1 CLASSE I: CREDORES TRABALHISTAS

O Art. 54 da Lei nº. 11.101/2005 dispõe que:

> "Art. 54 da Lei nº. 11.101/2005. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 01 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da Legislação do Trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de Recuperação Judicial.
>
> Parágrafo único - O Plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

o limite de 05 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial."

Será efetuado o pagamento integral das rubricas de natureza salarial.

Registra-se que será respeitada, ainda, a regra do art. 54, parágrafo único, da Lei 11.101/05, segundo o qual "O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos".

A quitação dos créditos como aqui propostos importa na adoção dos meios de recuperação previstos no art. 50, I e XII, da LRF ("concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas" e "equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza"), observado o quanto disposto no art. 54, caput e parágrafo único, da LRF.

Os pagamentos dos créditos da Classe I serão realizados nas seguintes condições:

i. Prazo: verbas estritamente salariais, limitadas a 05 (cinco) salários mínimos por credor, serão pagas em até 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão que conceder a recuperação judicial (decisão homologatória do Plano de Recuperação – art. 58 da LRF). A diferença entre o valor do crédito, conforme conste da Relação de Credores, e o valor que tenha sido pago em cumprimento ao art. 54, parágrafo único, da LRF, será paga em 12 (doze) meses e atualizados pela TR, ambos os prazos contados da publicação da decisão que conceder a recuperação judicial (homologação do Plano de Recuperação – art. 58 da LRF). O vencimento do Mês 1 ocorrerá posteriormente em até 30 dias.
O pagamento ocorrerá de modo parcelado, conforme disposto a seguir:

Mês 1	2%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Mês 2	3%
Mês 3	4%
Mês 4	5%
Mês 5	6%
Mês 6	7%
Mês 7	8%
Mês 8	9%
Mês 9	10%
Mês 10	12%
Mês 11	17%
Mês 12	17%

ii. Forma de pagamento: todos os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, cabendo ao credor indicar a recuperanda os dados de sua conta corrente para pagamento (a indicação deverá ser encaminhada a recuperanda na forma estabelecida neste plano.

9.1.1. DOS VALORES BLOQUEADOS EM RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS |DEPÓSITOS RECURSAIS

Nas hipóteses em que já tenham sido depositados valores em reclamações trabalhistas movidas perante a Justiça do Trabalho, tais valores serão havidos como pagos ao respectivo reclamante.

Estes pagamentos serão imputados, primeiramente, à conta daqueles previstos pelo art. 54, parágrafo único, da LRF; os valores depositados em reclamações trabalhistas que excederem a este montante serão descontados do total a ser pago ao respectivo credor.

Estes valores eventualmente já pagos também sofrerão a incidência de atualizacão pelo IGP-M, desde a data da liberação do mencionado recurso até a data em que sejam efetuados os pagamentos dos créditos da Classe I, nos autos na recuperação judicial, conforme previsto.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

9.1.2. CRÉDITOS TRABALHISTAS ILÍQUIDOS

Serão considerados créditos ilíquidos todos aqueles que, no momento do início dos pagamentos previstos a esta classe, não tenham sido, ainda, liquidados perante a Justiça Especializada e habilitados perante o juízo em que se processa a presente recuperação judicial.

Na hipótese de tal liquidação contemplar rubricas relativas a créditos não sujeitos à recuperação judicial (Contribuição Social, Imposto de Renda, FGTS, entre outros), a respectiva rubrica será excluída da Relação de Credores.

Os créditos ilíquidos serão pagos de acordo com os mesmos critérios que vigoram para todos demais, como acima exposto, em até 12 (doze) meses contados da publicação da decisão que homologar o Quadro Geral de Credores consolidado.

9.1.3. DAS PARCELAS FUNDIÁRIAS EM ATRASO

9.1.3.1. PARCELAMENTO

Os débitos atinentes ao FGTS serão objeto de reparcelamento a ser aderido em até 12 (doze) meses contados da publicação da decisão de concessão da recuperação judicial (homologação do Plano de Recuperação – art. 58 da LRF).

Conforme consta nas regulações específicas que tratam a matéria (Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 615/2009, Circular CAIXA nº 508 e nº 557), o prazo de reparcelamento será de 180 (cento e oitenta) meses.

Ainda antes da adesão voluntária, a devedora irá requerer ao Juízo da Recuperação Judicial que seja determinado à Caixa Econômica Federal que outorgue tal reparcelamento, excluindo todas as multas e juros decorrentes de

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

inadimplências e novações anteriores com base na previsão contida na LRF, art. 6º, §7º, bem como o que consta no enunciado de nº 55 do Conselho da Justiça Federal ("O parcelamento do crédito tributário na recuperação judicial é um direito do contribuinte, e não uma faculdade da Fazenda Pública, e, enquanto não for editada lei específica, não é cabível a aplicação do disposto no art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e no art. 191-A do CTN").

A adesão ao reparcelamento implica obrigação de fazer que não seja sujeita aos efeitos da LRF, art. 62. A não adesão por eventual proibição da CAIXA ao reparcelamento, portanto, não caracteriza hipótese de descumprimento do Plano de Recuperação, reiterando-se que tal adesão será buscada precisamente pelo fato de tais créditos serem considerados como não abrangidos pelo sistema da recuperação judicial.

9.1.3.2. EXPURGO

Os valores relativos às parcelas de FGTS em atraso serão objeto de expurgo no âmbito deste Plano e respectivo processo.

A exclusão destas rubricas tem razão de ser nas divergências jurisprudenciais e doutrinárias acerca da natureza jurídica do FGTS (tributária parafiscal ou, mesmo, meramente salarial – ainda que diferida). Assim, eventual imputação de natureza diversa da salarial imporia sua exclusão dos créditos sujeitos à recuperação judicial, tornando inócuo o tratamento que se buscasse dar a estes créditos.

Admitindo-se a não sujeição do FGTS aos efeitos da recuperação judicial, não haveria mecanismo de tratamento passível de implementação por este Plano. Ao expurgar a parcela relativa do FGTS, caberá às respectivas devedoras providenciarem a adesão às ferramentas de reparcelamento pelas vias ordinárias.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Contempla-se, assim, toda a universalidade de credores de tal rubrica.

É o que consta no acórdão proferido em sede de Agravo de Instrumento pela Câmara Reservada à Falência e Recuperação, Tribunal de Justiça de São Paulo, Des. Manoel Pereira Calças (AI nº 990.10.395031-3), no qual consta:

> "Em razão disso, mesmo em se considerando a possibilidade legal de o trabalhador ajuizar reclamação trabalhista para exigir os depósitos que lhe são devidos, em virtude do não recolhimento pelo empregador do FGTS, bem como de ser admitida a realização de transação sobre tais verbas no âmbito da reclamatória, tais créditos não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, tendo em vista o indiscutível perfil tributário (não de imposto) que o STF e o TST visualizam na aludida contribuição, não se justificando a inclusão dos valores concernentes ao FGTS devido aos empregados ou ex- empregados da empresa em recuperação na relação de créditos derivados da legislação do trabalho..."

Na mesma linha, transcreve-se o que consta no "Tratado de Direito Falimentar" de Frederico Augusto Monte Simonato (apud Amauri Mascaro Nascimento in Curso):

> "Salário é a totalidade das percepções econômicas dos trabalhadores, qualquer que seja a forma ou meio de pagamento, que retribuam o trabalho efetivo, os períodos de interrupção do contrato e os descansos computáveis na jornada de trabalho. Não integram o salário as indenizações, inclusive as diárias e ajudas de custo, os benefícios e complementações previdenciárias, os recolhimentos sociais e parafiscais,

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

os pagamentos de direitos intelectuais e outros pagamentos não considerados por lei. Indenizações diferem dos salários pela sua finalidade, que é a reparação de danos ou ressarcimento de gastos do empregado, como as diárias e ajudas de custo, as indenizações adicionais de dispensa, etc. Os recolhimentos sociais, como contribuição sindical, contribuição do FGTS, contribuições para a previdência social também não se confundem com salários."

Desse modo, controvertida como é a natureza de tais depósitos fundiários, eventual tratamento que se buscasse dar no presente Plano poderia resultar frustrado em face de execução autônoma que viesse a ser ajuizada sob argumento de não sujeição de tais créditos aos efeitos da recuperação judicial.

Diante destas considerações, proceder-se-á em tal expurgo, preservando a segurança necessária ao cumprimento do próprio Plano de Recuperação.

9.2. CLASSE II E CLASSE III

Proposta de pagamento aos **Credores com Garantia Real** e aos **Credores Quirografários**, sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Será constituído um Fundo de Investimento Imobiliário (FII) conforme Clausula 8.14 do presente Plano, onde serão integralizados todos os créditos de credores com Garantia Real e Credores Quirografários sujeitos a RJ da ARO.

Os credores com Garantia Real terão o seguinte fator de conversão para o FII:

R$ 1,00 de crédito será igual a 1 quota do FII no valor equivalente a R$ 1,00.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Os credores Quirografários terão o seguinte fator de conversão para o FII:

R$ 2,00 de créditos serão iguais a 1 quota do FII no valor equivalente a R$ 1,00.

Para os credores Quirografários será então aplicado um deságio de 50% nos créditos sujeitos a RJ para a conversão das quotas no FII. Já os credores com Garantia Real não terão deságio nos créditos para a conversão.

De acordo com a 1º Relação de Credores apresentada nos autos da RJ quando do pedido de RJ, o valor dos créditos Quirografários é de R$ 124,967 (cento e vinte e quatro milhões novecentos e sessenta e sete mil reais) milhões. Na mesma relação não constam credores com Garantia Real.

Para efeito de simulação, se forem mantidos os mesmos valores da 1º Relação e a mesma classificação, o FII terá um valor de R$ 62,484 (sessenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) milhões. Este seria então o valor pelo qual o FII receberia o imóvel da sede da ARO em Guarulhos.

Destarte o valor base a ser utilizado será o que vier a constar na 2º Relação de Credores sujeitos a RJ nas Classes com Garantia Real e Quirografária.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

9.3. CLASSE IV: ME & EPP

Apresentaremos a proposta de pagamento aos **Credores ME & EPP** sujeitos aos efeitos da Recuperação.

Valor a ser pago: será pago 100% dos valores que vierem a constar da 2° Relação de Credores sujeitos a RJ.

Carência para início dos pagamentos: 12 (doze) meses após a publicação da Decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

Saldo devedor da dívida novada (*sd*): será o valor resultante após o período de carência, valor este que será o somatório do valor inicial devido da dívida novada, juro e correção monetária incididos durante a carência.

Quantidade de parcelas (*n*): o valor do principal da dívida sujeita a RJ (de acordo com o que vier a configurar na 2° Relação de Credores) será dividido em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e iguais.

Forma de pagamento: o valor do saldo devedor da dívida novada será amortizado em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas e mensais e de igual valor acrescida de juro e correção monetária, iniciando-se os pagamentos após o período de carência estabelecido.

O juro e correção monetária passarão a incidir após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial aprovado em assembleia. O juro e a correção monetária que vierem a incidir após o período de carência serão pagos concomitantemente a amortização do saldo devedor da dívida novada.

Taxa de juros (*j*): 1% a.m. (um por cento ao mês).

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Correção monetária (*cm*): Taxa Referencial (TR).

Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).

Fórmula para cálculo das parcelas:

$$sd_0 = sd$$

$$P_i = \frac{sd}{n} + [sd_{i-1} \times (j + cm_i)]$$

$$sd_{i-1} = sd - \left[\frac{sd}{n} \times (i - 1)\right]$$

Quadro de nomenclaturas:

i = mês de referência

sd_i = saldo devedor no período i após o pagamento realizado no período

cm_i = correção monetária mensal correspondente ao período i-1

sd = saldo devedor da dívida novada

n = quantidade de parcelas

10.DA FORMA DE PAGAMENTO

Os credores serão pagos por meio Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED) de recursos em conta que o credor indicar.

Os credores deverão informar as suas respectivas contas bancárias para este fim, em correspondência dirigida à recuperanda, aos cuidados da diretoria, devendo a correspondência ser enviada para Rua Duque Bacelar, 63, Cumbica - Guarulhos , SP - Brasil – CEP 07224-160.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Os pagamentos que não forem efetuados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do presente Plano.

Na hipótese de qualquer pagamento ou ato estiver previsto para ser realizado pela Recuperanda em dia não útil (entendido como sábado, domingo, ou qualquer outro dia em que as Instituições Bancárias em Guarulhos-SP, não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar), o referido pagamento ou ato poderá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, mas será considerado como realizado na data prevista.

11. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Estimativa dos Débitos Tributários. O passivo tributário será submetido à análise do Escritório de Advocacia que for contratado para esta finalidade, com vistas a identificar a realidade do contingenciamento tributário; duplicidades; parcelamentos em curso; saldo a pagar; ingresso e/ou permanência em Programas Especiais de Recuperação Fiscal – REFIS, em suas diversas modalidades e Legislações sucessivas; hipótese de incidência tributárias; base de cálculo; alíquotas; valendo-se da Legislação, Doutrina aplicável e Jurisprudência majoritária dos Tribunais, em especial, Superiores e as consequências eventuais e resultantes.

12. DO LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A recuperanda, em atenção ao que dispõe o art. 53, III, da LRF, instrui o presente Plano com o Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira (Anexo 1).

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

13. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS

A recuperanda, em atenção ao que dispõe o art. 53, III, da LRF, instrui o presente Plano com o Laudo de Avaliação dos bens e Ativos (Anexo 2).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Recuperanda têm o direito e a faculdade de desenvolver suas atividades e de realizar todos os atos consistentes com o seu objeto social, sem a necessidade de prévia autorização da AGC e/ou do Juízo da Recuperação Judicial, podendo a qualquer tempo modificar o seu objeto social, buscando alcançar os desideratos do artigo 47 da Lei nº. 11.101/2005. Poderá as Recuperandas alterar o endereço da sede a qualquer tempo, assim como fechar e/ou criar novas filiais em qualquer Estado da Federação.

Anexos. Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

Anuência dos Credores. Os Credores têm plena ciência de que os valores, prazos, termos e condições de satisfação de seus Créditos são alterados por este Plano. Os Credores, no exercício de sua autonomia da vontade, declaram que concordam expressamente com as referidas alterações, nos termos previstos neste Plano, abrindo mão do recebimento de quaisquer valores adicionais, ainda que previstos nos instrumentos que deram origem aos Créditos ou em Decisão Judicial, por estarem convencidos de que este Plano reflete condições econômico-financeiras que lhes são mais favoráveis do que a manutenção das condições originais de pagamento de seus Créditos, tendo em vista que: *(i)* o valor dos bens das Recuperandas é insuficiente para o pagamento da sua dívida, conforme o Laudo de Avaliação de bens e ativos; *(ii)*

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

a satisfação dos Créditos é possível apenas através das formas prevista no Plano; *(iii)* a alteração nos valores, prazos, termos e condições de satisfação dos Créditos, nos termos do Plano, é condição indispensável para a viabilização financeira das Recuperandas.

Aplicação Tributária dos Deságios. Para efeito tributário, a Recuperanda poderá reconhecer os deságios aplicados sobre a dívida sujeita a RJ, à medida que os pagamentos da dívida novada forem sendo realizados, nos termos da Legislação específica, aplicável.

Apontamentos. Aprovado e homologado o presente plano, com a novação de todos os créditos a ele sujeitos, os credores concordam que sejam oficiados os cartórios de protestos e demais órgãos de restrição de crédito para que procedam com a suspensão de publicidade dos registros de protestos e apontamentos efetuados em desfavor das Recuperandas, para posterior cancelamento das anotações quando do encerramento do processo de recuperação judicial.

Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando: *(i)* enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *courier*, e efetivamente entregues ou *(ii)* enviadas por *fac-símile*, E-Mail ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas por telefone.

Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma ou de outra forma que for informada pela Recuperanda, nos autos do processo de Recuperação Judicial ou diretamente ao Administrador Judicial ou aos Credores:

Para a **Recuperanda**:
Rua Duque Bacelar, nº 63, Bairro Cumbica, na Cidade de Guarulhos - SP, CEP 07224-160.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Para o **Administrador Judicial**:

Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, com endereço na Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo (telefone 11 3211-3010).

Caso haja alteração de endereço por parte da Recuperanda e/ou do Administrador Judicial, os mesmos deverão informar no processo de RJ em até 30 (trinta) dias após a efetivação da mudança.

Contratos Anteriores. Na hipótese de conflito entre as disposições do Plano e as obrigações, pecuniárias ou não, previstas em contratos celebrados entre a Recuperanda e os credores sujeitos a RJ antes da data do pedido de Recuperação Judicial, as disposições do Plano prevalecerão.

Créditos Ilíquidos. Todos os Créditos que sejam decorrentes de obrigações oriundas de relações jurídicas firmadas anteriormente ao processamento da Recuperação Judicial, ainda que não vencidos ou que sejam objeto de disputa judicial ou procedimento arbitral em andamento, também são novados por este Plano, estando integralmente sujeitos aos efeitos deste Plano e da Recuperação Judicial, nos termos do art. 49 da Lei de Falências, de forma que, se aplicável, o saldo credor a ser liquidado estará sujeito aos valores, prazos, termos e condições previstos no presente Plano.

Encerramento da Recuperação Judicial. O Processo de Recuperação Judicial será encerrado a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, a requerimento da Recuperanda, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem nos 02 (dois) anos seguintes à homologação do Plano tenham sido cumpridas.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Descumprimento do Plano. Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de descumprimento deste Plano, a recuperanda poderá saná-lo no prazo de 30 (trinta) dias, sem que isso caracterize descumprimento do plano.

Formalização de Documentos e Outras Providências. A Recuperanda deverá realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos do Plano.

Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as Leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Nulidade de Clausulas. Na hipótese de alguma das cláusulas do presente PRJ ser considerada pelo MM. Juízo da Recuperação, ou pelas instâncias superiores, inválida, nula, ou ineficaz, referida Decisão não prejudicará as demais disposições, que remanescerão válidas e eficazes.

Novos Créditos. Na hipótese de serem reconhecidos novos créditos, por Decisão Judicial ou acordo entre as Partes, tais novos créditos serão pagos na forma prevista neste Plano, de acordo com a Classe em que forem classificados os referidos novos créditos.

Pagamento dos Créditos em Dólar. Os Créditos em dólares norte-americanos, para o fim de determinação da taxa de câmbio aplicável, serão convertidos para a moeda corrente nacional de acordo com a PTAX 800, opção "Venda", divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN 02 (dois) dias antes da data de conversão.

Quitação. Os pagamentos, quando realizados na forma estabelecida neste Plano, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda e seus garantidores,

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência do pagamento, será considerado que os Credores quitaram, liberaram e/ou renunciaram a todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra a Recuperanda ou os Investidores.

Sub-Rogações. Créditos relativos ao direito de regresso contra a Recuperanda, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos e/ou obrigações de qualquer natureza existentes, na Data do Pedido, contra as Recuperandas, serão pagos nos termos estabelecidos neste Plano para os referidos Credores.

15. RESUMO

Este plano prevê soluções para o endividamento e a continuidade da empresa devedora, através das ferramentas previstas no artigo 50 e demais disposições da LFRE.

A Lei 11.101/05 relaciona, nos diversos incisos de seu art. 50, uma série de meios de recuperação judiciais tidos como viáveis. Naturalmente que esse rol de medidas passíveis de adoção no processo de recuperação não é exaustivo, como nem poderia ser.

Como já anteriormente referido, a efetiva recuperação envolve uma série de providências tendentes à (re) organização da sociedade e da empresa (aqui como atividade).

No caso da ARO, a recuperação que se busca a partir do presente Plano envolve fundamentalmente a reestruturação do passivo mediante a alteração das condições e meios de pagamento dos créditos sujeitos.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Com efeito – e assim é evidenciado – o plano de pagamentos envolve não só a "concessão de prazos e condições especiais", como alude o art. 50, I, da LRF, mas também, por exemplo, a dação em pagamento de bens, a emissão de valores mobiliários e a conversão de "*debit*" em "*equity*" com o aumento de capital social com os créditos originados de mútuos de sócios e/ou partes relacionadas.

Nada obstante, é importante registrar que os meios não serão empregados de modo isolado e pontual. Em realidade, todo o plano de pagamentos é fundado em diversas das medidas (meios de recuperação) relacionadas no item 8 do presente documento.

Fica eleito o MM. Juízo da Recuperação para solucionar as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano.

Guarulhos-SP, 21 de Novembro de 2016.

(Segue página de assinaturas do Plano de Recuperação Judicial)

ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC01.

SETAPE

LAUDO INICIAL DE AVALIAÇÃO

PROPOSTA Nº 50426.0

LAUDO Nº 76269 | SETEMBRO/2016

RUA DUQUE BACELAR, 161 – GUARULHOS - SP

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A
VRG
Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

N.º PROPOSTA : 50426.0

N.º LAUDO : 76269

SOLICITANTE : ARO S/A Exportação Importação Ind. e Com.

PROPRIETÁRIO : ARO S/A Exportação Importação Ind. e Com.

FINALIDADE : Determinação de Valor Justo de Mercado

ENDEREÇO : Rua Duque Bacelar, 161 – Guarulhos - SP

VALORES DA AVALIAÇÃO INICIAL:

VALOR NOVO DE REPOSIÇÃO (R$): 55.148.491,00 (Cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais).

VALOR DEPRECIADO (R$): 24.150.430,00 (Vinte quatro milhões, cento e cinquenta mil e quatrocentos e trinta reais).

VALOR JUSTO DE MERCADO (R$): 24.150.430, 00 (Vinte quatro milhões, cento e cinquenta mil e quatrocentos e trinta reais).

Considerando os bens móveis livres de qualquer ônus, posse, domínio, hipoteca que pesem sobre os mesmos e para a finalidade específica para a qual foi destinada esta avaliação, para a data base 30/09/2016

O valor acima citado se refere à finalidade específica deste laudo, ou seja, não podendo servir de base para outras finalidades, para isso os critérios de avaliação bem como os valores deverão ser reanalisados.

São Paulo, 24/novembro/2016.

SETAPE
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
CREA-SP 0183298

Este documento foi assinado por AC SERASA SRF ICP-BRASIL. A lei brasileira, conforme Medida Provisória 2.100-2, determina validade legal para qualquer documento digital certificado pela ICP-Brasil

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

ÍNDICE

MÓDULO 1 4

RESUMO DA AVALIAÇÃO 4

MÓDULO 2 7

RESUMO DE VALORES DOS BENS MÓVEIS 7

MÓDULO 3 8

METODOLOGIAS E CRITÉRIOS 8

MÓDULO 4 14

ENQUADRAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO 14

MÓDULO 5 18

RELATÓRIO ANALÍTICO 18

MÓDULO 6 19

LISTA DE FORNECEDORES 19

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

MÓDULO 1

RESUMO DA AVALIAÇÃO

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

M.1. INTRODUÇÃO

A SETAPE – Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ-MF sob o no 44.157.543/0001-92, com sede na Rua Paes Leme, 524, cj. 121, São Paulo, SP, contratada pela ARO S/A Exportação Importação Ind. e Com. procedeu à avaliação dos bens de sua propriedade, localizados na Rua Duque Bacelar, 161 – Guarulhos - SP, para a finalidade de Determinação de Valor Justo de Mercado, com data base para 30/09/2016.

O resultado da avaliação, bem como critérios técnicos, método adotado, nível de precisão e fundamentação, definições técnicas, procedimentos para a determinação de valores estão detalhadas neste laudo, onde estão especificados os objetos da avaliação e memoriais de cálculo.

M.1.1. ESCOPO

Esta avaliação tem por finalidade determinar o Determinação de Valor Justo de Mercado, dos bens acima citados, apresentados pelo cliente, pertencentes a ARO S/A Exportação Importação Ind. e Com.

M.1.2. PREMISSAS PARA A AVALIAÇÃO

Os valores determinados nesta avaliação consideram os equipamentos instalados e integrados no processo produtivo em que se encontram, bem como ao imóvel em questão. Caso estes equipamentos sejam separados deste contexto, isto é, tratados de forma isolada, estes valores deverão ser revisados.

Conforme solicitação do cliente, as informações utilizadas para a elaboração deste relatório, referentes a valores e datas, foram fornecidas pela contratante, e atualizadas para a presente data.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

Considerou-se, como premissa, para efeito de avaliação, o bem livre de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhores, passivos ambientais ou quaisquer ônus ou problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização.

As informações e dados técnicos, bem como a documentação fornecida para a elaboração deste relatório são, por premissa, consideradas boas e válidas, não tendo sido efetuada análise jurídica.

Presume–se que não existam condições obscuras ou não aparentes, com relação aos bens que o tornaria com mais ou menos liquidez. Nenhuma responsabilidade é assumida por estas condições ou pelos serviços que possam vir a se tornar necessários para a descoberta desses fatores.

O valor aqui atribuído se refere à finalidade específica deste laudo, ou seja, Valor Justo de Mercado, não podendo servir de base para outras finalidades, pois para tanto os critérios de avaliação bem como os valores deverão ser reanalisados.

Vale ressaltar, que as informações prestadas junto ao Laudo de Avaliação não têm cunho definitivo sobre a propriedade, litígios ou alienações dos referidos bens, sendo tão somente uma análise baseada nas diligências da vistoria e/ou informações recebidas.

Os bens móveis foram avaliados “no estado” aparente que foram vistoriados. Não foram feitos testes de funcionamento e qualidade nos mesmos.

Eventualmente para os equipamentos que não estão em operação, podem estar faltando alguma peça ou acessórios dos mesmos, não sendo possível identificá-los.

O Laudo é considerado pela SETAPE – Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda. como documento sigiloso, absolutamente confidencial, ressaltando-se que os trabalhos não devem ser utilizados para outra finalidade que não seja a estabelecida no termo de referência.

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

MÓDULO 2

RESUMO DE VALORES DOS BENS MÓVEIS

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Resumo de Valores

	Qtd.	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
Local/Endereço 1-RUA DUQUE BACELAR, 161 - GUARULHOS - SÃO PAULO				
Conta Contabil 13201007-EQUIPAMENTOS	2,00	220.210	143.324	143.324
Conta Contabil 13201008-EQUIP PROC DE DADOS	8,00	72.019	20.114	20.114
Conta Contabil 13201011-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	609,00	54.856.262	23.986.992	23.986.992
Local/Endereço 1-RUA DUQUE BACELAR, 161 - GUARULHOS - SÃO PAULO	619,00	55.148.491	24.150.430	24.150.430
Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO	619,00	55.148.491	24.150.430	24.150.430
Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO	619,00	55.148.491	24.150.430	24.150.430
Total Geral	619,00	55.148.491	24.150.430	24.150.430

Total de Itens: 619

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

MÓDULO 3

METODOLOGIAS E CRITÉRIOS

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

M.3. METODOLOGIA

Para bens móveis, baseando-se nas NORMAS (constantes no Módulo 4 deste relatório), a metodologia avaliatória é fundamentada em pesquisas junto a fabricantes e/ou representantes ou através de cotação de bens com as mesmas especificações ou bens similares ao avaliando.

Para obtenção do valor justo de mercado, utilizaremos o “Método Comparativo de Dados de Mercado” e para os casos em que não conseguimos através deste método, será aplicado o “Método de Custo”.

M.3.1. DEFINIÇÕES GERAIS

M.3.1.1. DEFINIÇÃO DO VALOR JUSTO DE MERCADO

Definição: O valor justo de mercado de um bem pressupõe uma situação, em que as partes interessadas, conhecedoras das possibilidades de seu uso, encontrem-se na situação em que tanto o comprador, quanto o vendedor, estejam interessados, porém não compelidos a concretizar a transação.

M.3.1.2. CÁLCULO DO VALOR JUSTO DE MERCADO

O valor justo de mercado foi obtido em pesquisa realizada no mercado de compra e venda de máquinas usadas, para as máquinas que não possuem este mercado de usados, partimos do valor novo de reposição, aplicando uma depreciação técnica sobre as mesmas, e um fator de ajuste denominado "Fator de Comercialização".

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

Definição Fator de Comercialização: “Razão entre o valor justo de mercado de um bem e o seu custo de reedição (valor depreciado) ou de substituição que pode ser maior ou menor que 1,00 (um), em função da conjuntura do mercado na época da avaliação”

É o fator aplicado sobre o valor depreciado, para o cálculo do valor justo de mercado, quando este não pode ser calculado pelo método Comparativo Direto. Este fator representa a oferta / procura para um bem, num determinado momento, podendo em função disto, ser menor, igual ou superior à unidade. É calculado analisando-se transações de bens similares, efetivamente realizados na região onde se encontra o bem avaliado, comparando-os com seus respectivos valores depreciados.

Dentre as diferentes condições que interferem na determinação do fator de comercialização, podemos mencionar:

- funcionalidade;
- equilíbrio econômico do empreendimento;
- condições de obsolescência;
- características geoeconômicas da região;
- Situação Econômica do País

OBS: O valor do fator comercialização utilizado foi de 1,00.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

M.3.2. CRITÉRIO GERAIS

Os critérios gerais empregados na avaliação dos bens móveis, parte do Ativo Imobilizado da Empresa, conforme orientação dela emanada foram critérios empregados em serviços de avaliações, para a finalidade proposta, variando conforme a natureza do bem, que constitui em:

- Verificação de existência de cada bem.
- Verificação do estado de conservação de cada bem.
- Estabelecimento do valor novo de reposição do bem, conforme procedimento detalhado.
- Estabelecimento do valor justo de mercado do bem, face sua obsolescência, estado de conservação e vida útil.
- Estabelecimento do valor justo de mercado do bem, face sua obsolescência, estado de conservação, vida útil e pesquisa de mercado.

M.3.3. DETERMINAÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS

Conforme solicitação do cliente, as informações utilizadas para a elaboração deste relatório, referentes a valores e datas, foram fornecidas pela contratante, e atualizadas para a presente data.

Adotamos a vida útil de 20 anos para as máquinas e equipamentos, 10 anos ferramentais e 5 anos para equipamentos de processamento de dados. Para os poucos casos em que os bens não possuíam data de aquisição, estimamos como sendo do ano de 2001.

Os bens com datas e valores de aquisição anteriores ao plano Real, tiveram seus valores corrigidos pela moeda do Dólar, para que não houvesse distorções. Para os demais bens, seus valores foram corrigidos pelos índices oficiais divulgados pela Fundação Getúlio Vargas.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

M.3.4. CRITÉRIO DO CÁLCULO DE DEPRECIAÇÃO TÉCNICA

O método utilizado para o cálculo da depreciação técnica e obsolescência, é o da Quota Fixa (Método da Linha Reta), conforme citado nas Normas do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, que consiste na depreciação como função linear da idade do bem, com variação uniforme ao longo da vida útil, segundo a seguinte fórmula:

D = VNR - (VNR . AR/VU)

Onde:
D = Valor da depreciação do bem na data da avaliação
VNR = Valor novo de reposição do bem
AR = Anos Remanescentes
VU = Vida útil técnica e econômica esperada em anos

Para a determinação dos anos remanescentes são considerados os seguintes fatores:

- Condições, ambiente e turnos de trabalho
- Estado de conservação
- Planos de manutenção
- Obsolescência

A vida útil técnica e econômica esperada é obtida através das seguintes fontes:

- Tabela de vidas úteis no Livro Engenharia de Avaliações do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, capítulo 18, publicado pela Editora Pini em setembro de 2007.
- Tabelas de vidas úteis próprias da SETAPE, desenvolvidas para diversos segmentos de trabalho.
- Consultas específicas junto aos fabricantes.

Estas vidas úteis podem ser adaptadas às condições operacionais de determinadas empresas.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

M.3.5. CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Nos casos em que os comprovantes não são da data recente é feito o devido reajuste com base no respectivo índice econômico nacional publicado pela revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", da "Fundação Getúlio Vargas", obtendo-se assim o correspondente valor atual. Como a publicação destes índices é feita com certo atraso, o índice para o mês do laudo é calculado através dos índices oficiais da inflação, dos últimos meses.

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

MÓDULO 4

ENQUADRAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

M.4. ENQUADRAMENTO E ESPECIFICAÇÃO

A avaliação dos bens móveis em questão será procedida com a observância de todas as diretrizes fixadas na Parte V da NBR 14653, que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens no que diz respeito à avaliação de máquinas e equipamentos, instalações, e bens industriais em geral.

O detalhamento e interpretação das especificações constantes das Normas da ABNT são discutidos e apresentados através de estudos analíticos pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE.

Este laudo foi avaliado segundo as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme descrição abaixo:

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

Tabela 2 da NBR 14563-5:2006 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isolados.

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: Cotação direto do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares Para valor de mercado: dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando Citada a fonte de informação
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada
Pontos Mínimos		10	6	4
Restrições		Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

Tabela 3 da NBR 14563-5 – Enquadramento dos Laudos segundo seu grau de Fundamentação (Avaliação de Máquinas, Equipamentos ou Instalações Isolados)

Item	Pontos	Comentários
1	1	A vistoria foi sintética do bem com fotografia.
2	2	Quanto ao funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.
3	0	Quanto a fontes de informação e dados de mercado para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar; para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando; citada a fonte de informação.
4	2	Depreciação calculada por metodologia consagrada.
TOT.:	**5**	**Laudo Enquadrado no Grau I**

M.4.1. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

O presente trabalho é classificado como Grau I quanto à fundamentação da avaliação dos bens móveis e conteúdos, segundo as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14653-5:2011.

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

MÓDULO 5

RELATÓRIO ANALÍTICO

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
Local/Endereço 1-RUA DUQUE BACELAR, 161 - GUARULHOS - SÃO PAULO											
Conta Contabil 13201007-EQUIPAMENTOS											
246/0	020939	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER MUNDIAL 18.000BTUS NF.0390 SAMUY	682	03/2004	1,00	12	2	20	3.579	716	716
100174/0		KIT AIRNET N.F 14516 ATLAS COPCO	682	11/2009	1,00	20	13	65,83	216.631	142.608	142.608
Total Conta Contabil 13201007-EQUIPAMENTOS											
Total de Itens: 2											
Conta Contabil 13201008-EQUIP PROC DE DADOS											
62/0	020559	SERVIDOR PIII XEON 2.4GHZ HD 36GB 2GHZ REGISTRADA (ARO SQL) NF.06281 AMARAL INFORMATICA	682	03/2003	1,00	5	1	20	35.962	7.192	7.192
66/0	020482	RACK DE ACO C/01 PTA.ACRILICO MED.55X65X193 GRAAL METAL NF.00028 DMD MICRODEVICES	682	07/2000	1,00	10	2	20	4.244	849	849
67/0	020413	RACK DE ACO C/01 PTA.ACRILICO MED.55X65X175 NF.00512 DMD MICRODEVICES	682	01/1999	1,00	10	2	20	4.736	947	947
386/0	020565	SWITCH D-LINK DES-1024D C/24 PTAS. NF.06963 AMARAL INFORMATICA	682	06/2003	1,00	5	1	20	3.196	639	639
973/0	020571	SWITCH D-LINK DES-1024D C/24 PTAS. NF.01143 GOLD STAR INFORM.	682	09/2003	1,00	5	1	20	1.824	365	365
2391/0	020455	SWITCH D-LINK DES-1016D N.B21U252001476 NF.0652 DMD MICRODEVICES	682	10/1999	1,00	5	1	20	3.201	640	640
100159/0		48030008 - SERVIDOR PARA POWER EDGE T420 INTEL XEON E-24XX V2	682	04/2014	1,00	5	3	51,67	18.034	9.318	9.318
100160/0		48030015 - SWITCH	682	07/2012	1,00	5	1	20	822	164	164
Total Conta Contabil 13201008-EQUIP PROC DE DADOS											
Total de Itens: 8											
Conta Contabil 13201011-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS											
87/0	010009	CONDICIONADOR DE AR CONSUL AIR MASTER 12.000BTUS NF.0777 AR PLUS COM.	682	10/1997	1,00	12	2	20	2.891	578	578
451/0	020032	DINAMOMETRO ENERPAC P-39 CAP.10.000 PSI 700 BAR NF.06212 DURAZZO	682	05/2000	1,00	20	4	20	5.892	1.178	1.178
452/0		TORQUIMETRO ANALOGICO MECMESIN N.94235512	682	04/2011	1,00	20	15	72,5	873	633	633
455/0	020065	LACRADOR DE ROLHA NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
457/0	010374	FECHADOR DE TAMPA PET INTERNACIONAL CSA-015 N.062.96 NF.0014E ARO S.A.	682	04/1996	1,00	20	4	20	29.585	5.917	5.917
459/0	020100	FECHADOR DE LATA NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
461/0		DUROMETRO UNIVERSAL FIXO-TEST	682	07/2013	1,00	20	17	83,75	7.318	6.128	6.128
467/0	020065	LACRADOR DE ROLHA AUTOMATICO NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
468/0	020304	APARELHO P/TESTE DE PRESSAO INTERNA DA ROLHA	682	04/2001	1,00	20	5	22,92	10.791	2.473	2.473
567/0		PROJETOR DE PERFIL MITUTOYO PH-3500 N.760103	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	29.599	13.565	13.565
572/0	020100	MESA DE DESEMPENO DE GRANITO PRETO STARRET MED.91X60X10 N.518734 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
626/0	020015	FERRAMENTA DO FUNDO DE GALAO 182-050 NF.1018/1029 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	10	2	20	2.438	488	488
702/0	020006	MOTO BOMBA MARK DB6 2CV 3500RPM N.3108P0054 C/MOTOR WEG NF.00450 GOLDSUN IMP.EXP.	682	09/1999	1,00	20	4	20	4.806	961	961
703/0	020012	MOTO BOMBA MARK DB6 2CV 3500RPM N.3108P0057 C/MOTOR WEG NF.00903 PAEM IND.MECAN.LTDA	682	12/1999	1,00	20	4	20	4.257	851	851
707/0		RESERVATORIO DE POLIPROPILENO CAP.250LTS. DIESEL	682	06/2012	1,00	20	16	78,33	1.110	870	870
708/0		RESERVATORIO DE POLIPROPILENO CAP.250LTS. DIESEL	682	06/2012	1,00	20	16	78,33	1.127	883	883
709/0		RESERVATORIO DE POLIPROPILENO CAP.250LTS. DIESEL	682	06/2012	1,00	20	16	78,33	1.110	870	870
715/0		QUADRO DE DISTRIBUICAO ALCALASSER DE BAIXA TENSAO DA CABINE PRIMARIA	682	07/2008	1,00	20	12	59,17	57.304	33.907	33.907
716/0	020031	MOTO BOMBA MARK DS-7X 4CV 3500RPM N.97121534 C/MOTOR WEG NF.10162 WATERTEC BOMBAS LTDA	682	05/2000	1,00	20	4	20	6.376	1.275	1.275
717/0	020042	MOTO BOMBA MARK DS-7X 4CV 3500RPM N.IH28 -051 C/MOTOR WEG NF.04179 BRAZIL TRUCKS	682	07/2000	1,00	20	4	20	2.931	586	586
721/0		QUADRO DE DISTRIBUICAO DA CABINE SECUNDARIA (01) ALCALASSER DE BAIXA TENSAO 220V	682	07/2008	1,00	20	12	59,17	5.153	3.049	3.049
730/0	020089	COMPRESSOR DE AR ATLAS COPCO GA-90 NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	9.260	2.160	2.160
731/0	020210	COMPRESSOR DE AR ATLAS COPCO GA-707 N.87 NF.284879 ATLAS COPCO DO BRASIL	682	04/2002	1,00	20	6	27,92	32.725	9.137	9.137
732/0	020090	COMPRESSOR DE AR ATLAS COPCO GA-507 NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	11.112	2.592	2.592
734/0	010411	SECADOR DE AR DOMNICK HUNTER DPRS-380 NF.6226 DOMINICK HUNTER	682	03/1994	1,00	20	4	20	65.663	13.133	13.133
738/0	020015	TALHA MANUAL TUPY CAP.1 TON. NF.1018/1085 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	446	89	89
772/0	020937	TERMOMETRO DIGITAL RAYTX ST NF.41877 CONTEMP IND.COM.	682	03/2004	1,00	20	7	37,08	7.965	2.953	2.953
798/0	020100	MESA DE DESEMPENO DE ACO MED.92X61X100 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
818/0	020231	MAQUINA DE SOLDA PICOLA BAMBOZZI 400T N.4114914800 NF.36058 FELAP MAQ.EQUIPAM.	682	08/2002	1,00	20	6	29,17	4.665	1.361	1.361
819/0	020015	MAQUINA DE SOLDA A PONTO TRANSWELD 25	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
		220V 25KVA N.971492 NF.1018/1043 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA									
820/0		FORNO INFOGEL 220V	682	09/2003	1,00	20	7	34,58	5.493	1.900	1.900
822/0	020015	MAQUINA DE SOLDA UNIVERSAL 300A NF.1018/1044 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
824/0	020015	MOTO ESMERIL DE COLUNA NF.1018/1043 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	149	30	30
826/0	020015	GUILHOTINA GITMANN N.5449 NF.1018/1024 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
827/0	020015	CALANDRA MANUAL NF.1018/1040 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
846/0	020100	RETIFICA FERDIMAT CILINDRICA NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
847/0	020100	RETIFICA MELLO CILINDRICA UNS-2 600 N.409 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
848/0	020100	RETIFICA MELLO PLANA N.273 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
849/0	020015	BALANCIN ISIS NF.1018/1043 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	595	119	119
850/0		TALHA MANUAL BERG-STEEL CAP.1 TON. N.148701	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	608	279	279
854/0	021043	ENGRAFADEIRA DE LATAS KARGIS HAMMER AZ-115 N.69/4231 NF.01870 FLAM EMBALAG.	682	04/2005	1,00	20	9	42,92	3.010	1.292	1.292
856/0	020143	PRENSA EXCENTRICA GUTMANN CAP.45 TON. AMORIN PINTO N.F 1278	682	12/2011	1,00	20	15	76,25	5.847	4.459	4.459
857/0	020015	SERRA DE FITA RONEMARK AC-200 SIMPLES NF.1018/1088 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
858/0	020065	FREZADORA ROMI U-30 N.0275735801 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
859/0	020046	FREZADORA BRIDGEPORT 150531 N.J269870 NF.0039 NOVA CESPRA IMPLEMENTOS INDL.	682	08/2000	1,00	20	4	20	15.231	3.046	3.046
860/0	020173	FURADEIRA ROCCO FFR-90 N.12590 NF.01278 AMORIM, PINTO & CIA.	682	01/2002	1,00	20	5	26,25	13.795	3.621	3.621
861/0	020065	FURADEIRA DE COLUNA YADOYA FY-A-38 N.02780 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
862/0	020170	PLAINA ROCCO 500/II PLR N.12492 NF.01278 AMORIM, PINTO & CIA.	682	01/2002	1,00	20	5	26,25	18.929	4.969	4.969
863/0	020015	PLAINA ZOCCA 700MM NF.1018/1045 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	892	178	178
864/0	020065	FURADEIRA DE COLUNA MELLO N.4740 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
865/0	020100	TORNO NARDINI IN-325A N.C2HHUIN722 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
866/0	020172	TORNO ROMI TORMAX 30B N.20534186 NF.01278 AMORIM, PINTO	682	01/2002	1,00	20	5	26,25	4.960	1.302	1.302
867/0	020015	TORNO NARDINI ND-250 BE N.C1HHONDBE553 NF.1018/1045 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	892	178	178

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
868/0	020015	TORNO IMOR MIN 15 N.36985 NF.1018/1045 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	1.487	297	297
869/0	020304	TORNO IMOR MVN	682	10/2003	1,00	20	7	35,42	13.183	4.669	4.669
870/0	020100	TORNO PROMECA IM-500 N.5015730467231 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
872/0	020065	MOTO ESMERIL DE BANCADA BUFALO 220V 1CV NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
873/0	020065	MOTO ESMERIL DE BANCADA CAMPOS 3600RPM 220V NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
874/0	020015	MOTO ESMERIL DE BANCADA NF.1018/1085 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	59	12	12
911/0		MICROMETRO EXTERNO MAUSER 275-300MM (MI-019)	682	02/2001	1,00	20	4	21,67	3.464	751	751
918/0		MICROMETRO EXTERNO MITUTOYO 25-50MM	682	10/2008	1,00	20	12	60,42	214	129	129
921/0		PAQUIMETRO MITUTOYO DE PROFUNDIDADE 0-300MM	682	10/2008	1,00	20	12	60,42	1.003	606	606
975/0	020065	MAQUINA P/IMPRESSAO MANUAL PRELU FEVA SEMI-AUTOMATICA N.4164NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
976/0	020065	MAQUINA P/IMPRESSAO MANUAL PRELU FEVA SEMI-AUTOMATICA N.1052NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
977/0	020015	GUILHOTINA NF.1018/1038 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
992/0	020100	PRENSA COPIADORA DE CHAPAS ELENCO EL-24D 220V 24A N.018003 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
994/0		FORNO ELENCO EL-11E C/RODIZ.	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	46.043	21.102	21.102
1016/0	020324	ARQUIVO DE ACO C/04 GAVS.MED.47X70X134 NF.02475 VIEMOVEIS COM.MAQ.MOV.P/ESCRIT.	682	05/2001	1,00	20	5	22,92	634	145	145
1069/0	021058	ARQUIVO DE ACO C/04 GAVS.MED.50X70X134 ATILA NF.0167 METALURG.ATILA LTDA	682	10/2005	1,00	20	9	45	1.024	461	461
1098/0	020015	MAQUINA DE SOLDA SOLDEX S-200 110/220V N.722 NF.1018/1087 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	297	59	59
1099/0	020100	LAVADORA DE PECAS NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1113/0	020150	PRENSA EXCENTRICA CAP.65 TON. NF.00554 BRUNI COM.DE MAQ.	682	11/2001	1,00	20	5	25,83	9.105	2.352	2.352
1114/0	020100	PRENSA EXCENTRICA CAP.45 TON. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1115/0	020015	PRENSA EXCENTRICA CAP.30 TON. NF.1018/1021 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1116/0	021001	PRENSA EXCENTRICA OMC CAP.15 TON.N.5621 NF.1173 CANPACK EMBALAG.	682	04/2004	1,00	20	8	37,5	21.215	7.956	7.956
1117/0	021002	PRENSA EXCENTRICA OMC CAP.15 TON.N.4172 NF.1173 CANPACK EMBALAG.	682	04/2004	1,00	20	8	37,5	21.215	7.956	7.956

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
1118/0	020100	PRENSA EXCENTRICA OMC CAP.15 TON.N.4174 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1119/0	020015	PRENSA EXCENTRICA BLISS CAP.80 TON. NF.1018/1085 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1120/0	020100	PRENSA EXCENTRICA CAP.15 TON. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1121/0	020100	PRENSA EXCENTRICA CAP.15 TON. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1123/0	020015	PICOTADEIRA NF.1018/1033 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1124/0	020100	PRENSA EXCENTRICA CAP.15 TON. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1125/0	020015	AGRAFADEIRA GUTMANN AA-400 N.8847 NF.1018/1084 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1126/0	021014	PRENSA MARTELO OMC NF.01175 CANPACK EMBALAG.	682	04/2004	1,00	20	8	37,92	8.486	3.218	3.218
1127/0	021012	PESTANHEIRA MANUAL NF.01175 CANPACK EMBALAG.	682	04/2004	1,00	20	8	37,92	4.243	1.609	1.609
1129/0	020100	CORDONEIRA NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1130/0	021013	PESTANHEIRA MANUAL NF.01175 CANPACK EMBALAG.	682	04/2004	1,00	20	8	37,92	4.243	1.609	1.609
1131/0	020100	FRIZADEIRA VERTICAL NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1132/0	020015	RECRAVADEIRA GUTMANN RUA-330 N.8014 NF.1018/1019 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1133/0	020015	PESTANHEIRA SEMI-AUTOMATICA NF.1018/1083 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1134/0	020100	FRIZADEIRA HORIZONTAL NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1135/0	021003	PRENSA EXCENTRICA OMC N.862 NF.1173 CANPACK EMBALAG.	682	04/2004	1,00	20	8	37,5	63.646	23.867	23.867
1136/0	020015	PICOTADEIRA NF.1018/1038 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1137/0	020015	CALANDRA GUTMANN ENR N.7856 NF.1018/1048 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1138/0	020015	RECRAVADEIRA GUTMANN N.5524 NF.1018/1083 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1139/0	021017	AGRAFADEIRA SCHULER ALK NF.1175 CANPACK EMBALAG.	682	04/2004	1,00	20	8	37,92	10.608	4.022	4.022
1140/0	021015	MARTELO NF.01175 CANPACK EMBALAG.	682	04/2004	1,00	20	8	37,92	8.486	3.218	3.218
1141/0	020065	PESTANHEIRA KIRCHELS NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
1142/0	020015	RECRAVADEIRA GUTMANN RAA-300 N.7793 NF.1018/1019 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1143/0	020100	CORDONEIRA HARLO CAP.8 TON. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1144/0	020100	FRIZADEIRA N.70-938 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
		COMPRA/VENDA									
1145/0	021006	RECRAVADEIRA SCHULER MUSTU/1 NF.01175 CANPACK EMBALAG.	682	04/2004	1,00	20	8	37,92	10.608	4.022	4.022
1146/0		INCINERADOR ASVOTEC 31D180 CAP.17M3/SEG.N.146	682	12/2001	1,00	20	5	25,83	1.122	290	290
1149/0	020015	ENGRAFADEIRA GUTMANN AA-400 N.7945 NF.1018/1019 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1150/0	020015	PESTANHEIRA L.H.MICHALSKI NF.1018/1084 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1152/0		TALHA BERG-STEEL COMPACT NT ELEVACAO 3M CAP.1 TON.N.190978	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	608	279	279
1164/0	020015	GUILHOTINA NF.1018/1040 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1180/0	020087	PRENSA SACMI PTC-105 CAP.25 TON.N.488 NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	79.369	18.517	18.517
1180/1	020087	ALIMENTADOR CPS 027 N. SÉRIE 132034 SACMI	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	79.369	18.517	18.517
1186/0	020175	PRENSA EXCENTRICA NF.01278 AMORIM, PINTO & CIA.	682	01/2002	1,00	20	5	26,25	77.789	20.420	20.420
1186/2	020175	ALIMENTADOR CPS 028 N. SÉRIE 132047 SACMI	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	79.369	18.517	18.517
1187/0	020015	ENGRAFADEIRA MANUAL NF.1018/1043 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1188/0	020015	CORDONEIRA GUTMANN N.336 NF.1018/1043 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1189/0	020100	PRENSA EXCENTRICA CAP.10 TON. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1190/0	020015	PERFILADORA ROLEMAR CATR N.213 NF.1018/1024 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1192/0	020015	DESPONTADEIRA MANUAL FRED FREY N.N70-949 NF.1018/1036 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1193/0	021016	AGRAFADEIRA MANUAL SCHULER ALK N.7286 NF.01175 CANPACK EMBALAG.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	13.228	3.086	3.086
1194/0	020015	RECRAVADEIRA MANUAL GUTMANN N.3331 NF.1018/1023 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1196/0	020065	CALANDRA MANUAL GUTMANN N.02496 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
1197/0	020071	CARRO PORTA ESTAMPO SACMI CPS-027 N.132037 NF.02699 SACMI DO BRASIL	682	04/2001	1,00	10	2	20	9.645	1.929	1.929
1198/0	020218	TAMBOREADOR SACMI VTC-27 N.223073 NF.0029 SACMI IMOLA	682	05/2002	1,00	20	6	27,92	7.323	2.045	2.045
1199/0	010122	ESTEIRA TRANSP.DE CORREIA PLANA ALMEIDA MARTINS SAE N.025 MED.345X47 NF.0501 ALMEIDA MARTINS.	682	09/1998	1,00	20	4	20	12.365	2.473	2.473
1208/0	020015	SOLDADORA MANUAL HERTERVAL P/LATAS 5 E 9LTS. NF.1018/1049 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1209/0	010363	CARIMBADEIRA GUTMANN N.6032 NF.0363 COML.BELLIZIA	682	10/1993	1,00	20	4	20	11.078	2.216	2.216

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
1210/0	020015	PESTANHEIRA MECANICA GRAFICA P/5LTS.N.7523 NF.1018/1033 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1211/0	021007	RECRAVADEIRA GUTMANN P/LATAS 9LTS.N.3337 NF.1175 CANPACK EMBALAG,	682	04/2004	1,00	20	8	37,92	10.608	4.022	4.022
1212/0	020015	RECRAVADEIRA ORENGIA & CONFORT R-32 P/LATAS 5LTS.N.547 NF.1018/1034 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	30.677	6.135	6.135
1212/1	010434	PECAS P/MAQUINA FECHADORA AUTOM.ORENGIA 32 NF.0276E ARO S.A.	682	09/1990	1,00	20	4	20	43.538	8.708	8.708
1212/2	010435	CONJUNTO DE ESTRELA P/RECRAVADEIRA R-32 N.95 NF.0350E ARO S.A.	682	11/1991	1,00	20	4	20	42.397	8.479	8.479
1212/3	010435	COMPLEMENTO DA NFE 0350 DE 28/11/1991 NF.0358E ARO S.A.	682	02/1992	1,00	20	4	20	41.427	8.285	8.285
1218/0	020015	SOLDADORA DE ASELHA SOLTRONIC IEG W5 N.1111664 NF.1018/1027 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1219/0	020100	PRENSA EXCENTRICA CAP.10 TON. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1220/0	020100	PRENSA EXCENTRICA CAP.10 TON. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1221/0	020015	CORDONEIRA MANUAL GUTMANN P/TAMPAS 18LTS.RUA-330 N.8013 NF.1018/1084 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1222/0	020015	PRENSA EXCENTRICA CAP.20 TON. NF.1018/1021 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1223/0		ENVOLVEDORA DE PALLETS PAVAX LIBERTY 4.4	682	04/2012	1,00	20	16	77,92	18.967	14.779	14.779
1224/0		ARQUEADEIRA MANUAL CYCLOP CE-92 N.956717	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	8.222	3.768	3.768
1226/0	021008	RECRAVADEIRA GUTMANN P/LATAS 9LTS.N.3223 NF.1175 CANPACK EMBALAG.	682	04/2004	1,00	20	8	37,92	10.608	4.022	4.022
1227/0	020015	RECRAVADEIRA GUTMANN P/LATAS 1/4LTS.N.5150 NF.1018/1038 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1228/0	020015	RECRAVADEIRA GUTMANN RRA-300 N.7794 P/1 GALAO NF.1018/1038 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1230/0	020015	RECRAVADEIRA MECANICA GRAFICA P/GALAO N.6415 NF.1018/1033 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1231/0	020065	PESTANHEIRA MANUAL NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
1232/0	020043	EXPANSSORA DE GALAO NF.00487 METALGRAF.STA.ISABEL LTDA	682	07/2000	1,00	20	4	20	50.930	10.186	10.186
1233/0	020015	PESTANHEIRA MECANICA MANUAL NACIONAL P/LATAS 9LTS. NF.1018/1083 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1234/0	020100	CORDONEIRA DE GALAO GUTMANN N.8015 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
1235/0	021011	EXPANSSORA DE LATAS 5LTS. NF.01175 CANPACK EMBALAG.	682	04/2004	1,00	20	8	37,92	4.243	1.609	1.609
1236/0	020015	SOLDADORA MANUAL REFORMAK P/1/4 E GALAO NF.1018/1049 REYNALDO MAZZEO & CIA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1238/0	020100	ELEVADOR P/LATAS 18LTS. (FP) NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1239/0	020065	EXPANSSORA BERTIL AFMR P/LATAS 18LTS.N.7629 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
1240/0	010474	PESTANHEIRA AUTOMATICA KLINGHAMMER P/18LTS.N.SBA300-95 NF.0376E ARO S.A.	682	03/1992	1,00	20	4	20	624.297	124.859	124.859
1240/1	010474	COMPLEMENTO DA NFE 0376 DE 31/03/1992 NF.0383E ARO S.A.	682	04/1992	1,00	20	4	20	620.905	124.181	124.181
1242/0	020015	CORDONEIRA GUTMANN P/18LTS.N.6042 NF.1018/1083 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1243/0	020015	PESTANHEIRA FRIZADEIRA GUTMANN P/18LTS.N.2326 NF.1018/1019 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1244/0	020015	RECRAVADEIRA AUTOMATICA KLINGHAMMER P/18LTS.N.VA420-15 NF.1018/1083 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1245/0	020015	TESTADORA AUTOMATICA P/18LTS. (ARTHUR) NF.1018/1043 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1246/0	020015	TESTADORA MANUAL PLANAS P/18LTS.N.004 NF.1018/1025 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1247/0	020015	TESTADORA MANUAL PLANAS P/18LTS.N.003 NF.1018/1043 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1248/0	020283	ARQUEADEIRA CYCLOP SP-4 P/18LTS.N.0420726 NF.510667 CYCLOP DO BRASIL	682	07/2003	1,00	20	7	33,75	4.307	1.454	1.454
1250/0	010481	ARQUEADEIRA SEMI-AUTOMATICA CYCLOP DBA N.97313 NF.570472 CYCLOP	682	11/1994	1,00	20	4	20	30.343	6.069	6.069
1251/0	010567	SOLDADORA AUTOMATICA MEG SSAC-15 N.33-92 NF.0092 METALGRAFICA EMBU	682	01/1993	1,00	20	4	20	250.397	50.079	50.079
1251/1	010567	COMPLEMENTO DE PRECO DA SOLDADORA MEG SSAE-15 NF.0093 METALGRAFICA EMBU	682	02/1993	1,00	20	4	20	249.151	49.830	49.830
1252/0	020100	ENVERNIZADORA FREI-AG DRC-99-330 N.92009 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1254/0	020100	BODY MAKER GERMANN P/LATAS 1/4 RZA-2712-6418 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	1.664	395	395
1254/1	010402	PECAS E PARTES P/MAQUINAS ROLLFORM BODY MAKER RZA2712 7,6MM NF.0353E ARO S.A.	682	12/1992	1,00	20	4	20	2.155	431	431
1254/2	010402	PECAS E PARTES P/MAQUINAS ROLLFORM BODY MAKER RZA2712 7,6MM NF.0354E ARO S.A.	682	12/1992	1,00	20	4	20	2.155	431	431
1254/3	010402	COMPLEMENTO DA NFE 0353/354 DE 16/12/1992 NF.0411E ARO S.A.	682	06/1992	1,00	20	4	20	2.222	444	444
1254/4	010402	PECAS E PARTES P/MAQUINAS ROLLFORM BODY MAKER RZA2712 NF.2821E ARO S.A.	682	03/1996	1,00	20	4	20	1.830	366	366

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
1254/5	010402	COMPLEMENTO DA NFE 2821 DE 21/03/1996 NF.0034E ARO S.A.	682	07/1996	1,00	20	4	20	1.813	363	363
1254/6	010129	CONJUNTO REGUAS/FACAS/PASSARINHOS BODY MAKER GERMAN FREI NF.0251 SLP IND.MAQS.	682	10/1998	1,00	20	4	20	1.724	345	345
1254/7	010124	FACA DO DISTRIB.BODY MAKER GERMAN FREI SAE1045 DES.P-4672 NF.0244 STP IND.MAQS.	682	09/1998	1,00	20	4	20	1.726	345	345
1254/8	010151	CILINDRO HIDRAULICO BODY MAKER P/LINHA LATAS NF.0143E ARO S.A.	682	10/1997	1,00	20	4	20	1.756	351	351
1254/9	010415	PECAS E PARTES P/MAQUINA FORMADORA RZA -2712 NF.0296E ARO S.A.	682	01/1991	1,00	20	4	20	2.366	473	473
1254/10	010419	CONJUNTO DE APLICACAO DE TERMOPLASTICO 5SCA 101 RZA-2712 NF.0367E ARO S.A.	682	02/1992	1,00	20	4	20	2.268	454	454
1254/11	010421	PECAS DE REPOSICAO APLIC.TERMOPLASTICO 5SCA RZA-2712 NF.0595E ARO S.A.	682	12/1993	1,00	20	4	20	2.030	406	406
1254/12	010423	PECAS DE REPOSICAO P/MAQUINA RZA-2712 NF.0575E ARO S.A.	682	11/1993	1,00	20	4	20	2.040	408	408
1254/13	010424	PECAS DE REPOSICAO P/MAQUINA RZA-2712 NF.0576E ARO S.A.	682	11/1993	1,00	20	4	20	2.040	408	408
1254/14	010425	PECAS DE REPOSICAO P/MAQUINA RZA-2712 NF.0577E ARO S.A.	682	11/1993	1,00	20	4	20	2.040	408	408
1254/15	010427	PECAS DE REPOSICAO P/MAQUINA RZA-2712 NF.0524/0533E ARO S.A.	682	08/1993	1,00	20	4	20	2.071	414	414
1254/16	010430	PECAS DE REPOSICAO P/MAQUINA RZA-2712 NF.0525E ARO S.A.	682	08/1993	1,00	20	4	20	2.071	414	414
1254/17	010415	COMPLEMENTO DA NFE 0296 DE 15/01/1991 NF.0318E ARO S.A.	682	08/1991	1,00	20	4	20	2.335	467	467
1254/18	010419	COMPLEMENTO DA NFE 0367 DE 24/02/1992 NF.0410E ARO S.A.	682	07/1992	1,00	20	4	20	2.210	442	442
1254/19	010421	COMPLEMENTO DA NFE 0595 DE 14/12/1993 NF.0604E ARO S.A.	682	12/1993	1,00	20	4	20	2.030	406	406
1254/20	010426	COMPLEMENTO DA NFE 0575/576/577 DE 18/11/1993 NF.0596E ARO S.A.	682	12/1993	1,00	20	4	20	2.030	406	406
1255/0	020100	ELEVADOR GERMANN P/LATAS 1/4 N.TEU-180-33 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1256/0	020015	VIRADEIRA GERMANN P/LATAS DE 1/4 N.TAW-270-13 NF.1018/1083 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1257/0	020015	PESTANHEIRA AUTOMATICA GERMANN P/LATAS 1/4 N.BSA-125-055 NF.1018/1023 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1259/0	020015	RECRAVADEIRA ANGELUS P/LATAS 1/4 40P NF.1018/1023 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1262/0	021041	MAQUINA TESTE AUTOMATICA BONFIGLIOLI STERN 01SX N.0204M NF.00349 M.GUARDA COM.	682	12/2006	1,00	20	10	51,25	79.547	40.768	40.768
1263/0	020100	EMBALADORA MANUAL P/LATAS 1/4 (FP) NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1265/0	020030	BODY MAKER FMI-11331 P/GALAO N.112303 NF.01833 MORENO IND.MAQ.LTDA.	682	05/2000	1,00	20	4	20	71.936	14.387	14.387

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
		NF.01000 MORENO IND.MAQ.LTDA									
1266/0	010417	TRANSPORTADOR E QUEIMADOR FMI-11431 P/GALAO N.112304 NF.0412/413E ARO S.A.	682	07/1992	1,00	20	4	20	9.256	1.851	1.851
1267/0	020100	ELEVADOR DE LATAS (FP) NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1268/0	020023	PESTANHEIRA AUTOMATICA FMI-1153 P/GALAO N.112306 NF.08458 METALGRAFICA ITAQUA LTDA	682	02/2000	1,00	20	4	20	29.548	5.910	5.910
1269/0	020022	RECRAVADEIRA ANGELUS P/GALAO 50P N.8365872 NF.08384 METALGRAFICA ITAQUA LTDA	682	02/2000	1,00	20	4	20	44.322	8.864	8.864
1270/0	020021	RECRAVADEIRA ANGELUS P/GALAO 50P N.50631159 NF.08384 METALGRAFICA ITAQUA LTDA	682	02/2000	1,00	20	4	20	44.322	8.864	8.864
1271/0	020025	SOLDADORA MANUAL DE ORELHA LBM KPS-40 N.4161 NF.00410 LBM	682	04/2000	1,00	20	4	20	45.722	9.144	9.144
1271/1	020041	PECAS E PARTES P/MAQUINA DE SOLDA PRESILHA EM LATA NF.00433 LBM MAQ.EQUIP.DE SOLDA	682	07/2000	1,00	20	4	20	44.564	8.913	8.913
1272/0	020059	APLICADORA AUTOMATICA DE ALCA HEISLER C N.10-695 NF.00568 ARO S/A	682	01/2001	1,00	20	4	21,67	353.082	76.513	76.513
1272/1	020232	CONJUNTO DE PECAS P/MAQUINA HEISLER NF.00213 M.GUARDA COM.REPRES.	682	08/2002	1,00	20	6	29,17	322.612	94.106	94.106
1274/0	020168	SELADORA DE CAIXA MARSH SHT N.114317 NF.01278 AMORIM, PINTO & CIA.	682	01/2002	1,00	20	5	26,25	9.910	2.601	2.601
1277/0	020044	SOLDADORA SEMI-AUTOMATICA DE ORELHA LBM KDS-40 N.1160 NF.0444 LBM MAQ.EQ.DE SOLDA	682	08/2000	1,00	20	4	20	52.569	10.514	10.514
1278/0	020100	BODY MAKER BENCINI P/LATAS 1/16 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1278/1	020100	BODY MAKER BENCINI	682	02/2010	1,00	20	13	66,67	8.389	5.593	5.593
1279/0	020026	ELEVADOR DE LATAS SLP NF.0348 SLP IND.MAQ.LTDA	682	05/2000	1,00	20	4	20	5.755	1.151	1.151
1280/0	020194	RECRAVADEIRA AUTOMATICA LANICO BF-280 N.280355 NF.03046 METALGRAFICA PALMIRA	682	03/2002	1,00	20	6	27,5	208.195	57.254	57.254
1281/0	020100	MAQUINA P/TESTE SLP P/LATAS 1/16 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	13.228	3.142	3.142
1282/0	020015	CORDONEIRA MANUAL P/LATAS 1/16 NF.1018/1083 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1356/0	020015	ESTEIRA TRANSP.DE CORREIA PLANA GKW MED.695X60 NF.1018/1041 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1358/0	010397	ESTEIRA TRANSP.DE CORREIA PLANA GKW MED.890X40 NF.52947 ACOTEXTIL	682	03/1993	1,00	20	4	20	6.071	1.214	1.214
1361/0	020015	ESTEIRA TRANSP.DE CORRENTE MED.225X15 NF.1018/1050 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1362/0	020015	ESTEIRA TRANSP.DE CORRENTE MED.535X15 NF.1018/1085 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
1364/0	020015	ESTEIRA TRANSP.DE CORRENTE MED.715X15 NF.1018/1034 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1366/0	010470	TRANSPORTADOR MECANICO EVACON C/ROLETS LIVRE CAP.1200KGS.N.EO04600S NF.0005 AR PRODUTIVO	682	12/1993	1,00	20	4	20	6.339	1.268	1.268
1367/0	020950	TRANSPORTADOR MECANICO EVACON C/ROLETS LIVRE CAP.1200 KGS.N.EO04S80S NF.09482 EVACON	682	03/2005	1,00	20	8	42,08	12.699	5.344	5.344
1368/0	020951	TRANSPORTADOR MECANICO EVACON C/ROLETS LIVRE CAP.1200 KGS.N.EO04S90S NF.09482 EVACON	682	03/2005	1,00	20	8	42,08	12.699	5.344	5.344
1369/0	020952	TRANSPORTADOR MECANICO EVACON C/ROLETS LIVRE CAP.1200 KGS. NF.09482 EVACON	682	03/2005	1,00	20	8	42,08	3.697	1.556	1.556
1370/0	020095	TESOURA ROTATIVA DUPLA OCSAM NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	84.660	19.751	19.751
1371/0	020099	TESOURA ROTATIVA DUPLA MORENO 863-M N.357/2 NF.06696 COMERCIAL ORLANDI	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	66.141	15.708	15.708
1372/0	010290	TESOURA ROTATIVA DUPLA KRAMMER KTO-40 N.008 NF.0411 THEPI IND.COM.	682	02/1993	1,00	20	4	20	24.395	4.879	4.879
1372/1	010288	CILINDRO PNEUM./VALVULA/CONEXAO RETA DESCARREGADOR KRAMMER NF.1053 FRANE PROJ.AUTOM.	682	04/1993	1,00	20	4	20	24.153	4.831	4.831
1374/0	020015	UNIDADE DE RESFRIAMENTO REFRIAC NF.1018/1026 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1377/0	020100	PRENSA EXCENTRICA JUNDIAI CAP.45 TON. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1378/0	020015	PRENSA EXCENTRICA JUNDIAI CAP.65 TON.T-65 F-10 N.10163 NF.1018/1020 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1379/0	020015	PRENSA EXCENTRICA GUTMANN CAP.65 TON. NF.1018/1020 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1380/0	020100	PRENSA EXCENTRICA JUNDIAI CAP.15 TON.P.INO N.7638 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1381/0	020015	PRENSA EXCENTRICA GUTMANN PEI 4.5 CAP.45 TON.N.7978 NF.1018/1038 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1382/0	020100	PRENSA EXCENTRICA CAP.15 TON. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1384/0	020015	CORDONEIRA GUTMANNN P/TAMPA 170 N.6088 NF.1018/1044 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1385/0	020015	CORDONEIRA GUTMANNN P/TAMPA 170 N.6088 NF.1018/1044 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1386/0	020015	PRENSA EXCENTRICA JUNDIAI T-45 F-10 CAP.45 TON.N.9739 NF.1018/1041 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1387/0	020149	PRENSA EXCENTRICA EDWARDS CAP.20 TON. NF.00554 BRUNI COM.DE MAQ.	682	11/2001	1,00	20	5	25,83	11.707	3.024	3.024

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
1389/0	020015	CURLINGADEIRA DE TAMPA GUTMANN MEF N.9196 NF.1018/1034 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1390/0	020100	PRENSA EXCENTRICA CAP.15 TON. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1391/0	020100	PRENSA EXCENTRICA CAP.15 TON. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1392/0	020999	PRENSA EXCENTRICA CAP.45 TON. NF.01173 CANPACK EMBALAG.	682	04/2004	1,00	20	8	37,5	53.038	19.889	19.889
1393/0	021000	PRENSA EXCENTRICA CAP.45 TON. NF.01173 CANPACK EMBALAG.	682	04/2004	1,00	20	8	37,5	53.038	19.889	19.889
1395/0	020015	APLICADOR DE VEDANTE MANUAL/SEMI-AUTOMATICO SLP ROLEMAR (BORRACHEIRA) NF.1018/1083 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1396/0	020015	CURLINGADEIRA DE TAMPA GUTMANN MEF-80 N.8010 NF.1018/1034 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1397/0	020015	PRENSA EXCENTRICA PELOPLAS PEI CAP.30 TON.N.2990 NF.1018/1045 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	798	160	160
1397/1	010500	FREIO COMPLETO P/PRENSA PELOPLAS PLP-30 NF.22353 PELOPLAS IND.	682	12/1994	1,00	20	4	20	1.340	268	268
1398/0	020100	PRENSA EXCENTRICA M.DIAS FERNANDES CAP.15 TON.N.284 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1400/0	020100	PRENSA EXCENTRICA BLISS CAP.45 TON. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1401/1		TRANSPORTADOR DE ESTEIRA MAGNETICA 6' X 2400MM	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	33.335	7.777	7.777
1402/0		CURLINGADEIRA SLP 002	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	26.804	12.284	12.284
1403/0	020015	PRENSA EXCENTRICA CAP.45 TON. NF.1018/1037 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1406/0	020015	APLICADOR DE VEDANTE MANUAL/SEMI-AUTOMATICO SLP ROLEMAR N.032 (BORRACHEIRA) NF.1018/1036 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1407/0		ESTUFA HORIZONTAL A GAS	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	24.666	11.304	11.304
1408/0		ESTUFA HORIZONTAL A GAS SLP	682	09/2010	1,00	20	14	69,58	10.440	7.264	7.264
1411/0	020015	APLICADOR DE VEDANTE MANUAL/SEMI-AUTOMATICO SLP ROLEMAR (BORRACHEIRA) NF.1018/1036 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1412/0		CURLINGADEIRA SLP 001	682	04/2010	1,00	20	14	67,5	11.247	7.592	7.592
1413/0	020036	PRENSA EXCENTRICA PLP CAP.45 TON. NF.0475 METALURG.STA.ISABEL LTDA	682	06/2000	1,00	20	4	20	2.839	568	568
1414/0	020015	PRENSA EXCENTRICA GUTMANN PEI CAP.25 TON.C/MOTOR 4CV NF.1018/1020 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
1414/1		ALIMENTADOR AUTOMATICO DE CHAPAS	682	09/2009	1,00	20	13	64,58	3.589	2.318	2.318
1516/0	010116	ESMERILHADEIRA 220V (CHICOTINHO USADO) NF.28803 THOMAZ HENRIQUES	682	04/1998	1,00	20	4	20	977	195	195
1517/0	020015	PESTANHEIRA DE LATA CILINDRICA FAMA FM5 FM172 N.5917 NF.1018/1036 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1537/0	020137	MISTURADOR P/TINTAS KLEIN N.23130 NF.30335 METALCOR TINTAS E VERN.	682	10/2001	1,00	20	5	25,42	11.726	2.981	2.981
1598/0	020015	ESMERIL DE BANCADA NF.1018/1085 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	59	12	12
1599/0	020304	CHANFRADEIRA DE CORREIA C/MOTOR 0,50CV	682	04/2001	1,00	20	5	22,92	10.791	2.473	2.473
1600/0	010478	FURADEIRA DE BANCADA NEWTON 1100-1400RPM NF.107720 ENGESOLDA IND.	682	11/1994	1,00	20	4	20	3.314	663	663
1601/0	010372	PARAFINADEIRA OXY-DRY 702 WAXER C/EXAUSTOR P/PAPEL E METAL NF.0342 ARO S.A.	682	11/1991	1,00	20	4	20	257.468	51.494	51.494
1601/1	010269	CONJUNTO DE PECAS P/PARAFINADEIRA OXY-DRY NF.0164E ARO S.A.	682	12/1997	1,00	20	4	20	193.888	38.778	38.778
1602/0	020100	ELEVADOR HIDRAULICO FAMASA VTE 220V CAP.4CV MED.120X105 C/ROLETS NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1605/0	020015	VIRADEIRA HIDRAULICA DE FARDOS C/RESERV.OLEO RACINE NF.1018/1022 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1606/0	020015	VIRADEIRA HIDRAULICA DE FARDOS C/RESERV.OLEO RACINE NF.1018/1022 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1616/0	020065	GUILHOTINA DE CHAPAS NEWTON MED.120X1025 GPN-1001 N.89162 (G-01) NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
1619/0	020100	ELEVADOR ELETRICO C/MESA MED.75X65 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1640/0	020176	BATEDOR ELTRICO DE TAMBORES C/MOTO REDUTOR 1/40 P/BEDAN NF.01278 AMORIM, PINTO & CIA.	682	01/2002	1,00	20	5	26,25	10.631	2.791	2.791
1641/0		TALHA MANUAL DE CORRENTES BERG-STEEL COMPACTA NT ELEVACAO 5M CAP.1 TON.N.163237	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	608	279	279
1649/0	020100	PRENSA EXCENTRICA CAP.12 TON.C/MOTOR 2CV (40) NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1650/0	020100	PRENSA EXCENTRICA CAP.12 TON.C/MOTOR 2CV (41) NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1654/0	020015	PRENSA EXCENTRICA GUTMANN PEI-45 10-90MM 85GPM CAP.45 TON.N.7870 C/MOTOR 5CV NF.1018/1033 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1656/0	020003	PRENSA EXCENTRICA GUTMANN PEI-45 10-90MM 85GPM CAP.45 TON.N.7977 C/MOTOR 5CV NF.00378 SOMAC COM.MAQ.LTDA	682	03/1999	1,00	20	4	20	15.431	3.086	3.086

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
1657/0	020015	RECRAVADEIRA MANUAL SEMI-AUTOMATICA SLP N.008 NF.1018/1041 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1659/0	020100	APLICADOR DE VEDANTE DO ANEL 18LTS.THEPI DIAM.170 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1667/0	020100	APLICADOR DE VEDANTE MANUAL/SEMI-AUTOMATICO SLP(BORRACHEIRA) NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1668/0	020100	APLICADOR DE VEDANTE MANUAL/SEMI-AUTOMATICO GUTMANN 5 E 9LTS. (BORRACHEIRA) NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1669/0	020100	APLICADOR DE VEDANTE MANUAL/SEMI-AUTOMATICO GUTMANN 18LTS.(BORRACHEIRA) NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1670/0	020100	APLICADOR DE VEDANTE MANUAL/SEMI-AUTOMATICO GUTMANN 18LTS.(BORRACHEIRA) NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1673/0	020015	PRENSA EXCENTRICA INCLINADA CAP.45 TON. NF.1018/1026 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1674/0		ALIMENTADOR AUTOMATICO DE CHAPAS	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	14.800	6.783	6.783
1676/0	020015	PRENSA EXCENTRICA GUTMANN PEI-15 4-60MM 110GPM CAP.15TON.N.1973 C/MOTOR 2CV NF.1018/1022 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1677/0	020100	CURLINGADEIRA CURL 1 0,5CV N.08/89 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1681/0	020073	ESTUFA HORIZONTAL A GAS SLP NF.00422 SLP IND.MAQ.LTDA	682	04/2001	1,00	20	5	22,92	2.698	618	618
1706/0	010417	TRANSPORTADOR MECANICO C/ROLETS LIVRE MED.275X90 NF.0412/413E ARO S.A.	682	07/1992	1,00	20	4	20	9.256	1.851	1.851
1706/1	010418	COMPLEMENTO DA NFE 0412/413E DE 10/07/1992 NF.0420E ARO S.A.	682	08/1992	1,00	20	4	20	9.210	1.842	1.842
1712/0	020938	BALANÇA DIGITAL RODOVIARIA PLATAFORMA TOLEDO 8530 COUGAR CAP.60 TON.N.5392767-5ME MED.1800X340 NF.47531 TOLEDO	682	03/2004	1,00	20	8	37,5	88.502	33.188	33.188
1752/0	020015	BALANCA PLATAFORMA DE PISO I.M.CAP.1000KGS.N.11161 MED.120X80 NF.1018/1084 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1754/0	020100	TORNO MECANICO PROMECA IM-500 C/ADAPTACAO MED.200 DO CARRO NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
1765/0	020068	BALANCA DIGITAL FILIZOLA MF-I CAP.125GRS.-30KGS.N.6370 NF.138941 IND.FILIZOLA	682	03/2001	1,00	20	4	22,5	4.493	1.011	1.011
1778/0	021034	ASPIRADOR DE PO ASPO DC-5 C/FILTRO 500X800 C/RODIZ.N.13754 NF.13937 ASPO ASPIR.	682	09/2004	1,00	20	8	39,58	10.659	4.219	4.219
1835/0	010375	FORMADORA DE GARRAS E APLICADOR DE VEDANTE CERLEI MF-8E N.32010701042 NF.0014E ARO S.A.	682	04/1996	1,00	20	4	20	187.618	37.524	37.524

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
1847/1	010561	SERVICO DE REPARO DA PRENSA NF.0350 IND.MECAN.ROLEMAR	682	05/1993	1,00	20	4	20	5.249	1.050	1.050
1848/0	020169	PRENSA EXCENTRICA PLP P1 CAP.30 TON.N.2989 NF.01278 AMORIM, PINTO & CIA.	682	01/2002	1,00	20	5	26,25	11.134	2.923	2.923
1894/0	020065	MAQUINA DE SOLDA LOMBARD 5 30AMP. NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
1901/0	020082	PRENSA SACMI PTC-027 C/ALIMENTADOR N.309033 NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	3.175	741	741
1901/1	020135	CONJUNTO DE PECAS P/REPARO P/MAQUINA PTC27 NF.001194 AMORIM PINTO	682	10/2001	1,00	20	5	25,42	3.127	795	795
1902/0	020101	ELEVADOR DE CORREIA PLANA IMANTADA SACMI EPM-420 N.180066 MED.400X20 NF.02943 SACMI DO BRASIL	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	9.624	2.286	2.286
1902/1		TRANSP.AÉREO DE TAMPAS 300 X 4500MM	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	9.624	2.286	2.286
1903/0	020013	SILO P/ROLHAS C/VIBRADOR SACMI C/RODIZ.MED.110X115X300 NF.01031 SACMI DO BRASIL IND.E COM.	682	12/1999	1,00	20	4	20	11.768	2.354	2.354
1904/0	020079	APLICADOR DE VEDANTE SACMI PM-1200 N.270137 (B-1)(BORRACHEIRA) NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	343.933	80.240	80.240
1904/1	020135	CONJUNTO DE PECAS P/REPARO P/MAQUINA PM1200 NF.001194 AMORIM PINTO	682	10/2001	1,00	20	5	25,42	338.763	86.114	86.114
1905/0	020079	APLICADOR DE VEDANTE SACMI PM-1200 N.270136 (B-2)(BORRACHEIRA) NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	343.933	80.240	80.240
1905/1	020135	CONJUNTO DE PECAS P/REPARO P/MAQUINA PM1200 NF.001194 AMORIM PINTO	682	10/2001	1,00	20	5	25,42	338.763	86.114	86.114
1906/0	020079	APLICADOR DE VEDANTE SACMI PM-1200 N.270135 (B-3)(BORRACHEIRA) NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	343.933	80.240	80.240
1906/1	020135	CONJUNTO DE PECAS P/REPARO P/MAQUINA PM1200 NF.001194 AMORIM PINTO	682	10/2001	1,00	20	5	25,42	338.763	86.114	86.114
1911/0	020074	CONTADOR DE ROLHAS SACMI CTE-150 N.207192 NF.02794 SACMI DO BRASIL	682	04/2001	1,00	20	5	22,92	5.443	1.247	1.247
1911/1		ESTEIRA TRANSPORTADORA DE TAMPAS 300 X 1800MM	682	04/2001	1,00	20	5	22,92	5.443	1.247	1.247
1912/0		RESFRIADOR DE ROLHAS	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	8.334	3.819	3.819
1913/0	020074	CONTADOR DE ROLHAS SACMI CTE-150 N.207143 NF.02794 SACMI DO BRASIL	682	04/2001	1,00	20	5	22,92	5.443	1.247	1.247
1920/0	020084	PRENSA SACMI PTC-027 C/ALIMENTADOR N.309042 NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	3.175	741	741
1920/1	020135	CONJUNTO DE PECAS P/REPARO P/MAQUINA PTC27 NF.001194 AMORIM PINTO	682	10/2001	1,00	20	5	25,42	3.127	795	795
1921/0	020218	TAMBOREADOR SACMI VTC-127 N.252057 NF.0029 SACMI IMOLA	682	05/2002	1,00	20	6	27,92	7.323	2.045	2.045
1922/0	020101	ELEVADOR DE CORREIA PLANA IMANTADA SACMI MED.400X20 NF.02943 SACMI DO BRASIL	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	9.624	2.286	2.286

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
1922/1		TRANSPORTADOR AÉREO DE TAMPAS 8 X 4500	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	9.624	2.286	2.286
1922/2		TRANSPORTADOR AÉREO DE TAMPAS 8 X 3000	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	9.624	2.286	2.286
1923/0	020269	SILO P/ROLHAS C/VIBRADOR SACMI C/RODIZ.MED.110X115X300 NF.05245 SACMI DO BRASIL	682	04/2003	1,00	20	6	32,5	19.156	6.226	6.226
1924/0	020203	ALIMENTADOR DE PVC PIOVAN S-45 N.BAL462 NF.2995 PIOVAN DO BRASIL	682	04/2002	1,00	20	6	27,5	5.589	1.537	1.537
1925/0	020080	APLICADOR DE PVC SACMI PMC-250 N.310083 (BORRACHEIRA) NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	458.577	106.986	106.986
1925/1	020135	CONJUNTO DE PECAS P/REPARO P/MAQUINA PMC250 NF.001194 AMORIM PINTO	682	10/2001	1,00	20	5	25,42	451.684	114.818	114.818
1926/0	020262	REFRIGERADOR SACMI ADS-60 N.27/Z NF.0076 SACMI IMOLA	682	12/2002	1,00	20	6	30,83	11.755	3.624	3.624
1927/0	020262	RESFRIADOR DE ROLHAS SACMI NRS-002 N.253021 NF.0076 SACMI IMOLA	682	12/2002	1,00	20	6	30,83	11.755	3.624	3.624
1930/0	020262	REFRIGERADOR SACMI ADS-48 N.6-125 NF.0076 SACMI IMOLA	682	12/2002	1,00	20	6	30,83	11.755	3.624	3.624
1931/0		REFRIGERADOR FRIGO ADS-36 N.217/T	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	9.866	4.522	4.522
1932/0		ALIMENTADOR DE PVC PIOVAN	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	3.740	1.714	1.714
1933/0	020080	APLICADOR DE PVC SACMI PMC-250 N.310082 (BORRACHEIRA) NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	458.577	106.986	106.986
1933/1	020135	CONJUNTO DE PECAS P/REPARO P/MAQUINA PMC250 NF.001194 AMORIM PINTO	682	10/2001	1,00	20	5	25,42	451.684	114.818	114.818
1934/0	020262	RESFRIADOR DE ROLHAS SACMI NRS-002 N.253022 NF.0076 SACMI IMOLA	682	12/2002	1,00	20	6	30,83	11.755	3.624	3.624
1940/0	020088	PRENSA SACMI PTC-027 C/ALIMENTADOR DE PLACAS N.265015 NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	1.322.819	308.614	308.614
1940/1	020135	CONJUNTO DE PECAS P/REPARO P/MAQUINA PTC27 NF.001194 AMORIM PINTO	682	10/2001	1,00	20	5	25,42	1.302.934	331.206	331.206
1941/0	020218	TAMBOREADOR SACMI VTC-127 N.252044 NF.0029 SACMI IMOLA	682	05/2002	1,00	20	6	27,92	7.323	2.045	2.045
1942/0		ELEVADOR DE CORREIA PLANA IMANTADA EPM 420 N.186041 MED.400X20	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	49.332	22.609	22.609
1942/1		TRANSPORTADOR AÉREO DE TAMPAS 8 X 2500	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	49.332	22.609	22.609
1942/2		TRANSPORTADOR AÉREO DE TAMPAS 8 X 2500	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	49.332	22.609	22.609
1943/0		ALIMENTADOR DE PVC PIOVAN S-45 N.7AL5596	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	3.740	1.714	1.714
1944/0	020080	APLICADOR DE PVC SACMI PMC-250 N.437061 (BORRACHEIRA) NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	458.577	106.986	106.986
1944/1	020135	CONJUNTO DE PECAS P/REPARO P/MAQUINA PMC250 NF.001194 AMORIM PINTO	682	10/2001	1,00	20	5	25,42	451.684	114.818	114.818
1945/0	020262	RESFRIADOR DE ROLHAS SACMI NRS-001 N.353082 NF.0076 SACMI IMOLA	682	12/2002	1,00	20	6	30,83	11.755	3.624	3.624

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
1946/0	020262	REFRIGERADOR SACMI ADS-60 N.28/Z NF.0076 SACMI IMOLA	682	12/2002	1,00	20	6	30,83	11.755	3.624	3.624
1973/0	020015	GUILHOTINA DE PEDAL NF.1018/1040 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
1996/0	020085	PRENSA EXCENTRICA SACMI INCLINADA PTC-105 N.074001 NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	3.175	741	741
2001/0	020094	APLICADOR DE VEDANTE SACMI A GAS INP-53 N.245020S (BORRACHEIRA) NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	37.039	8.641	8.641
2002/1	020093	APLICADOR DE VEDANTE SACMI A GAS INP-53 N.245019D (BORRACHEIRA) NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	37.039	8.641	8.641
2002/0	020093	DOSADOR DE VEDANTE COM BOMBA PNEUMATICA DE TAMBOR BOMBA ELIQUIDAL OD 30RA	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	37.039	8.641	8.641
2003/0	010274	ESTUFA SACMI A GAS ENP-100 N.244022 MED.215X110X190 NF.0020E ARO S.A.	682	05/1996	1,00	20	4	20	34.041	6.808	6.808
2003/1	010273	COMPLEMENTO DA NFE 0020 DE 09/05/1996 NF.0040E ARO S.A.	682	07/1996	1,00	20	4	20	33.649	6.730	6.730
2004/0		RESFRIADOR	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	8.334	3.819	3.819
2005/0	020015	ESTEIRA TRANSP.DE CORRENTE MED.270X30 NF.1018/1037 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
2006/0	020375	CONTADOR GIRAT.DIGITAL SACMI CTE-150 N.207194 NF.01499 SACMI DO BRASIL IND.E COM.	682	05/2000	1,00	20	4	20	5.137	1.027	1.027
2018/0	020160	BALANCA DIGITAL DE PRECISAO MARTE AL-500 0,02-500GRS.N.268142 (BA-016) NF.48964 MARTE BALANCAS	682	12/2001	1,00	20	5	26,25	4.031	1.058	1.058
2019/0	020098	AQUECEDOR QUIMIS Q-310-21 200W N.050 NF.57506 QUIMIS APAREL.CIENTIFICO	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	1.942	453	453
2021/0	020065	MAQUINA P/ESCOLHA DE PRODUTOS C/IMPERFEICAO NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
2022/0	010485	ESTEIRA TRANSP.DE CORREIA PLANA IMANTADA MED.110X80 NF.0008 MECTAT IND.	682	04/1993	1,00	20	4	20	2.615	523	523
2031/0	010123	APLICADOR DE PVC AUTOMATICO SACMI PMC-250 (BORRACHEIRA) NF.0208E ARO S.A.	682	09/1998	1,00	20	4	20	818.116	163.623	163.623
2032/0	020218	TAMBOREADOR SACMI VTC-027 N.223116 MED.100 C/RODIZ. NF.0029 SACMI IMOLA	682	05/2002	1,00	20	6	27,92	7.323	2.045	2.045
2034/0	010147	SILO GRADEADO C/VIBRADOR SACMI MED.100X95X180 NF.0123E ARO S.A.	682	08/1997	1,00	20	4	20	16.109	3.222	3.222
2034/1	010266	COMPLEMENTO DA NFE 0123 DE 01/08/1997 NF.0154E ARO S.A.	682	11/1997	1,00	20	4	20	16.051	3.210	3.210
2035/0	020363	ELEVADOR DE CORREIA PLANA IMANTADA SACMI MED.370X15 NF.01454 SACMI DO BRASIL	682	04/2000	1,00	20	4	20	7.079	1.416	1.416
2036/0	020997	APLICADOR DE VEDANTE SACMI PM-1200 N.270111 PLASMATIC NF.00160E ARO S/A SACMI IMOLA	682	03/2004	1,00	20	7	37,08	17.574	6.517	6.517
2040/0	020081	ALIMENTADOR DE CHAPAS SACMI	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	595.269	138.876	138.876

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
2040/1	020081	PRENSA EXCENTRICA SACMI PTV PTC-027 N.309021 NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	595.269	138.876	138.876
2082/0	020027	TRANSPORTADORA DE ACO C/ROLETS LIVRE MED.180X95 NF.00348 SLP IND.MAQ.LTDA	682	05/2000	1,00	20	4	20	5.755	1.151	1.151
2083/0	010121	ALIMENTADOR DE CHAPAS CRABTREE N.TF-4788 NF.0203E ARO S.A.	682	07/1998	1,00	20	4	20	36.124	7.225	7.225
2084/0	020134	IMPRESSORA LITOGRAFICA CRABTREE C/TRANSP.N.ST183388 NF.97613 BRASILATA EMBALAG.	682	10/2001	1,00	20	5	25,42	271.010	68.891	68.891
2085/0	010597	ALIMENTADOR DE FOLHAS INTERMEDIARIO CRABTREE N.TF-3506 C/CONTADOR DIGITAL NF.0626E ARO S.A.	682	02/1994	1,00	20	4	20	96	19	19
2085/1	010597	COMPLEMENTO DA NFE 0626 DE 08/02/1994 NF.0663E ARO S.A.	682	03/1994	1,00	20	4	20	96	19	19
2087/0	020109	ENVERNIZADORA DE ROLO JOHN RAT CLIFF S.C.MED.45X36 N.F2553 C/TRANSPORTADOR NF.01128 AMORIM, PINTO & CIA.	682	07/2001	1,00	20	5	23,75	57.011	13.540	13.540
2087/1	010537	PECAS E PARTES P/MAQUINA ENVERNIZ.E-2553 NF.0364E ARO S.A.	682	02/1992	1,00	20	4	20	77.771	15.554	15.554
2087/2	010537	PECAS E PARTES P/MAQUINA ENVERNIZ.E-2553 NF.0365E ARO S.A.	682	02/1992	1,00	20	4	20	77.771	15.554	15.554
2087/3	010537	PECAS E PARTES P/MAQUINA ENVERNIZ.E-2553 NF.0366E ARO S.A.	682	02/1992	1,00	20	4	20	77.771	15.554	15.554
2087/4	010514	PECAS E PARTES P/MAQUINA ENVERNIZ.E-2553 NF.0453E ARO S.A.	682	01/1993	1,00	20	4	20	73.526	14.705	14.705
2087/5	010515	PECAS E PARTES P/MAQUINA ENVERNIZ.E-2553 NF.0454E ARO S.A.	682	01/1993	1,00	20	4	20	73.526	14.705	14.705
2087/6	010492	COMPLEMENTO DA NFE 0452/454 DE 20/01/1993 NF.0463E ARO S.A.	682	02/1993	1,00	20	4	20	73.161	14.632	14.632
2087/7	010513	MOLA SPC 101/74/123/10 E 119 NF.0452E ARO S.A.	682	01/1993	1,00	20	4	20	73.526	14.705	14.705
2087/8	010537	COMPLEMENTO DA NFE 0364/65/66 DE 20/02/1992 NF.0378E ARO S.A.	682	03/1992	1,00	20	4	20	77.416	15.483	15.483
2088/0	020102	ESTUFA DE SECAGEM LITOGRAFICA MELLO A GAS MED.3110X130X180 NF.DIVRS.1116/1148/1264/1272 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	537.197	127.584	127.584
2089/0		EMPILHADEIRA DE FOLHAS C/CONTADOR DIGITAL E MOTOR 2CV	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	16.444	7.536	7.536
2090/0	010417	TRANSPORTADORA DE ACO C/ROLETS LIVRE MED.330X95 NF.0412/413E ARO S.A.	682	07/1992	1,00	20	4	20	9.256	1.851	1.851
2091/0	010381	TRANSPORTADORA DE ACO C/ROLETS LIVRE MED.240X130 NF.0037 AR PRODUTIVO	682	11/1993	1,00	20	4	20	7.241	1.448	1.448
2092/0	010597	ALIMENTADOR DE FOLHAS CRABTREE TF-3280 C/SIST.DE LUBRIFIC. NF.0626E ARO S.A.	682	02/1994	1,00	20	4	20	137.930	27.586	27.586
2092/1	010597	COMPLEMENTO DA NFE 0626 DE 08/02/1994 NF.0663E ARO S.A.	682	03/1994	1,00	20	4	20	137.244	27.449	27.449
2093/0	020167	IMPRESSORA LITOGRAFICA CRABTREE N.ST-163246 C/TRANSP.DE CORREIAS NF.01271	682	01/2002	1,00	20	5	26,25	777.888	204.196	204.196

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
		AMORIM, PINTO & CIA.									
2094/0	020166	ENVERNIZADORA DE ROLO JOHN RAT CLIFF S.C.N.E2506 C/TRANSP.DE CORREIAS MED.40X36 NF.01271 AMORIM, PINTO & CIA.	682	01/2002	1,00	20	5	26,25	777.888	204.196	204.196
2098/0	010414	TRANSPORTADORA DE ACO C/ROLETS LIVRE MED.230X130 NF.0013 AR PRODUTIVO	682	03/1994	1,00	20	4	20	8.738	1.748	1.748
2099/0		TRANSPORTADORA DE ACO C/ROLETS LIVRE MED.220X95	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	12.333	5.652	5.652
2100/0	021024	ALIMENTADOR DE FOLHAS CRABTREE NF.03972 PRO MEC	682	05/2004	1,00	20	8	37,92	19.661	7.455	7.455
2101/0	020110	IMPRESSORA LITOGRAFICA CRABTREE N.ST-183387 C/TRANSP.DE CORREIAS NF.01128 AMORIM, PINTO & CIA.	682	07/2001	1,00	20	5	23,75	791.672	188.022	188.022
2102/0	010597	ALIMENTADOR DE FOLHAS INTERMEDIARIO CRABTREE N.IF-3818 C/CONTADOR DIGITAL NF.0626E ARO S.A.	682	02/1994	1,00	20	4	20	27.586	5.517	5.517
2102/1	010597	COMPLEMENTO DA NFE 0626 DE 08/02/1994 NF.0663E ARO S.A.	682	03/1994	1,00	20	4	20	27.449	5.490	5.490
2103/0	020100	ENVERNIZADORA DE ROLO JOHN RAT CLIFF S.C.N.E2641 C/TRANSP.DE CORREIAS MED.45X36 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	793.691	188.502	188.502
2104/0	020015	ESTUFA DE SECAGEM LITOGRAFICA DURCH LAUFTROCKENER A GAS N.200165 MED.3000X195X310 NF.1018/1041 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTD	682	01/2000	1,00	20	4	20	7.356	1.471	1.471
2105/0		EMPILHADEIRA DE FOLHAS C/CONTADOR MECANICO	682	02/1994	1,00	20	4	20	104	21	21
2106/0	020029	TRANSPORTADORA DE ACO C/ROLETS LIVRE MED.230X95 NF.00348 SLP IND.MAQ.LTDA	682	05/2000	1,00	20	4	20	5.755	1.151	1.151
2107/0	020029	TRANSPORTADORA DE ACO C/ROLETS LIVRE MED.260X95 NF.00348 SLP IND.MAQ.LTDA	682	05/2000	1,00	20	4	20	5.755	1.151	1.151
2108/0	010597	ALIMENTADOR DE FOLHAS CRABTREE N.TF-6013 CAP.5TON. NF.0626E ARO S.A.	682	02/1994	1,00	20	4	20	27.586	5.517	5.517
2108/1	010597	COMPLEMENTO DA NFE 0626 DE 08/02/1994 NF.0663E ARO S.A.	682	03/1994	1,00	20	4	20	27.449	5.490	5.490
2109/0	020100	ENVERNIZADORA DE ROLO CRABTREE N.F1IL6014 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
2110/0	020005	ESTUFA DE SECAGEM LITOGRAFICA ASVOTEC A GAS CAP.7000 FOLHAS /H MED.3390X195X310 NF.5120 ASVOTEC	682	06/1999	1,00	20	4	20	1.556.807	311.361	311.361
2110/1	020155	ESTUFA (PARTES) NF.8713 ASVOTEC TERMOINDUSTRIA	682	12/2001	1,00	20	5	25,83	1.205.325	311.335	311.335
2111/0	010487	EMPILHADEIRA DE FOLHAS C/CONTADOR MECANICO NF.0065 GIDASA	682	05/1993	1,00	20	4	20	32.967	6.593	6.593
2112/0	020029	TRANSPORTADORA DE ACO C/ROLETS LIVRE MED.215X95 NF.00348 SLP IND.MAQ.LTDA	682	05/2000	1,00	20	4	20	5.755	1.151	1.151
2113/0	020015	TRANSPORTADOR MECANICO C/ROLETS LIVRE MED.275X90 NF.1018/1088 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	15.953	3.191	3.191

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
2114/0	020224	ALIMENTADOR DE FOLHAS MAILANDER CAP.3500KGS.N.770061 NF.04827 CANPACK EMBALAG.	682	07/2002	1,00	20	6	28,75	11.807	3.394	3.394
2116/0	020100	ENVERNIZADORA DE ROLO LITOGRAFICA MAILANDER 460 N.431361 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
2118/0		EMPILHADEIRA DE FOLHAS C/CONTADOR MECANICO	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	295.993	135.654	135.654
2119/0	010597	ALIMENTADOR DE FOLHAS CRABTREE N.TF-4889 C/CONTADOR MECANICONF.0626E ARO S.A.	682	02/1994	1,00	20	4	20	27.586	5.517	5.517
2119/1	010597	COMPLEMENTO DA NFE 0626 DE 08/02/1994 NF.0663E ARO S.A.	682	03/1994	1,00	20	4	20	27.449	5.490	5.490
2120/0		TRANSPORTADOR MECANICO C/ROLETS.LIVRE MED.95X185	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	12.333	5.652	5.652
2121/0	021046	IMPRESSORA LITOGRAFICA CRABTREE NF.00234E ARO S/A	682	10/2005	1,00	20	9	45	372.958	167.831	167.831
2122/0	020054	COIFA DE ACO C/ILUMINACAO E EXAUSTOR MED.170X120 NF.0006 TEK-AR IND.E COM.	682	12/2000	1,00	20	4	20,83	3.014	628	628
2123/0	020100	ENVERNIZADORA DE ROLO JOHN RAT CLIFF MED.100 C/ESTEIRA DE CORREIA NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	06/2001	1,00	20	5	23,75	15.556	3.695	3.695
2124/0	020240	ESTUFA ULTRA VIOLETA LITOGRAFICA WEBCURA GERMETEC GC-1020-2AS/300 N.1299/08 NF.024378 GERMETEC	682	08/2002	1,00	20	6	29,58	47.560	14.068	14.068
2125/0		EMPILHADEIRA DE FOLHAS C/CONTADOR MECANICO	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	295.993	135.654	135.654
2126/0		TRANSPORTADOR DE ACO C/ROLETS LIVRE MED.95X285	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	12.333	5.652	5.652
2127/0		GELADEIRA DE AGUA REFRISET BERALDI R-30 220V N.211	682	02/2008	1,00	20	11	56,67	11.726	6.645	6.645
2129/2	010577	EMPILHADEIRA Á GÁS CAP. 2500KGS 83P-050VWS-99	682	09/1995	1,00	20	4	20	5.010	1.002	1.002
2131/0	020015	EMPILHADEIRA YALE A GAS/GASOLINA G835050VWS99 N.83P1480 NF.1018/1047 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA	682	01/2000	1,00	20	4	20	5.948	1.190	1.190
2132/0	020015	EMPILHADEIRA YALE A GAS/GASOLINA RGP25REJUA N.EG1167 3765 NF.1018/1088 REYNALDO MAZZEO & CIA.LTDA.	682	01/2000	1,00	20	4	20	29.741	5.948	5.948
2133/0		EMPILHADEIRA YALE A GAS/GASOLINA GP83P050VWAS N.2520	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	6.578	3.015	3.015
2134/0	020083	EMPILHADEIRA YALE A GAS/GASOLINA G83P050 NF.01093 AMORIM, PINTO & CIA.	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	10.583	2.469	2.469
2135/0		EMPILHADEIRA YALE A GAS/GASOLINA 275SL N.1913	682	11/2005	1,00	20	9	45,83	6.578	3.015	3.015
2142/0	021036	BOMBEADOR DE VEDANTE C/MOTOR E BOMBA ALLINOX 3CV HD-30 N.0801090 NF.05775 PAEM IND.	682	09/2004	1,00	20	8	40	7.502	3.001	3.001

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
2148/0	020145	BOMBA DE VACUO RIETSCHIE ZFP145(06) NF.14123 PAEM IND.	682	11/2001	1,00	20	5	25,42	6.449	1.639	1.639
2149/0	020146	BOMBA DE VACUO RIETSCHIE ZFP145(11) NF.14123 PAEM IND.	682	11/2001	1,00	20	5	25,42	6.449	1.639	1.639
2150/0	020065	COMPACTADOR DE SUCATAS ELETO/HIDRAULICO C/MOTOR 10CV NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
2178/0	020230	FERRAMENTA P/ESTAMPAR 1A OPERACAO RELOGIO MED.73MM NF.00058 DERMEC FERRAM.IND.COM.	682	08/2002	1,00	10	2	20	25.031	5.006	5.006
2247/0	020064	AGITADOR ELETRICO NF.10660 BOMAX NO BRASIL	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	5.326	1.176	1.176
2297/0	020171	FILTRO PRENSA HORUS SERRA STANDARD-AAR 7X7 N.2303 NF.01278 AMORIM, PINTO & CIA.	682	01/2002	1,00	20	5	26,25	17.165	4.506	4.506
2307/0	020065	MORSA SOMAR N.5 NF.CONTRATO COMPRA/VENDA	682	02/2001	1,00	20	4	22,08	13.268	2.930	2.930
2312/0	020297	PRENSA HIDRAULICA DUTRA CAP.30 TON. NF.108248 DUTRA MAQS.COM.	682	11/2003	1,00	20	7	35,83	4.548	1.630	1.630
2317/0	020995	GIRAFA GUINCHO HIDRAULICA EMIG GIACCIO NF.6747 DUTRA MAQUINAS	682	02/2004	1,00	20	7	36,67	1.237	454	454
20060/0		RECRAVADEIRA SEMI-AUTOMATICA SCHULLER NF.00556 METALGRAFICA STA.ISABEL	682	01/2001	1,00	20	4	21,67	20.115	4.359	4.359
20216/0		BOMBA DE VACUO PAEM AJ-100.6 N.10257 C/MOTOR WEG 10 IP-54	682	08/2004	1,00	20	8	39,58	4.296	1.700	1.700
20216/1		BOMBA DE VACUO PAEM AJ-100.6 N.10257 C/MOTOR WEG 10 IP-54	682	08/2004	1,00	20	8	39,58	4.296	1.700	1.700
20998/0		TUNEL ENC PE 140X77 EST M ACO C/VARIAD.VELOC. NF.10627 DALMAK EQUIPT.	682	04/2004	1,00	20	8	37,5	53.038	19.889	19.889
21004/0		TROCADOR DE CALOR PLACAS BRAZ AE7M-44 NF.00399 SAMUY REFRIGERACAO	682	03/2004	1,00	20	7	37,08	12.474	4.625	4.625
21038/0		DISJUNTOR DE TENSAO BEGHIM PL15C 350MVA 630A 17,5KV COMAN.MANUAL FRONTAL C/BOBINA NF.13212 DIMATENICA COM.MATRS.	682	11/2004	1,00	20	8	40,83	10.740	4.385	4.385
21040/0		FERRAMENTA PESTANHAR LATA TRIANGULAR NF.04806 MACH STEEL CONST.	682	12/2004	1,00	10	2	20	9.635	1.927	1.927
100001/0		48040111 - FORNO ARCO 431 LAM WEBCURA MOD. G1090-1AS/300 SÉRIE 5824/2	682	08/2009	1,00	20	13	64,58	21.804	14.081	14.081
100002/0		48040112 - FORNO ARCO 430 LAM WEBCURA MOD. GC1090-1AS/400 SÉRIE 5821/1	682	08/2009	1,00	20	13	64,58	29.072	18.775	18.775
100003/0		48010012 - CABEÇOTE ARCO VOLTAICO MOD.17.6/1A-400	682	02/2014	1,00	20	17	86,67	29.732	25.769	25.769
100004/0		48010011 - SISTEMA DE MOLHAGEM À ALCOOL C/ REFRIGERADOR REFRISET R-70	682	02/2014	1,00	20	17	87,08	13.991	12.184	12.184
100005/0		48010009 - FORNO ALTO VOLTAICO MOD.17.6/3A -400	682	02/2014	1,00	20	17	86,67	92.693	80.337	80.337
100006/0		MAQUINA QUADRICOLOR	682	07/2008	1,00	20	12	59,17	8.550.376	5.059.257	5.059.257
100007/0		VIDEO JET MOD. EXCELL 2000 S/N 09243073 CWD	682	08/2007	1,00	20	11	54,17	32.668	17.696	17.696

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
100008/0		VIDEO JET MOD. EXCELL 170I S/N 04362/025 WD	682	08/2007	1,00	20	11	54,17	32.668	17.696	17.696
100009/0		VIDEO JET MOD. EXCELL 2000 S/N 09243071 CWD	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	53.106	12.390	12.390
100010/0		BORRACHEIRO AUTOMATICO COM ALIMENTADOR DE TAMPAS E CONJUNTO DE EXTRUCÃO PMC 300	682	07/2008	1,00	20	12	59,17	1.675.283	991.265	991.265
100011/0		CONTROLADOR DE TEMPERATURA GR1AC 100/Z SERIAL 0944/09 TIPO R407C	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	120.876	28.200	28.200
100012/0		RESFRIADOR DE ROLHAS NRS 001A	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	120.876	28.200	28.200
100013/0		ALIMENTADOR SECADOR PIOVAN S-45	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	6.017	1.404	1.404
100014/0		ALIMENTADOR DE CHAPA SACMI	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	241.786	160.183	160.183
100015/0		PRENSA AUTOMATICA PTC 027A	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	1.692.504	1.121.284	1.121.284
100016/0		TAMBOREADOR SACMI VTC 27	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	57.624	38.176	38.176
100017/0		ELEVADOR MAGNETICO 8 X 4200MM	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	50.421	33.404	33.404
100018/0		ELEVADOR MAGNETICO 8 X 4200MM	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	50.421	33.404	33.404
100019/0		TRANSPORTADOR AEREO DE TAMPAS 300 X 4500MM	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	86.436	57.264	57.264
100020/0		TRANSPORTADOR AEREO DE TAMPAS 300 X 4500MM	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	86.436	57.264	57.264
100021/0		SILO PARA ROLHAS METALICAS	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	172.873	114.528	114.528
100022/0		BORRACHEIRO AUTOMATICO COM ALIMENTADOR DE TAMPAS E CONJUNTO DE EXTRUCÃO PMC 300	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	329.098	218.027	218.027
100023/0		BORRACHEIRO AUTOMATICO COM ALIMENTADOR DE TAMPAS E CONJUNTO DE EXTRUCÃO PMC 300	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	329.098	218.027	218.027
100024/0		RESFRIADOR DE ROLHAS NRS 001A	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	65.820	43.605	43.605
100025/0		RESFRIADOR DE ROLHAS NRS 001A	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	65.820	43.605	43.605
100026/0		CONTROLADOR DE TEMPERATURA GR1AC 100/Z SERIAL 0944/09 TIPO R407C	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	65.820	43.605	43.605
100027/0		CONTROLADOR DE TEMPERATURA GR1AC 100/Z SERIAL 0944/09 TIPO R407C	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	65.820	43.605	43.605
100028/0		ALIMENTADOR SECADOR PIOVAN S-45	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	3.276	2.170	2.170
100029/0		ALIMENTADOR SECADOR PIOVAN S-45	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	3.276	2.170	2.170
100031/0		ELEVADOR BEVINI SRL MOD.ELPA 001 SÉRIE 11910M01	682	08/2010	1,00	20	14	69,58	105.371	73.317	73.317
100032/0		SILO PESCE MOD AC105N/A SÉRIE 11085	682	08/2010	1,00	20	14	69,58	69.451	48.324	48.324
100033/0		SILO PESCE MOD AC105N/A SÉRIE 11085	682	08/2010	1,00	20	14	69,58	69.451	48.324	48.324
100034/0		48040135 - MAQUINA AUTOMATICA ROTATIVA DE IMPRESSAO MOSS SRL MOD. M02062/2	682	09/2010	1,00	20	14	70	924.637	647.246	647.246
100035/0		MÁQUINA SACMI SFM MOD. MKBR09045/001100	682	08/2010	1,00	20	14	69,58	486.159	338.269	338.269
100036/0		BANCADA DE INSPEÇÃO N.01	682	02/2011	1,00	20	14	72,08	1.607	1.158	1.158

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
100037/0		BANCADA DE INSPEÇÃO N.02	682	02/2011	1,00	20	14	72,08	1.607	1.158	1.158
100038/0		BANCADA DE INSPEÇÃO N.03	682	02/2011	1,00	20	14	72,08	1.607	1.158	1.158
100039/0		DISPOSITIVO PARA TESTE SEGURANÇA DE SELO	682	02/2011	1,00	20	14	72,08	11.597	8.359	8.359
100040/0		MOTOESMERIL 1CV MOTO MIL MT100I	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	1.323	309	309
100041/0		INDUSTRIAL FRIGO MKBR09045 MOD. GR1 AC80/2	682	08/2010	1,00	20	14	69,58	158.057	109.976	109.976
100042/0		INDUSTRIAL FRIGO (CHILLER TAMPA PLÁSTICA)	682	08/2010	1,00	20	14	69,58	158.057	109.976	109.976
100043/0		48040134 - MÁQUINA COMBINADA SACMI CCM 32M	682	08/2010	1,00	20	14	69,58	1.689.980	1.175.888	1.175.888
100044/0		ALIMENTADOR DE CHAPA ANEL 232	682	02/2012	1,00	20	15	77,08	17.737	13.672	13.672
100045/0		ALIMENTADOR DE CHAPA FUNDO 232	682	02/2012	1,00	20	15	77,08	17.737	13.672	13.672
100046/0		APLICADOR DE VEDANTE FDO / TPA COMPLETO TP-BO001	682	03/2011	1,00	20	14	72,08	188.274	135.708	135.708
100047/0		MÁQUINA DE BATOQUE TP BO 001/2011 THEPI	682	03/2011	1,00	20	14	72,08	188.274	135.708	135.708
100048/0		48040147 - SECADOR DE AR HB MOD, DPRM 0800	682	05/2011	1,00	20	15	73,33	55.285	40.540	40.540
100049/0		48010027 - COMPRESSOR DE AR ATLAS COPCO GA 45T	682	01/2015	1,00	20	18	91,67	56.092	51.420	51.420
100050/0		48040118 - COMPRESSOR DE AR SMART LINK GA 132 VSD - FF	682	01/2010	1,00	20	13	66,67	358.467	238.990	238.990
100051/0		48010084 - GREGORY PARA PRENSA	682	10/2010	1,00	20	14	70,42	4.985	3.510	3.510
100052/0		48010084 - GREGORY PARA PRENSA	682	09/2010	1,00	20	14	69,58	5.011	3.487	3.487
100053/0		48010016 - ARQUEADEIRA CYKLOP CE92 968195	682	01/2007	1,00	20	10	51,67	10.603	5.479	5.479
100054/0		48010022 - ARQUEADEIRA CYKLOP DBA - 200	682	10/1997	1,00	20	4	20	37.251	7.450	7.450
100055/0		48010038 - ARQUEADEIRA CE 92 13MM N968084	682	01/2007	1,00	20	10	51,67	10.603	5.479	5.479
100056/0		TRANSPORTADOR DE CORREIA LATAS ¼ NECK	682	02/2009	1,00	20	12	62,08	7.616	4.728	4.728
100057/0		MÁQUINA CEVOLANI LATA ¼ NECK	682	02/2009	1,00	20	12	61,67	3.374.787	2.081.231	2.081.231
100058/0		TRANSPORTADOR DE CORRENTE LATAS ¼ NECK	682	10/2008	1,00	20	12	60	30.735	18.441	18.441
100059/0		TRANSPORTADOR AUTOMATICO DE ROLETE LATAS ¼ NECK	682	02/2009	1,00	20	12	62,08	18.152	11.269	11.269
100060/0		MÁQUINA SOUDRONIC SOUCAN 220	682	10/2008	1,00	20	12	60	3.506.773	2.104.064	2.104.064
100061/0		MÁQUINA DE SOLDAR ORELHA LBM	682	02/2007	1,00	20	10	52,08	37.197	19.372	19.372
100062/0		48040114 - MÁQUINA DE ALÇA HEISLER MOD. DS SÉRIE 10-739 CUSTOMER 10735	682	11/2009	1,00	20	13	65,42	200.010	130.847	130.847
100063/0	020283	ARQUEADEIRA CYCLOP SP-4 P/18LTS.N.0420726 CYCLOP DO BRASIL	682	07/2003	1,00	20	7	33,75	4.307	1.454	1.454
100064/0	020283	ARQUEADEIRA CYCLOP SP-4 P/18LTS.N.0420726 CYCLOP DO BRASIL	682	07/2003	1,00	20	7	33,75	4.307	1.454	1.454
100065/0	020283	ARQUEADEIRA CYCLOP SP-4 P/18LTS.N.0420726 CYCLOP DO BRASIL	682	01/2012	1,00	20	15	76,67	2.784	2.134	2.134

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
100066/0	020283	ARQUEADEIRA CYCLOP SP-4 P/18LTS.N.0420726 CYCLOP DO BRASIL	682	03/2012	1,00	20	15	77,08	2.788	2.149	2.149
100067/0		MÁQUINA DE CINTAR CAIXAS CYCLOP CP-500	682	11/2009	1,00	20	13	65,83	13.009	8.564	8.564
100068/0		ESCADA DE ALUMINIO TIPO PLATAFORMA 12 DEGRAUS	682	11/2013	1,00	10	7	71,67	1.251	897	897
100069/0		ENVOLVEDORA DE FILME STRECH CYCLOP PARA ROLHAS METAL.	682	04/2012	1,00	20	16	77,92	18.967	14.779	14.779
100070/0		DOBRADEIRA MANUAL ALWEMA MOD. MD015 N.1042D CAPACIDADE 1,550MM	682	11/2008	1,00	20	12	60,83	9.015	5.484	5.484
100071/0		SERRA CIRCULAR BALDAN MOD. SEC-2	682	10/2007	1,00	20	11	55,42	5.630	3.120	3.120
100072/0		NIVELADORA DPC 3 BALDAN	682	10/2007	1,00	20	11	55,42	3.943	2.185	2.185
100073/0		ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL ASPO DC-5 SERIE 13937	682	08/2004	1,00	20	8	39,58	10.769	4.262	4.262
100074/0		SUBITO 50-100	682	04/2011	1,00	20	15	72,5	764	554	554
100075/0		PRENSA INCLINADA 45T LATAS DECORADAS	682	06/2010	1,00	20	14	68,33	31.440	21.483	21.483
100076/0		PRENSA JUNDIAÍ 60T SÉRIE 6994	682	06/2010	1,00	20	14	68,33	45.413	31.031	31.031
100077/0		PRENSA 103 N.23	682	05/2009	1,00	20	13	63,33	1.446	916	916
100078/0		PRENSA 25 TON JUNDIAI	682	06/2010	1,00	20	14	68,33	20.960	14.322	14.322
100079/0		PRENSA JUNDIAÍ 25T N.F 001774	682	03/2010	1,00	20	13	67,08	11.330	7.600	7.600
100080/0		PRENSA SCHULLER	682	02/2010	1,00	20	13	66,67	7.134	4.756	4.756
100081/0		TRANSPORTADOR MAGNETICO CORREIA METALMAG 200 X 3000MM	682	04/2010	1,00	20	14	67,92	10.760	7.308	7.308
100082/0		TRANSPORTADOR MAGNETICO CORREIA METALMAG 200 X 3000MM	682	04/2010	1,00	20	14	67,92	10.760	7.308	7.308
100083/0		TRANSPORTADOR MAGNETICO CORREIA METALMAG 200 X 3000MM	682	04/2010	1,00	20	14	67,92	10.760	7.308	7.308
100084/0		TRANSPORTADOR MAGNETICO CORREIA METALMAG DR8	682	04/2010	1,00	20	14	67,92	33.658	22.860	22.860
100085/0		TRANSPORTADOR DE CORREIA HORIZONTAL SLP	682	12/2010	1,00	20	14	70,83	7.521	5.327	5.327
100086/0		RECRAVADEIRA GUTMANN N.3337 Ø 200MM	682	08/2011	1,00	20	15	74,17	8.096	6.005	6.005
100087/0		PRENSA CAP.25 TON. PELOPLAS SÉRIE 209	682	03/2010	1,00	20	13	67,08	9.914	6.650	6.650
100088/0		PRENSA CAP.15 TON. PELOPLAS SÉRIE 1011	682	06/2010	1,00	20	14	68,33	13.973	9.548	9.548
100089/0		IMPRESSORA FAG OP 104 ALPHA	682	08/2009	1,00	20	13	64,58	34.886	22.529	22.529
100090/0		ESTUFA 520 FANEM	682	08/2009	1,00	20	13	64,58	5.611	3.623	3.623
100091/0		BALANÇA MARTE AL 500C 0 - 500GR	682	12/2001	1,00	20	5	26,25	3.839	1.008	1.008
100092/0		BALANÇA TOLEDO DE 120KGS	682	11/2009	1,00	20	13	65,42	1.805	1.181	1.181
100093/0		ESPECTRO DENS. A808038 TECHKON	682	09/2008	1,00	20	12	60	9.238	5.543	5.543
100094/0		MISTURADOR TINTA PNEUMATICO MPT-200	682	12/2009	1,00	20	13	65,83	21.609	14.225	14.225
100095/0		DUROMETRO UNIVERSAL TH-500	682	03/2007	1,00	20	10	52,08	7.520	3.917	3.917

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
100096/0		DINAMOMETRO ENERPAC P-142 DURAZZO	682	10/2011	1,00	20	15	75,42	4.467	3.369	3.369
100097/0		DISPOSITIVO PARA TESTE DE COMPRESSÃO	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	92.597	21.603	21.603
100098/0		TRANSFORMADOR COMTRAFO TRIF.750KVA TIPO R3 - 750	682	07/2008	1,00	20	12	58,75	74.948	44.032	44.032
100099/0		TRANSFORMADOR TRIF.WEG 13.800 V220/127 MOD. 30054199 SÉRIE 181827	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	129.901	30.306	30.306
100100/0		MACACO TIPO JACARÉ	682	11/2003	1,00	20	7	35,42	1.054	373	373
100101/0		LAVADORA JACTO CLEAN J7600 STD	682	04/2011	1,00	20	15	72,5	3.102	2.249	2.249
100102/0		48050001 - EMPILHADEIRA YALE MOD. GP050VX SÉRIE:A975YO5627G	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	98.681	65.376	65.376
100103/0		48050002 - EMPILHADEIRA YALE MOD. GP050VX SÉRIE:A975YO5621G	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	98.681	65.376	65.376
100104/0		48050003 - EMPILHADEIRA YALE MOD. GP050VX SÉRIE:A975YO5706G	682	12/2009	1,00	20	13	66,25	98.681	65.376	65.376
100105/0		FERRAMENTA P/FURO 73 DIAM. S/ COLUNA 2ª OPERAÇÃO	682	06/2001	1,00	10	2	20	21.165	4.233	4.233
100106/0		FERRAMENTA P/FURO 57 DIAM. C/ COLUNA MIX 1ª OPERAÇÃO	682	06/2001	1,00	10	2	20	26.456	5.291	5.291
100107/0		FERRAMENTA C/ COLUNA CORTE/REPUXO E DOBRA FUNDO 1GL	682	06/2001	1,00	10	2	20	66.141	13.228	13.228
100108/0		48010070 - FERRAMENTA FUNDO 18L C/ LIP 1ª OPERAÇÃO	682	11/2007	1,00	10	2	20	51.847	10.369	10.369
100109/0		48010089 - CONJUNTO MACHO FEMEA CORPO ILHA/SORVETE	682	10/2010	1,00	20	14	70	11.216	7.851	7.851
100110/0		48010089 - CONJUNTO MACHO FEMEA TAMPA ILHA/SORVETE	682	10/2010	1,00	20	14	70	5.954	4.168	4.168
100111/0		48010090 - CONJUNTO MACHO FEMEA CORPO CUP CAKE / ABELHINHA	682	10/2010	1,00	20	14	70,42	8.938	6.294	6.294
100112/0		48010071 - ESTAMPO DE CORTE E REPUXO TAMPA Ø 63MM ABA CURVA	682	04/2010	1,00	10	3	35	13.957	4.885	4.885
100113/0		48010079 - ESTAMPO DE CORTE E REPUXO DA TAMPA	682	05/2010	1,00	10	4	36,67	12.604	4.622	4.622
100114/0		48010080 - ESTAMPO PARA ENROLAR VIROLA DA TAMPA	682	05/2010	1,00	10	4	36,67	8.402	3.081	3.081
100115/0		48010074 - ESTAMPO DE CORTE E REPUXO FUNDO Ø 63MM ABA CURVA	682	04/2010	1,00	10	3	35	15.131	5.296	5.296
100116/0		48010072 - ESTAMPO FORMADOR DE VIROLA Ø 63MM	682	04/2010	1,00	10	4	35,83	11.087	3.972	3.972
100117/0		48010086 - FERRAMENTA TAMPA Ø 155MM	682	12/2010	1,00	10	4	41,67	10.257	4.274	4.274
100118/0		FERRAMENTA C/ COLUNA P/ TAMPA Ø 155MM DES. A1.2121/01	682	12/2010	1,00	10	4	41,67	10.257	4.274	4.274
100119/0		48010075 - FERRAMENTA COM COLUNA FUNDO Ø 99MM	682	05/2010	1,00	10	4	36,67	16.805	6.162	6.162
100120/0		48010073 - FERRAMENTA DE EXPANSÃO DO CORPO Ø 63MM	682	04/2010	1,00	10	4	35,83	10.436	3.739	3.739
100121/0		48010008 - EVAPORADOR HI WALL 22FR	682	08/2009	1,00	12	5	40,28	5.233	2.108	2.108

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
		CARRIER 220V									
100122/0		48010006 - CLIMATIZADOR 150AL 80 M² 18.000 M³/H KT18AS NAUTIKA	682	04/2014	1,00	20	18	87,92	7.683	6.755	6.755
100123/0		48010005 - COMPRESSOR DE AR BPCSL20/200 TRIFASICO SCHULZ	682	04/2014	1,00	20	18	87,92	3.081	2.708	2.708
100124/0		48010017 - AR CONDICIONADO SPLIT CARRIER 48FR + EVAPORADOR SPACE 42XQBO	682	12/2010	1,00	12	6	52,08	6.838	3.561	3.561
100125/0		48010017 - AR CONDICIONADO SPLIT CARRIER 48FR + EVAPORADOR SPACE 42XQBO	682	12/2010	1,00	12	6	52,08	6.838	3.561	3.561
100126/0		48010017 - AR CONDICIONADO SPLIT CARRIER 48FR + EVAPORADOR SPACE 42XQBO	682	12/2010	1,00	12	6	52,08	6.838	3.561	3.561
100127/0		48010013 - CLIMATIZADOR 18.000 M³ MOD.XZ 10-18X2	682	07/2009	1,00	20	13	63,75	3.734	2.381	2.381
100128/0		48010014 - SISTEMA DE ROLAGEM PARA LITOGRAFIA	682	04/2014	1,00	20	18	87,5	104.993	91.869	91.869
100129/0		48010015 - CONJUNTO DE REGUAS PRE REGISTRO	682	04/2014	1,00	20	18	87,5	41.767	36.546	36.546
100130/0		48010023 - CARRO HIDRAULICO BYG EVOLUTION BYGC262DNN 2.6	682	06/2014	1,00	10	8	76,67	2.392	1.834	1.834
100131/0		48010028 - COMPR. AR WETZEL WTV-ION 2CV 317CM3 N2121 NF 54509	682	12/2003	1,00	20	7	36,25	131.408	47.635	47.635
100132/0		48010029 - CARRO HIDRAULICO BYG EVOLUTION 2.6	682	10/2014	1,00	10	8	80,83	2.512	2.031	2.031
100133/0		48010033 - CONDICIONADOR AR SPLIT HI WALL 24.000 BTUS CARRIER	682	06/2004	1,00	12	2	20	4.697	939	939
100134/0		48010034 - CONDICIONADOR AR SPLIT 12.000 BTUS SPRINGER	682	06/2004	1,00	12	2	20	4.952	990	990
100135/0		48010066 - BALANÇA AL 500 FABR.: MARTE	682	12/2010	1,00	20	14	70,83	2.393	1.695	1.695
100136/0		48010068 - BALANÇA ANALITICA AY 220 SERIE:140405	682	02/2010	1,00	20	13	67,08	3.555	2.385	2.385
100137/0		48010087 - MESA TAMPO INOX	682	03/2011	1,00	20	15	72,5	1.089	790	790
100138/0		48010091 - MODULOS PARA ARMAZENAMENTO SOLIDOS BLOCK PALETE	682	02/2011	1,00	20	14	71,67	3.680	2.637	2.637
100139/0		48010092 - MODULOS ARMAZENAMENTO BLOCK PALETE PISO SUPERIOR	682	02/2011	1,00	20	14	71,67	1.795	1.287	1.287
100140/0		48010093 - PORTA PALETE C/ 70 POSIÇÕES	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	25.811	6.022	6.022
100141/0		48010094 - AR CONDICIONADO P/ PAINEL CES 1300W	682	02/2011	1,00	12	6	53,47	7.256	3.880	3.880
100142/0		48010094 - AR CONDICIONADO P/ PAINEL CES 1300W	682	12/2010	1,00	12	6	52,08	7.334	3.820	3.820
100143/0		48010096 - MESA DE TAMPO INOX COM GAVETA	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	1.323	309	309
100144/0		48010099 - RACK METÁLICO TIPO PORTA BAG I	682	05/2011	1,00	20	15	72,92	1.007	735	735
100145/0		48010099 - RACK METÁLICO TIPO PORTA BAG I	682	05/2011	1,00	20	15	72,92	1.007	735	735
100146/0		48010102 - BALANÇA MOD.: AL 200C MARTE	682	06/2010	1,00	20	14	68,75	2.882	1.981	1.981
100147/0		48010103 - MOLDE PARA INJEÇÃO DE TAMPA MIX BATOQUE 57MM	682	09/2011	1,00	20	15	74,58	11.531	8.600	8.600

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
		MIX BATOQUE 37MM									
100148/0		48010109 - ESTICADOR CORTADOR PARA TIRAS AG 90000	682	04/2014	1,00	20	18	87,5	2.308	2.019	2.019
100149/0		48010110 - SELADOR DE BOBINAS HORIZONTAL AG 73100	682	04/2014	1,00	20	18	87,5	808	707	707
100150/0		48010112 - PORTA PALETE 4 MONTANTES 3,5MT 12 LOGARINAS 2,70MT	682	06/2001	1,00	20	5	23,33	2.646	617	617
100151/0		48010117 - PORTA RAPIDA MOD. VFX 500 4,80M X 4,36M C/ LOOPING	682	03/2013	1,00	20	16	82,5	36.950	30.483	30.483
100152/0		48010118 - TV LED FULL HD 58" SAMSUNG UN54H5200-2 HDMI	682	11/2015	1,00	20	19	95,83	2.954	2.830	2.830
100153/0		48020002 - ESCADA TREPADEIRA 2,00MTS C/ CORRIMÃO	682	09/2014	1,00	10	8	79,17	1.205	954	954
100154/0		48020007 - MESA DESEMPENO GRANITO	682	11/2008	1,00	20	12	60,83	917	558	558
100155/0		48020017 - PURIFICADOR DE ÁGUA FR -600 BCO 220V	682	11/2013	1,00	20	17	85,83	761	653	653
100156/0		48030001 - MICROCOMPUTADOR DELL VOSTRO 270S	682	10/2013	1,00	20	17	85,42	1.396	1.193	1.193
100157/0		48030002 - MONITOR DELL E1914H DE 18.5 POLEGADAS	682	10/2013	1,00	20	17	85,42	368	314	314
100158/0		48030006 - MICROCOMPUTADOR DELL INSPIRON 670S	682	10/2013	1,00	20	17	85,42	1.339	1.144	1.144
100161/0		48030019 - RELOGIO PONTO P/ COLETA DE DADOS MOD. PRINTPOINT.	682	04/2010	1,00	20	14	67,92	31.009	21.061	21.061
100162/0		48030020 - CATRACA DE CONTROLE DE ACESSO MOD.: BAP-M	682	04/2010	1,00	20	14	67,92	7.520	5.108	5.108
100163/0		48030021 - STORCENTER IX4-200D NAS 8TB (4X2TB)	682	05/2011	1,00	20	15	72,92	4.831	3.523	3.523
100164/0		48040005 - IMPRESSORA CRABTREE	682	12/2001	1,00	20	5	26,25	155.835	40.907	40.907
100165/0		48040025 - COMPRESSOR MANEROUT MT125-3	682	02/2012	1,00	20	15	77,08	4.421	3.408	3.408
100166/0		48040098 - MESA DE DESEMPENO FERRO	682	11/2008	1,00	20	12	60,83	917	558	558
100167/0		48040115 - ARQUEADEIRA PNEUMATICA MOD.: CP 500 13MM	682	11/2009	1,00	20	13	65,83	13.009	8.564	8.564
100168/0		48040126 - CONDICIONADOR SPLIT ELGIN 45PHFE60002 220V	682	03/2010	1,00	12	6	45,83	5.665	2.596	2.596
100169/0		48040127 - EVAPORADOR PISO/TETO 45PHFI 360002 ELGIN	682	03/2010	1,00	20	14	67,5	3.399	2.294	2.294
100170/0		48040136 - CAIXA DE VENTILAÇÃO COM VAZÃO 12.000M³/H CFB-15-S	682	01/2011	1,00	20	14	71,67	7.473	5.356	5.356
100171/0		48040136 - CAIXA DE VENTILAÇÃO COM VAZÃO 12.000M³/H CFB-15-S	682	10/2010	1,00	20	14	70,42	7.616	5.363	5.363
100172/0		48040137 - DISPOSITIVO PARA TESOURA DE CORTE MANUAL	682	03/2011	1,00	20	15	72,5	2.353	1.706	1.706
100173/0		48040145 - ALIMENTADOR PIOVAN MOD. F42FZCL5	682	04/2011	1,00	20	15	72,92	15.392	11.224	11.224
100175/0		48040147 - SECADOR AR COMPRIMIDO DPRMAXI 0800 AR 440V/3/60HZ	682	05/2011	1,00	20	15	73,33	55.262	40.524	40.524

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

VALOR JUSTO DE MERCADO

Valores em REAL

Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETAPE

Projeto/Laudo: 50426/76269

Data Base: 30/09/2016

Relatório de Laudo

Item/Agr	Ch. Antiga	Descrição	Fornec	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	A. Rem	% Rem	Vl. Novo Repos	Vl. Depreciado	Vl. Just. Merc
100176/0		APLICADOR DE VEDANTE FDO / TPA COMPLETO TP-BO001	682	03/2011	1,00	20	14	72,08	188.274	135.708	135.708
Total Conta Contabil 13201011-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS											
Total de Itens: 609											
Total Local/Endereço 1-RUA DUQUE BACELAR, 161 - GUARULHOS - SÃO PAULO											
Total de Itens: 619											
Total Filial 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO											
Total de Itens: 619											
Total Empresa 1-ARO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO											
Total de Itens: 619											
Total Geral					619,00				55.148.491	24.150.430	24.150.430
Total de Itens: 619											

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

MÓDULO 6

LISTA DE FORNECEDORES

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

Lista de Fornecedores

SETAPE

Cod.: 682 **Nome:** DEPARTAMENTO CONTÁBIL DO PROPRIETÁRIO

Tel/Fax: - **Estado:** SÃO PAULO

WebSite: - **Cidade:** SÃO PAULO

Email: -

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC04.

SETAPE

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

PROPOSTA Nº 50426.1

LAUDO Nº 76165 | NOVEMBRO/2016

RUA DUQUE BACELAR, 63 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO - GUARULHOS - SP

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

N.º PROPOSTA : 50426.1
N.º LAUDO : 76165
SOLICITANTE : Aro Exportação, Importação, Indústria e Comércio Ltda.
PROPRIETÁRIO : Aro Exportação, Importação Industria e Comércio Ltda.
FINALIDADE : IFRS - CPC 27 (vida útil) e CPC 01(Iteste Impairment)
ENDEREÇO : Rua Duque Bacelar, 63 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Guarulhos - SP

VALORES DA AVALIAÇÃO:

VALOR DE MERCADO: R$ 46.578.000,00 (Quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais)
VALOR LIQUIDO DE VENDA: R$ 43.783.000,00 (Quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil reais)
VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA: R$ 32.604.000,00 (Trinta e dois milhões, seiscentos e quatro mil reais)

Considerando o imóvel livre de qualquer ônus, posse, domínio, hipoteca ou desapropriações que pesem sobre o mesmo e para a finalidade específica para a qual foi destinada esta avaliação, para a data base Novembro/2016.

São Paulo, 22/novembro/2016.

SETAPE
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
CREA-SP 0183298

Este documento foi assinado por AC SERASA SRF ICP-BRASIL. A lei brasileira, conforme Medida Provisória 2.100-2, determina validade legal para qualquer documento digital certificado pela ICP-Brasil.

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

ÍNDICE

MÓDULO 1 4

RESUMO DA AVALIAÇÃO 4

MÓDULO 2 14

AVALIAÇÃO DO TERRENO 14

MÓDULO 3 23

AVALIAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS 23

MÓDULO 4 32

METODOLOGIAS E CRITÉRIOS 32

MÓDULO 5 40

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO 40

MÓDULO 6 43

FOTOS DO IMÓVEL 43

MÓDULO 7 53

DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA 53

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

MÓDULO 1

RESUMO DA AVALIAÇÃO

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

M.1. INTRODUÇÃO

A SETAPE – Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 44.157.543/0001-92, com sede na Rua Paes Leme, 524, cj. 121, São Paulo, SP, contratada pela Aro Exportação, Importação, Indústria e Comércio Ltda. procedeu à avaliação de Galpão localizado na Rua Duque Bacelar, 63 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Guarulhos - SP, para a finalidade de IFRS - CPC 27 (vida útil) e CPC 01 (teste Impairment), com data base para Novembro/2016.

O resultado da avaliação, bem como critérios técnicos, método adotado, nível de precisão e fundamentação, definições técnicas, procedimentos para a determinação de valores estão detalhadas neste laudo, onde estão detalhados os objetos da avaliação e memoriais de cálculo.

M.1.1. ESCOPO

Esta avaliação tem por finalidade avaliar as contas de Terreno e Edifícios.

M.1.2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

De acordo com a inspeção efetuada no local em 09 de Novembro de 2016, acompanhado pelo Sr. Eduardo, elementos fornecidos pelo solicitante e dados obtidos em várias fontes cadastrais, as características principais do objeto da avaliação são as seguintes:

O imóvel avaliando é composto por 3 matrículas, onde está construído um galpão de acordo com planta abaixo.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

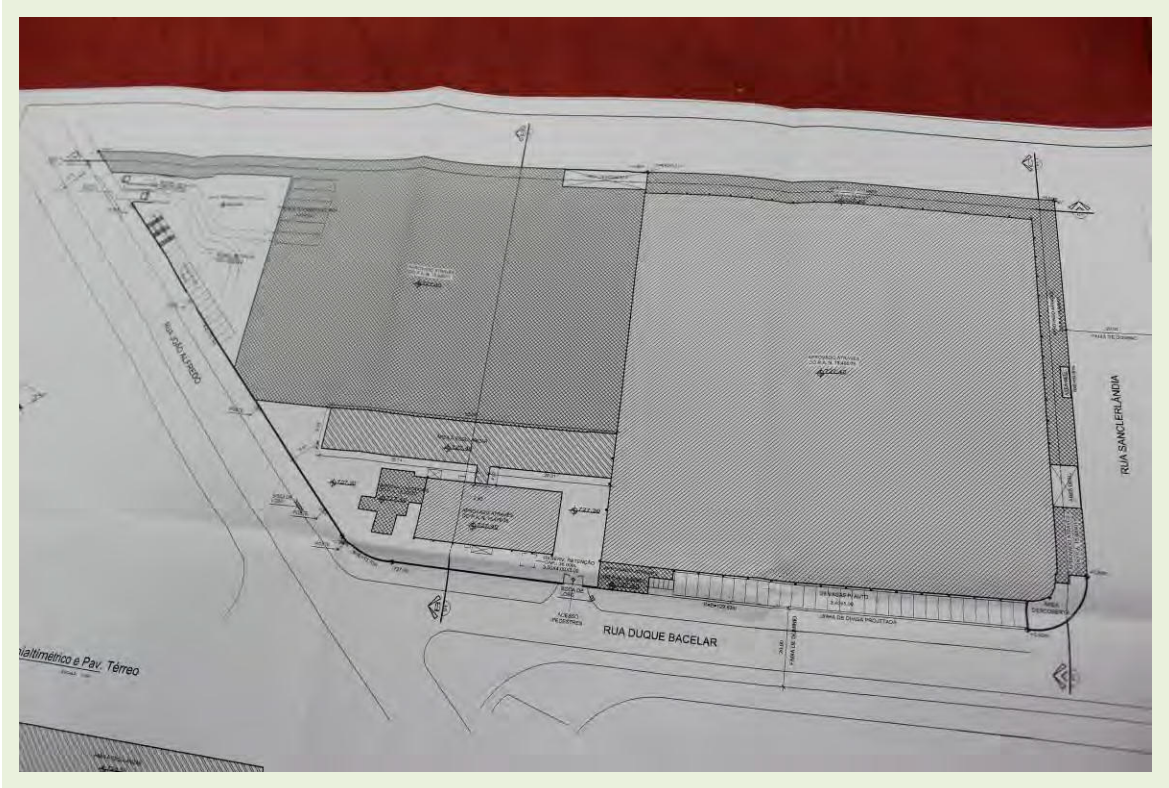

M.1.2.1. IMÓVEL AVALIANDO

O imóvel avaliando é composto basicamente por um Galpão.

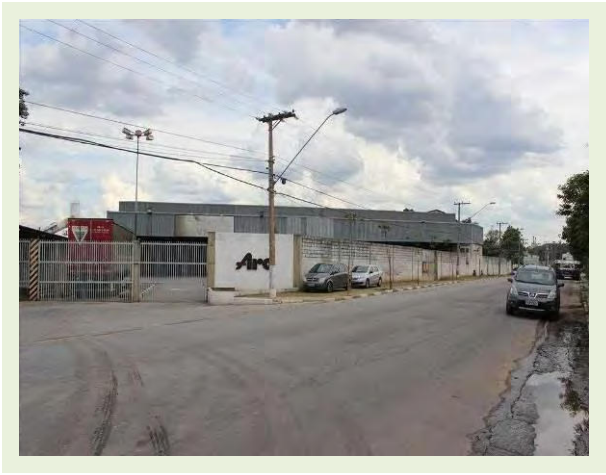

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

M.1.2.2. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

O terreno do imóvel avaliando possui formato irregular, topografia plana, área total de 21.821,95 m^2 titulada de acordo com a tabela abaixo:

NumeroMatricula	Quantidade	Cartorio	DataRegistro
114.472	2.041,86	1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos	27/09/2016
96.353	10.142,26	1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos	27/09/2016
96.354	9.637,83	1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos	27/09/2016

- A matrícula 96.353, averba dois prédios sob n.º 789 para a Rua João Alfredo, uma área construída de 8.198,45 e 949,95 m².

- A matrícula 96.354, averba um prédio sob n.º 63 da Rua Duque Bacelar com área construída de 9.492,66 m².

Foi fornecida a Planta Aprovada na Prefeitura Municipal de Guarulhos.

M.1.2.3. LOCALIZAÇÃO

Tipo do Imóvel	Galpão
Proprietário	Aro Exportação, Importação Industria e Comércio Ltda
Endereço	Rua Duque Bacelar, 63 -
Bairro	Cidade Industrial Satélite de São Paulo
Município	Guarulhos
Estado	São Paulo

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

M.1.2.4. MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

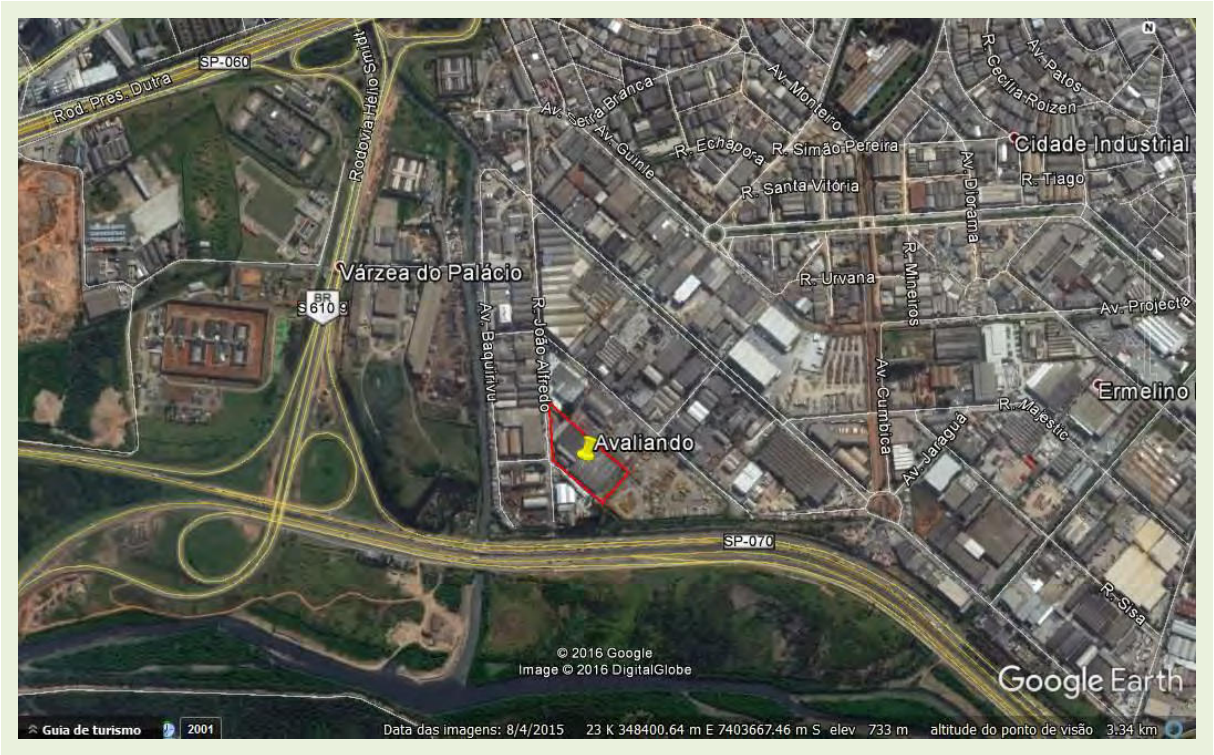

M.1.2.5. CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO DE SITUAÇÃO

Logradouro	Mão Direção	Largura	Qtd Pistas	Traçado	Pavimentação	Calçadas	Guias	Sarjetas
Rua Duque Bacelar	Dupla	10,00	2	Retilíneo	Asfalto	Sim	Sim	Sim
Rua João Alfredo	Dupla	12,00	2	Retilíneo	Asfalto	Sim	Sim	Sim

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

M.1.2.6. ZONEAMENTO

De acordo com informações da Prefeitura Municipal de Guarulhos segundo a Lei de uso e Ocupação de Solo n.º 6.253 de 24 de Maio de 2016 o imóvel encontra-se em Zona de Projeto Especial ou Estratégico I - ZPE-I.

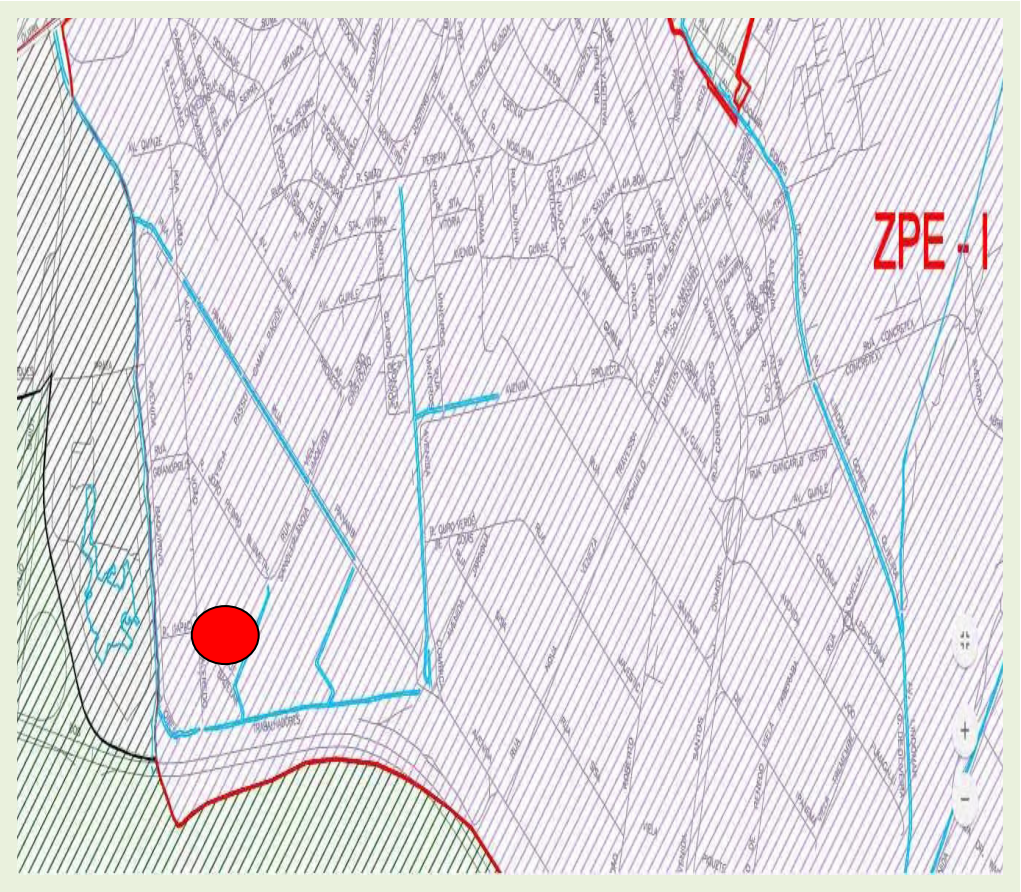

M.1.3. DESCRIÇÃO DA REGIÃO

De acordo com a inspeção efetuada no local, as características principais da região onde localiza-se o objeto da avaliação são as seguintes:

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

M.1.3.1. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

Uso Predominante:	Industrial.
Densidade de Ocupação:	Alta
Padrão Econômico:	Baixo
Distribuição da Ocupação:	Horizontal
Área Sujeita a Enchentes:	Não
Melhoramentos Públicos:	Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone, Asfalto, Guia / Sarjeta, Iluminação Pública, Transporte Coletivo, Águas Pluviais, Arborização e Jardin.
Transportes Coletivos:	Ônibus.
Equipamentos Comunitários:	Lazer, Saúde, Cultura, Educação, Segurança.
Intensidade de Tráfego:	Baixo
Nível de Escoamento:	Bom
Principais Pólos de Influência:	Cidade industrial Satélite de São Paulo
Principais Vias de Acesso:	Rodovia Presidente Dutra e Rodovia Ayrton Senna da Silva

M.1.3.2. OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA

M.1.4. PREMISSAS PARA A AVALIAÇÃO

As áreas consideradas na avaliação foram todas obtidas nas matrículas do imóvel e planta aprovada na prefeitura. Área de terreno total de 21.821,96 m² e área construída de 18.641,06 m².

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

Considerou-se, como premissa, para efeito de avaliação, o bem livre de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhores, passivos ambientais ou quaisquer ônus ou problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização.

Conforme vistoria não é possível verificar os limites de cada matrícula, portanto foi adotado na presente avaliação o terreno como sendo a somatória de todas as matrículas considerando todas as edificações nelas existentes.

A documentação fornecida para a elaboração deste relatório, é, por premissa, considerada boa e válida, não tendo sido efetuadas análise jurídica ou medições de campo exceto estimativas “in loco” para as benfeitorias e construções, pois não é este o objetivo deste trabalho.

Não foi verificado na vistoria possível passivo ambiental, fruto de contaminação de solo, pois esta verificação não faz parte do escopo deste laudo de avaliação.

Presume–se que não existam condições obscuras ou não aparentes, com relação ao imóvel que o tornaria com mais ou menos liquidez. Nenhuma responsabilidade é assumida por estas condições ou pelos serviços que possam vir a se tornar necessários para a descoberta desses fatores.

O valor aqui atribuído se refere à finalidade específica deste laudo, ou seja, Garantia, não podendo servir de base para outras finalidades, pois para tanto os critérios de avaliação bem como os valores deverão ser re-analisados.

Vale ressaltar, que as informações prestadas junto ao Laudo de Avaliação não têm cunho definitivo sobre a propriedade, litígios ou alienações dos referidos bens, sendo tão somente uma análise baseada nas documentações fornecidas e acima referidas. Considerou-se que o imóvel mostrado seja o mesmo descrito na documentação fornecida.

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

O laudo é considerado pela SETAPE – Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda. Como documento sigiloso, absolutamente confidencial, ressaltando-se que os trabalhos não devem ser utilizados para outra finalidade que não seja as estabelecidas no termo de referência.

M.1.5. SITUAÇÃO DE MERCADO

O imóvel avaliando esta localizado na Cidade Industrial Satélite de São Paulo em Guarulhos, região com alta densidade industrial e fácil escoamento para qualquer região da cidade ou do estado por estar entre as Rodovias Presidente Dutra e Ayrton Senna da Silva.

No entorno do imóvel avaliando existem algumas ofertas disponíveis para venda com valore girando em torno de R$ 700,00/m² a R$ 2.000,00/m².

Nível de Oferta:	Baixa
Nível de Demanda:	Baixa/Média
Absorção:	Baixa
Desempenho do Mercado Atual:	Recessivo

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

M.1.6. RESUMO DE VALORES

Descrição	Quant	Un	Custo Novo	Custo Depreiado
Terreno	21.821,95	m2	R$ 24.383.720,00	R$ 24.383.720,00
Construções e Benfeitorias	18.641,06	m2	R$ 32.224.276,78	R$ 22.193.998,98

Valor de Mercado Calculado	F. Comercialização	1,00	R$ 46.577.719,00
Valor de Mercado Adotado			R$ 46.578.000,00
Valor Líquido de Venda	F. Liquido de Venda	0,94	R$ 43.783.320,00
Valor Líquido de Venda Adotado			R$ 43.783.000,00
Valor de Liquidação Forçada	F. Líq. Forçada	0,70	R$ 32.604.403,00
Valor de Liquidação Forçada Adotado			R$ 32.604.000,00

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

MÓDULO 2

AVALIAÇÃO DO TERRENO

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

M.2. CALCULO DO VALOR DO TERRENO

M.2.1. CONSIDERAÇÕES

O valor de mercado do terreno foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as devidas correções específicas ponderadas por homogeneizações, para adequá-lo às características do avaliando.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir os seguintes fatores de equivalência:

a) Equivalência de Situação: dá-se preferência a locais da mesma situação geo-sócio-econômica, da mesma região e zoneamento.

b) Equivalência de Tempo: sempre que possível, os elementos comparativos devem apresentar contemporaneidade com a avaliação.

c) Equivalência de Características: sempre que possível deve ocorrer à semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, grau de aproveitamento, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.

Em se tratando de uma região com Alta densidade, não há grande variedade de oferta de terreno nas proximidades. Fez-se então uma ampla pesquisa onde foram coletadas amostras as quais foram criteriosamente analisadas e 5 amostras foram selecionadas em função da localização e grau de semelhança com o imóvel avaliando.

Segundo pesquisas de dados de mercado, o preço médio unitário do terreno é de R$ 1.117,39 / m², determinado em cálculos apresentados neste módulo.

Área Total do Terreno	21.821,95 m^2
Valor Total do Terreno	R$ 24.383.720,00

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

M.2.2. HOMOGENEIZAÇÃO

N.Ficha	Unitário.Puro (R$/m2)	Fator.Oferta	Unitário.Venda (R$/m2)	Fator Proporção.Área	Fator Localização	Fator Topografia	Fator Homogen.	Unit.Homogenizado (R$/m2)
34286.0	1.296,30	0,90	1.166,67	0,92	1,00	1,00	0,92	1.073,33
34287.0	1.000,00	0,90	900,00	1,00	1,17	1,00	1,17	1.053,00
34288.0	2.100,82	0,90	1.890,74	0,86	0,78	1,00	0,63	1.191,16
34289.0	1.200,00	0,90	1.080,00	1,09	1,00	1,00	1,09	1.177,20
34290.0	681,82	0,90	613,64	0,92	1,75	1,11	1,78	1.092,27

Limite Inferior	R$ 782,18 /m²
Média Aritmética	R$ 1.117,39 /m²
Limite Superior	R$ 1.452,61 /m²
Média Saneada	R$ 1.117,39 /m²

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

M.2.3. ELEMENTOS COLETADOS

B - Comparativo 34286.0

Endereço:	Rua Antônio Bardela, s/n				
Bairro:	Cidade Industrial Satélite de São Paulo				
Cidade:	Guarulhos				
Estado:	SP				
Tipo:	Sem Edificações				
Opção:	Venda				
Á.Terreno:	10.800,00 m2	**Á.Construída:**	0,00 m2	**Testada:**	0,00 m
Topografia:	plana	**Superfície:**	seca	**Vl.Solicitado:**	R$ 14.000.000,00
Vl.Terreno:	R$1.296,30/m2	**Situação:**	Oferta - 0.9	**Data:**	nov/2016
Informante:	Zuccaro Imóveis - Marcondes - Tel. (11) 97106-2982				

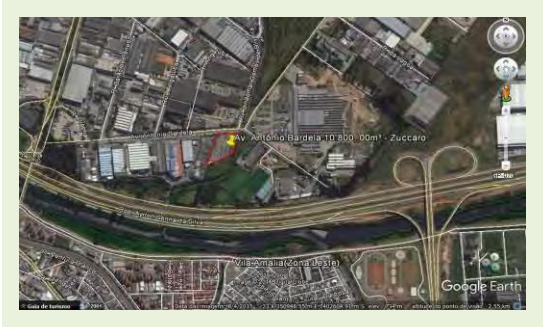

C - Comparativo 34287.0

Endereço:	Av. Papa João Paulo I, s/n				
Bairro:	Jardim das Naçoes				
Cidade:	Guarulhos				
Estado:	SP				
Tipo:	Sem Edificações				
Opção:	Venda				
Á.Terreno:	25.000,00 m2	**Á.Construída:**	0,00 m2	**Testada:**	0,00 m
Topografia:	plana	**Superfície:**	seca	**Vl.Solicitado:**	R$ 25.000.000,00
Vl.Terreno:	R$1.000,00/m2	**Situação:**	Oferta - 0.9	**Data:**	nov/2016
Informante:	Zuccaro Imóveis - Wellington - Tel. 11 – (11) 94789-7192				

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

D - Comparativo 34288.0

Endereço:	Rua Joaquina de Jesus x Rua Senador Severo Gomes, s/n				
Bairro:	Parque Santo Agostinho				
Cidade:	Guarulhos				
Estado:	SP				
Tipo:	Sem Edificações				
Opção:	Venda				
Á.Terreno:	6.100,00 m2	**Á.Construída:**	0,00 m2	**Testada:**	0,00 m
Topografia:	plana	**Superfície:**	seca	**Vl.Solicitado:**	R$ 12.815.000,00
Vl.Terreno:	R$2.100,82/m2	**Situação:**	Oferta - 0.9	**Data:**	nov/2016
Informante:	Dimas Teodoro Imóveis – Sr. Dimas - Tel. 11 - 2447-0955				

E - Comparativo 34289.0

Endereço:	Rodovia Presidente Dutra, s/n Ao lado do Posto BR				
Bairro:	Cumbica				
Cidade:	Guarulhos				
Estado:	SP				
Tipo:	Sem Edificações				
Opção:	Venda				
Á.Terreno:	29.420,00 m2	**Á.Construída:**	0,00 m2	**Testada:**	0,00 m
Topografia:	plana	**Superfície:**	seca	**Vl.Solicitado:**	R$ 35.304.000,00
Vl.Terreno:	R$1.200,00/m2	**Situação:**	Oferta - 0.9	**Data:**	nov/2016
Informante:	Display Imóveis - Carol - Tel. 11 - 3284-5199				

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

F - Comparativo 34290.0

Endereço:	Rua Luiz Vaz de Camões, s/n				
Bairro:	Cidade Industrial Satélite de São Paulo				
Cidade:	Guarulhos				
Estado:	SP				
Tipo:	Sem Edificações				
Opção:	Venda				
Á.Terreno:	11.000,00 m2	**Á.Construída:**	0,00 m2	**Testada:**	0,00 m
Topografia:	caído de 5 a 10%	**Superfície:**	seca	**Vl.Solicitado:**	R$ 7.500.000,00
Vl.Terreno:	R$ 681,82/m2	**Situação:**	Oferta - 0.9	**Data:**	nov/2016
Informante:	J2m Imóveis - Gorete - Tel. 11 - 3045-4530				

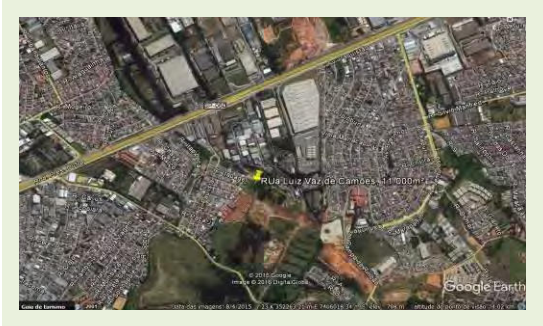

M.2.4. MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO E ELEMENTOS COLETADOS

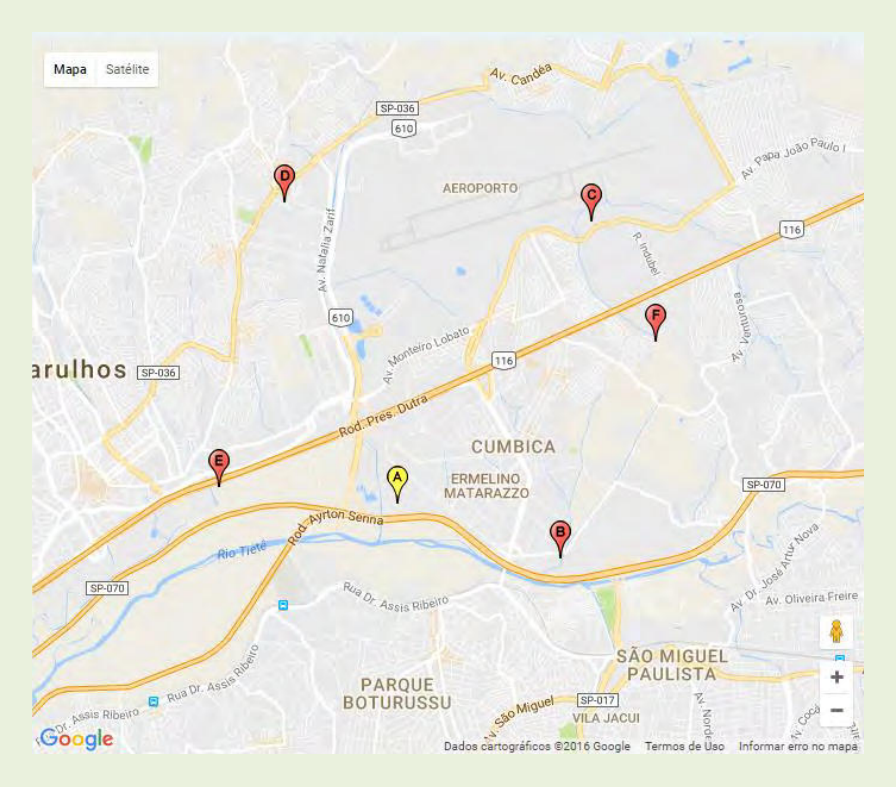

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

M.2.5. TRATAMENTO ESTATÍSTICO

A análise e saneamento dos resultados obtidos é efetuada adotando-se uma faixa de 30% em torno da média, descartando-se os elementos que excederem este limite (discordantes).

Nesta explanação adotaremos a seguinte notação:

M = *média aritmética*
q = *média saneada*

O **intervalo de confiança** com 80% de certeza mínima, segundo as Normas, deve ser calculado da seguinte maneira, segundo a distribuição t de Student:

$$E0 = t(n-1, a/2) \times \left(\frac{S}{n^{0,5}} \right)$$

sendo:

n = *nº de elementos*
a = *20% (100 - 80) (incerteza)*
S = *desvio padrão*

t (n-1, 10%) *é a ordenada de distribuição de Student, com (n-1) graus de liberdade.*

O intervalo de confiabilidade é dado pela seguinte fórmula:

IC = M ± E0

"q" somente será rejeitado se ¦t(n-1)¦ > t(n-1, a/2)

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

Para o teste de hipótese:

$$t(n-1) = \frac{(M-q)}{\left(\frac{S}{n^{0,5}}\right)}$$

sendo:

n = *nº elementos*
M = *média aritmética*
q = *média saneada*
S = *desvio padrão*

O memorial de cálculo segue adiante com seus respectivos resultados parciais e finais.

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

TRATAMENTO ESTATÍSTICO DO TERRENO

Número de Elementos Coletados:	5
Número de Elementos Saneados:	5
Média Aritmética (p/m²):	R$ 1.117,39
Desvio Padrão:	62,73
Coeficiente de Variação:	5,61%
Limite Inferior (p/m²):	R$ 782,18
Limite Superior (p/m²):	R$ 1.452,61
Média Saneada (p/m²):	R$ 1.117,39
T. de Student:	1,5330

AMPLITUDE DO INTERVALO DE CONFIABILIDADE

Inferior (p/m²):	R$ 1.074,39	-3,85 %
Superior (p/m²):	R$ 1.160,40	3,85%

AVALIAÇÃO DO TERRENO

Área de Terreno:	21.821,95 m²

VALOR DE MERCADO

Unitário Saneado (p/m²):	R$ 1.117,39
Valor do Terreno:	R$ 24.383.720,00

INTERVALO DE CONFIABILIDADE

Inferior:	R$ 23.445.306,78
Superior:	R$ 25.322.132,75

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

MÓDULO 3

AVALIAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

M.3.1 DESCRIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

Sobre o terreno retro mencionado existem construções, cujas descrições serão fornecidas a seguir:

Tipo:	Cobertura Carga e Descarga		**N.Pavimentos:**	1	**Padrão.Construt.:**	Superior
Estrutura:	Metálica.					
Revest.Externo:	Bloco Cerâmico Pintado.				**Pé.Direito:**	7,00 m
Cobertura:	Telhas de Alumínio.				**Estr.Cobertura:**	Metálica.
Depend.Internas:	Cobertura Carga e Descarga					
Área.Constr.:	875,00 m²	**Idade:**	10 anos	**Est.Conserv.:**	Regular	
Piso:	Asfalto.					

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Tipo:	Portaria	**N.Pavimentos:**	1	**Padrão.Construt.:**	Simples
Estrutura:	Concreto.				
Revest.Externo:	Pintura/Textura			**Pé.Direito:**	3,00 m
Cobertura:	Telhas em Fibrocimento			**Estr.Cobertura:**	Concreto.
Depend.Internas:	Portaria e Sala de Espera				
Área.Constr.:	125,00 m²	**Idade:**	20 anos	**Est.Conserv.:**	Regular
Piso:	Ardósia.				
Parede:	Bloco de Concreto Pintado.				
Forro:	Termo Acústico.				
Caixilhos:	Ferro.				
Porta:	Ferro.				

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Tipo:	Gerador/Cabine Primária	**N.Pavimentos:**	1	**Padrão.Construt.:**	Simples
Estrutura:	Concreto.				
Revest.Externo:	Bloco de Concreto Pintado.			**Pé.Direito:**	3,00 m
Cobertura:	Laje de Concreto.			**Estr.Cobertura:**	Concreto.
Depend.Internas:	Gerador e Cabine Primaria				
Área.Constr.:	125,00 m²	**Idade:**	15 anos	**Est.Conserv.:**	Regular
Piso:	Concreto.				
Parede:	Bloco de Concreto Pintado.				
Forro:	Sem forro.				
Caixilhos:	Ferro.				
Porta:	Ferro.				

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Tipo:	Galpão 01	**N.Pavimentos:**	2	**Padrão.Construt.:**	Médio
Estrutura:	Concreto e Metálica.				
Revest.Externo:	Bloco de Concreto Pintado.			**Pé.Direito:**	7,00 m
Cobertura:	Telhas de Fibrocimento, Telhas de Policarbonato.			**Estr.Cobertura:**	Concreto e Metálica.
Depend.Internas:	Galpão, Vestiário, Sala de Segurança, Depósito, Ferramentaria, Sala de apoio a fabrica, laboratório, 2 banheiros				
Área.Constr.:	6.326,86m²	**Idade:**	15 anos	**Est.Conserv.:**	Reparos Simples
Piso:	Concreto.				
Parede:	Azulejos Até o Teto, Bloco Cerâmico Pintado.				
Forro:	Sem forro, Termo Acústico.				
Caixilhos:	Alumínio.				
Porta:	Ferro, Madeira.				

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Tipo:	Galpão 02	**N.Pavimentos:**	1	**Padrão.Construt.:**	Médio
Estrutura:	Concreto e Metálica.				
Revest.Externo:	Bloco Cerâmico Pintado.			**Pé.Direito:**	7,00 m
Cobertura:	Telhas de Fibrocimento.			**Estr.Cobertura:**	Concreto e Metálica.
Depend.Internas:	Galpão				
Área.Constr.:	8.583,18 m²	**Idade:**	30 anos	**Est.Conserv.:**	Reparos Simples
Piso:	Concreto.				
Parede:	Bloco de Concreto Pintado.				
Forro:	Sem forro.				
Caixilhos:	Ferro.				
Porta:	Ferro.				

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Tipo:	Prédio Administrativo 01	**N.Pavimentos:**	2	**Padrão.Construt.:**	Médio
Estrutura:	Concreto e Metálica.				
Revest.Externo:	Bloco Cerâmico Pintado.			**Pé.Direito:**	3,00 m
Cobertura:	Telhas de Fibrocimento.			**Estr.Cobertura:**	Concreto e Metálica.
Depend.Internas:	7 Salas, 2 Refeitório, copa, 6 banheiros, sala de reunião, Recepção, Sala de Espera, RH, Laboratório, Ambulatório, Sala de Treinamento				
Área.Constr.:	696,00 m²	**Idade:**	15 anos	**Est.Conserv.:**	Entre Regular e Reparos Simples
Piso:	Cerâmica, Granilite, Vinil.				
Parede:	Azulejos 1/2 Altura, Azulejos Até o Teto, Massa Desempenada Pintada.				
Forro:	Laje, Termo Acústico.				
Caixilhos:	Alumínio.				
Porta:	Ferro, Madeira.				

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Tipo:	Prédio Administrativo 02	**N.Pavimentos:**	3	**Padrão.Construt.:**	Médio
Estrutura:	Concreto e Metálica.				
Revest.Externo:	Bloco Cerâmico Pintado.			**Pé.Direito:**	3,00 m
Cobertura:	Telhas de Fibrocimento.			**Estr.Cobertura:**	Concreto e Metálica.
Depend.Internas:	Planejamento, Sala de Jogos, Qualidade, Sala de Reunião, Sala de Tampas, Banheiros, TI, Administrativo, Depósito e Arquivo				
Área.Constr.:	1.910,02m²	**Idade:**	15 anos	**Est.Conserv.:**	Regular
Piso:	Cerâmica, Concreto, Vinil.				
Parede:	Azulejos Até o Teto, Massa Desempenada Pintada.				
Forro:	Laje, Termo Acustico.				
Caixilhos:	Alumínio.				
Porta:	Ferro, Madeira.				

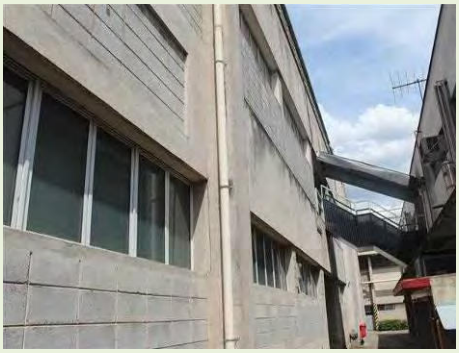

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

M.3.2 CÁLCULO DOS VALORES DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

Item	Descrição	Quant	Un	Soma	VI Unitário	IA	EC	VU	VR	Dep	VI Novo	VI Deprec
1	Cobertura Carga e Descarga	875,00	m²	Sim	777,05	10	c	30	20	0,758	679.918,75	515.378,41
2	Portaria	125,00	m²	Sim	1.561,87	20	c	70	50	0,796	195.233,75	155.406,07
3	Gerador/Cabine Primária	125,00	m²	Sim	1.243,28	15	c	60	45	0,822	155.410,00	127.747,02
4	Galpão 01	6.326,86	m²	Sim	1.717,28	15	e	80	50	0,728	10.864.990,14	7.909.712,82
5	Galpão 02	8.583,18	m²	Sim	1.717,28	30	e	80	43	0,608	14.739.723,35	8.961.751,80
6	Prédio Administrativo 01	696,00	m²	Sim	2.144,65	15	d	60	41	0,775	1.492.676,40	1.156.824,21
7	Prédio Administrativo 02	1.910,02	m²	Sim	2.144,65	15	c	60	45	0,822	4.096.324,39	3.367.178,65
	TOTAIS	**18.641,06**									**32.224.276,78**	**22.193.998,98**

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

MÓDULO 4

METODOLOGIAS E CRITÉRIOS

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

M.4. METODOLOGIA

A avaliação do imóvel em questão foi procedida com a observância de todas as diretrizes fixadas na NBR 14653 – Parte 2, atualizada em 2011, que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens no que diz respeito à avaliação de imóveis urbanos, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

De acordo com as NORMAS acima referidas a metodologia avaliatória a ser utilizada deve alicerçar-se em pesquisa de mercado envolvendo, além dos preços comercializados e/ou ofertados, as demais características e atributos que exerçam influência no valor do imóvel avaliando.

Em função das características do imóvel avaliando e das disponibilidades de dados seguros, relativos à obtenção dos valores do terreno e das benfeitorias, optamos pela adoção de uma conjugação de métodos, quais sejam:

Para obtenção do valor de mercado do terreno adotaremos o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, para obtenção dos valores das benfeitorias adotaremos o “Método da Quantificação do Custo”. Para a obtenção do valor de mercado do imóvel como um todo realiza-se a composição do valor do terreno, valor das edificações e benfeitorias e o fator de comercialização, metodologia está denominada “Método Evolutivo”.

M.4.1. TERRENO

M.4.1.1. TRATAMENTO DE DADOS

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento por fatores, no qual admite-se, a *priori*, a validade da existência de relações fixas entre os atributos específicos e os respectivos preços.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

Conforme a NBR 14653-2:2011, os fatores utilizados neste tratamento devem ser indicados periodicamente pelas entidades técnicas regionais reconhecidas e revisados em períodos máximos de dois anos, e devem especificar claramente a região para a qual são aplicáveis. Alternativamente, podem ser adotados fatores de homogeneização medidos no mercado, desde que o estudo de mercado específico que lhes deu origem seja anexado ao Laudo de Avaliação.

No presente trabalho, utilizamos os fatores que efetivamente contribuíram na homogeneização. Analisamos o coeficiente de variação antes e depois da aplicação de cada variável isoladamente, visando a sua redução. Este procedimento foi utilizado, pois os fatores regionais não foram publicados até o fechamento deste trabalho.

Para a obtenção do valor final do terreno avaliando, temos inicialmente que determinar os fatores de ajustes necessários, a fim de compatibilizar as amostras com o imóvel avaliando. Com base nesta análise utilizamos na homogeneização de fatores os seguintes fatores:

FATOR OFERTA: adotou-se um fator de redução de 5% a 20% sobre o preço ofertado, considerando-se a elasticidade da negociação, ocorrido no fechamento.

FATOR LOCAL: a transposição que utilizamos no presente trabalho foi baseada na escala de valores varia de 0 a 10 em ordem crescente (notas atribuídas ao local), devidamente aferidos para o local avaliando. O fator deve ser limitado apenas à parcela de influência que a localização contribui na composição do valor final do imóvel. Os elementos comparativos não foram transpostos através dos valores de lançamento tributário, uma vez que estes estão defasados da realidade do mercado imobiliário local.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

FATOR TOPOGRAFIA: os elementos comparativos foram analisados de acordo com a sua topografia, comparando-os com o terreno avaliando, tomando-se como base o seguinte:

Situação	Fator
plano	1,00
caído até 5%	0,95
caído de 5 a 10%	0,90
caído de 10 a 20%	0,80
caído acima de 20%	0,70
aclive até 10%	0,95
aclive até 20%	0,90
aclive acima de 20%	0,85

FATOR DE ÁREA: os elementos comparativos foram corrigidos em função de sua área, observando-se que existe uma diferença de valores unitários de acordo com a área do terreno, sendo os de maior área com unitários menores, limitando-se a sua influência à parcela com que os mesmos contribuem na composição do valor final do imóvel.

Para tanto, utilizamos à fórmula constante da publicação "Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações", autor Sérgio Antonio Abunahman, 2a. Edição, Editora Pini:

$$\left(\frac{Áreacomparativo}{ÁreaAvaliando}\right)^{\frac{1}{4}} \Rightarrow$$ quando a diferença entre as áreas do comparativo e do avaliando for menor a 30%

$$\left(\frac{Áreacomparativo}{ÁreaAvaliando}\right)^{\frac{1}{8}} \Rightarrow$$ quando a diferença entre as áreas do comparativo e do avaliando for maior a 30%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

M.4.2. CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

O valor das construções foi obtido baseando-se no estudo "Edificações – Valores de Venda – 2002/2006" (Adequação) - NBR 12.721-2006, efetuado pela Comissão de Peritos nomeados pelo M.M. Juiz de Direito Coordenador do Centro de Apoio aos Juízes da Fazenda Municipal da Capital de São Paulo e em conjunto com o Estudo de Valores de Edificações elaborado pelo IBAPE-SP, em tabela com múltiplos dos custos das edificações atualizado para a data base deste trabalho com último R8N divulgado mensalmente pelo Sindicato da Indústria de Construção Civil de São Paulo, sendo sempre levado em consideração as depreciações das construções em função da idade aparente, do estado de conservação e depreciação de ordem funcional.

Para os casos de benfeitorias, bases, calçamento, muros, etc., os valores adotados foram obtidos de pesquisa junto ao mercado local e com base em publicações especializadas no setor, tais como Revista Construção e Mercado.

Para a determinação das depreciações, aplicaremos o "Método Ross-Heidecke", cujo valor atual da benfeitoria é obtido através da aplicação do percentual redutor relativo à depreciação física acumulada (idade e conservação do imóvel).

A vistoria técnica de campo determinou o estado de conservação para cada item, conforme os padrões seguintes:

Cód.	Estado de Conservação	Cód.	Estado de Conservação	Cód.	Estado de Conservação
a	Novo	d	Entre regular e reparos simples	g	Reparos importantes
b	Entre novo e regular	e	Reparos simples	h	Entre reparos importantes e sem valor
c	Regular	f	Entre reparos simples e importantes	i	Sem valor

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

M.4.2.1. DEFINIÇÃO DO VALOR DE MERCADO

Definição: O Valor de Mercado de um bem pressupõe uma situação, em que as partes interessadas, conhecedoras das possibilidades de seu uso, encontrem-se na situação em que tanto o comprador, quanto o vendedor, estejam interessados, porém não compelidos a concretizar a transação.

O valor de mercado foi obtido através da somatória dos valores do terreno e das construções e benfeitorias, aplicando uma depreciação técnica sobre as mesmas, e um fator de ajuste denominado "Fator de Comercialização".

O Fator Comercialização é aplicado sobre o Valor de Mercado em Uso, para o cálculo do Valor de Mercado, quando este não pode ser calculado pelo método Comparativo Direto. Este fator representa a oferta / procura para um bem, num determinado momento, podendo em função disto, ser menor, igual ou superior à unidade. É calculado analisando-se os negócios similares, efetivamente realizados na região onde se encontra o bem avaliado, comparando-os com seus respectivos valores de mercado em uso.

Dentre as diferentes condições que interferem na determinação do fator de comercialização, podemos mencionar: localização do imóvel, arquitetura e padrão compatível com o local, funcionalidade, equilíbrio econômico do empreendimento, condições de obsolescência, características geo-econômicas da região, retração ou euforia do setor imobiliário, etc.

OBS: O valor do fator comercialização utilizado foi de 1,00.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

M.4.2.2. VALOR LÍQUIDO PARA VENDA

A seguir, segue a definição do Sumário de Pronunciamento Técnico do CPC 01

DEFINIÇÃO: "A melhor evidência do preço líquido de venda de ativos é obtida a partir de um contrato de venda formalizado. Caso não exista contrato formal, o preço poderá ser obtido a partir do valor de negociação em um mercado ativo, menos as despesas necessárias de venda. Se essas fontes também não estiverem disponíveis, o preço deve ser baseado na melhor informação disponível para refletir o valor que uma entidade possa obter, na data do balanço, para a alienação do ativo em negociação com parte conhecedora, interessada e independente, sem que corresponda a uma transação compulsória ou decorrente de um processo de liquidação, após deduzir as despesas da baixa. Ao determinar esse valor, a entidade pode considerar o resultado de transações recentes para ativos semelhantes, dentro do mesmo setor em que opera."

O Valor Líquido para Venda será obtido aplicando um fator de ajuste sobre o Valor de Mercado, descontando-se as despesas necessárias de venda.

Para o cálculo do Valor Líquido para Venda, partimos do Valor de Mercado, aplicando sobre o mesmo um fator de ajuste.

Observação: O valor do fator utilizado foi de 0,94.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

M.4.2.3. DEFINIÇÃO DO VALOR DE LÍQUIDAÇÃO FORÇADA

Definição: É o valor teórico e mais provável de um bem, para uma determinada data de referência, numa situação em que as partes interessadas, conhecedoras das possibilidades de seu uso, encontrem-se na situação de comprador interessado, porém não compelido a comprar e vendedor compelido a vender. A perspectiva de tempo necessário para a venda do bem, considerando o valor de liquidação forçada é de 6 a 18 meses

Para o cálculo do Valor de Liquidação Forçada, partimos do Valor de Mercado, aplicando sobre o mesmo um fator de ajuste.

OBS: O valor do fator de liquidação forçada utilizado foi de 0,70.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

MÓDULO 5

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

M.5. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Segundo NBR 14.653 – Parte 2, a especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do avaliador, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e das amostras coletadas e, por isso, não é passível de fixação a *priori.*

A seguir apresentamos as tabelas que segundo a NBR 14.653 – Parte 2, definem os graus de fundamentação e precisão deste laudo de avaliação:

Tabela 3 da NBR 14563-2:2011 – Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item	Pontos	Comentários
1	3	A caracterizacao do imóvel avaliando foi completa quanto a todos os fatores utilizados analisados.
2	2	A quantidade de dados de mercado foi atendida a quantidade mínima para o Grau II.
3	3	A identificação dos dados de mercado foi feita com apresentação de informações relativas a todas as caracteristicas dos dados analisados, com foto e caracteristicas observadas pelo autor do laudo.
4	2	O Intervalo admissivel de ajuste para o conjunto de fatores atende o Grau II.
TOT.:	**10**	**Laudo Enquadrado no Grau II**

Tabela 5 da NBR 14563-2:2011 - Grau de precisão no caso de utilização de tratamento por fatores

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

***Nota**: Observar subseção 9.1*

Amplitude do Intervalo de Confiabilidade	7,70%
Grau de precisão atingido	Grau III

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

Tabela 6 da NBR 14563-2:2011 – Grau de fundamentação no caso da utilização do método da quantificação de custo de benfeitorias

Item	Pontos	Comentários
1	2	Na estimativa de custo direto, utilizamos um custo unitário básico para projeto semelhante ao projeto padrão.
2	2	O BDI adotado foi justificado.
3	2	A depreciacao física foi calculada por métodos técnicos consagrados, considerando-se idade, vida útil e estado de conservação.
TOT.:	**5**	**Laudo Enquadrado no Grau I**

Tabela 10 da NBR 14563-2:2011 – Graus de fundamentação no caso da utilização do método evolutivo

Item	Pontos	Comentários
1	2	Na estimativa do valor do terreno, atingimos o Grau II de fundamentação no método comparativo ou no involutivo.
2	2	Na estimativa dos custos de reedição atingimos o Grau II de fundamentação no método da quantificação do custo.
3	1	O fator de comercialização foi arbitrado.
TOT.:	**5**	**Laudo Enquadrado no Grau II**

O presente trabalho é classificado como "Laudo Enquadrado no Grau II" quanto à fundamentação da avaliação do imóvel e "Grau III" quanto à precisão do valor do terreno, com amplitude do intervalo de confiabilidade de 7,70% de precisão do terreno segundo as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14653-2/2011.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

MÓDULO 6

FOTOS DO IMÓVEL

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

M.6. FOTOS – IMÓVEL

Fachada

Rua Duque de Bacelar

Rua João Alfredo

Cobertura Carga e Descarga

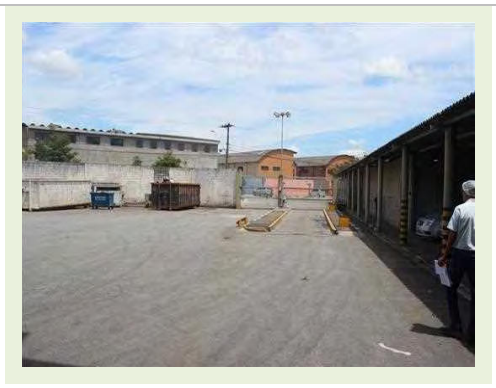

Patio

Prédio da Balança e Portaria 2

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Vista Cobertura Carga e Descarga

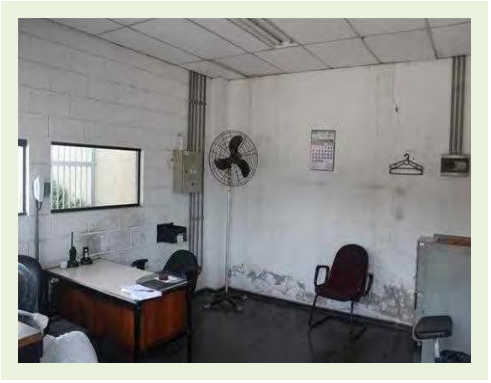

Guarita 2

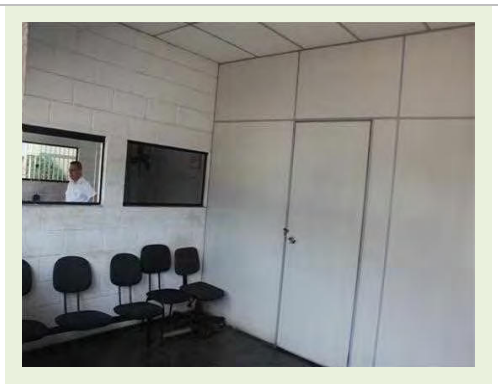

Sala de Espera

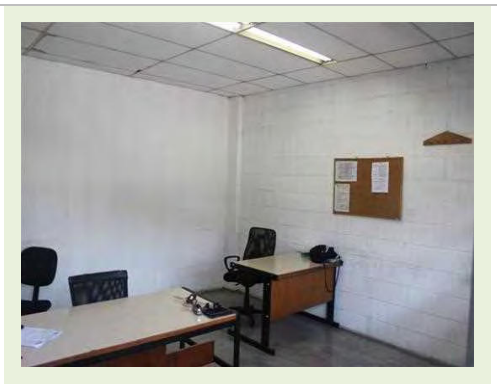

Fiscal

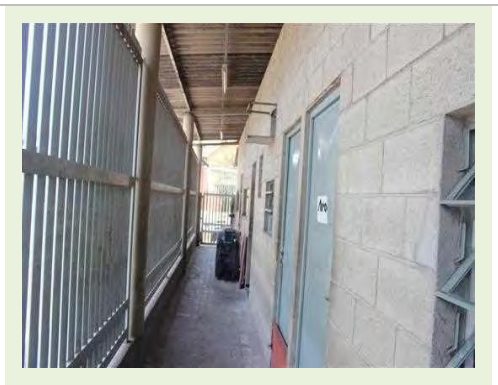

Corredor externo

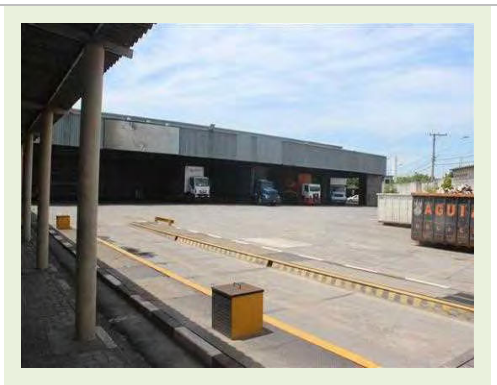

Vista Pátio e Cobertura de Carga e Descarga

Galpão

Galpão

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Galpão

Galpão

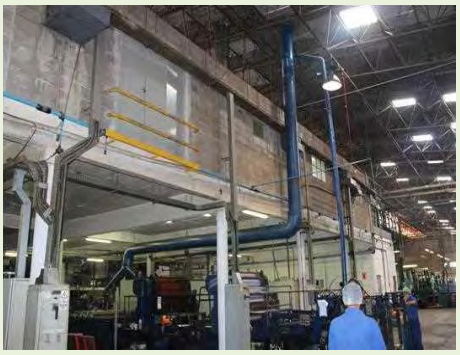

Vista Escritório de apoio da Fabrica

Galpão

Corredor Lateral do Galpão

Vista Escritórios de Apoio do Galpão

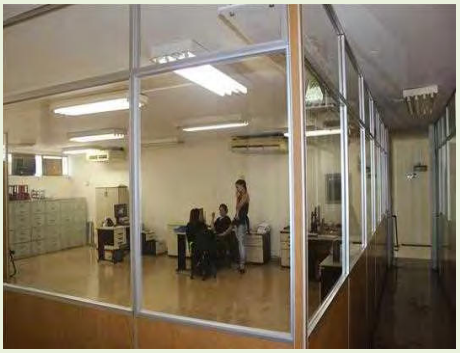

Salas

Sala

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Refeitório Diretoria

Copa

Escada de Acesso

Banheiro

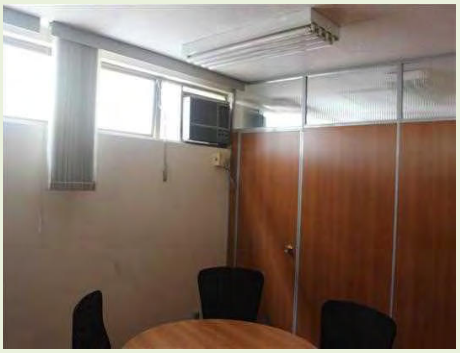

Sala de Reunião

Sala Diretoria

Banheiro

Hall de Espera Recepção

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Recepção

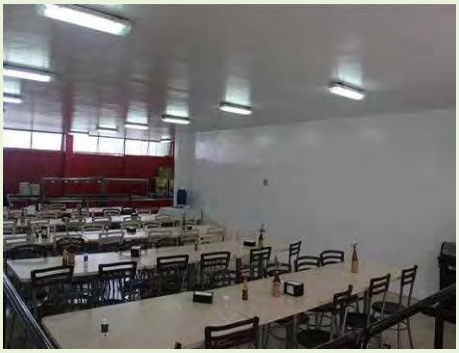

Refeitório

Cozinha

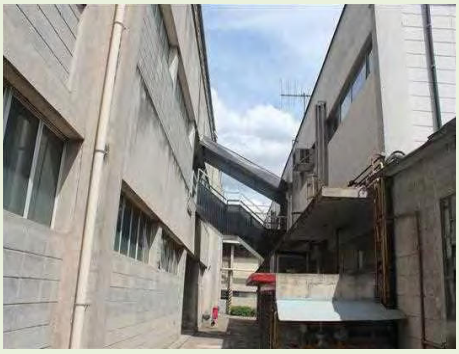

Vista Prédios Administrativos 1 e 3

Vista Cabine Primária e Casa de Gerador

Estacionamento Diretoria

Vista Prédio Administrativo

Vista Prédio Administrativo

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Sala de Gerador

Escritório

Laboratório

Sala de Treinamento

Arquivo

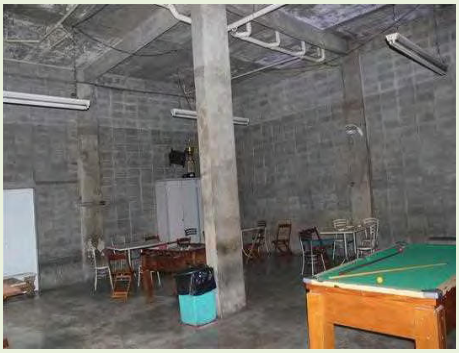

Salão de Jogos

Térreo Prédio Adm

Laboratório de Tampas Plasticas

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A
VRG
Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Banheiro

Acesso Entre os Prédios Administrativos

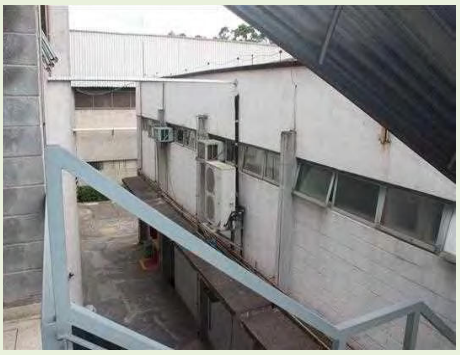

Vista Prédio Administrativo

Sala de Reunião

Servidor

Administrativo

Depósito

Vista Entrada Galpão e Prédio Administrativo

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Vista Prédio Administrativo

Guarita 1

Vestiário

Galpão

Galpão

Terreno

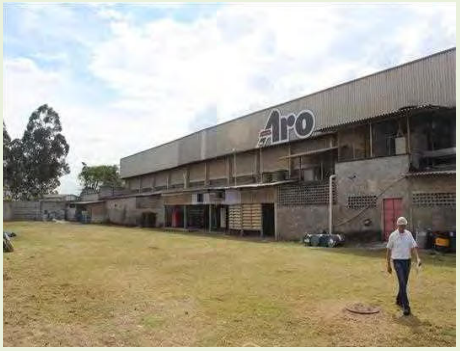

Terreno e Vista do Galpão

Sala de Matriz

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

Sala

Vista Portaria 1

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

SETAPE

MÓDULO 7

DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | **www.setape.com.br**

AFILIADA A VRG Valuation Research Group

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935
Manuel Sanches de Almeida - Oficial

4949545552494 8

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

matrícula 114.472 | ficha 01

1º REGISTRO DE IMÓVEIS GUARULHOS SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS
Cadastro Nacional de Serventia - CNS nº 11148-4
Guarulhos, 19 de novembro de 2014

IMÓVEL: O **TERRENO** situado **entre as quadras 24 e 25**, do **loteamento denominado CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE CUMBICA**, **bairro de Cumbica**, perímetro urbano deste Município, que assim se descreve: Inicia-se no marco C (situado na intersecção formada pelo encontro da Rua Duque Bacelar, com o imóvel matriculado sob nº84.164, desta Serventia e o imóvel que ora se descreve); daí, segue em reta, no azimute 308º28'09", por uma distância de 40,00m, até encontrar o marco D, confrontando neste trecho com a Rua Duque Bacelar; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com raio de 10,00m, desenvolvimento de 15,708m, até encontrar o marco DI, confrontando nesse trecho com o imóvel matriculado sob nº 65.751, desta Serventia; daí, segue em reta, no azimute 38º28º09", por uma distância de 91,05m, confrontando nesse trecho com os imóveis matriculados sob nºs 65.751 e 16.290, ambos desta Serventia; daí, deflete à direita, e segue em reta, por uma distância de 20,00m, confrontando nesse trecho com a outra parte do terreno (matriculada sob nº 114.471, desta Serventia); daí, deflete à direita, e segue em reta, no azimute 218º28'09", por uma distância de 91,28m, até encontrar o marco BI, confrontando nesse trecho com o imóvel matriculado sob nº84.164, desta Serventia; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 10,00m, desenvolvimento de 15,708m, até encontrar o marco C (ponto inicial desta descrição), confrontando nesse trecho com o imóvel matriculado sob nº84.164, desta Serventia; encerrando a **área de 2.041,86m²**.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 121.05.80.0407.00.000-1.

PROPRIETÁRIAS: **1 – 50%** de **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº61.075.552/0001-53, com sede na Rua Duque Bacelar, nº63, bairro de Cumbica, nesta cidade; e **2 – 50%** de **JUMA IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº10.308.259/0001-58, com sede na Avenida Nove de Julho, nº4.927, sala 51, Jardim Paulista, São Paulo/SP.

REGISTROS ANTERIORES: R.3 e R.4 (de 06/04/2.009), ambos da Matrícula nº85.572, desta Serventia.

Guarulhos, 19 de novembro de 2014.

Substituta do Oficial ***Mariselma Bispo de Oliveira.***

- continua no verso -

R7

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanches de Almeida - Oficial

matrícula 114.472 | ficha 01 verso

Prenotação nº272.684 de 05 de novembro de 2.014.

R.1 – DIVISÃO: Pela escritura de 10/06/2.013 (livro nº989, fls.221/224) do 3º Tabelião de Notas desta comarca, celebrada entre as proprietárias *(1 – ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; e 2 – JUMA IMÓVEIS LTDA, já qualificadas)*, o imóvel, avaliado em R$207.000,00 *(duzentos e sete mil reais)*, foi atribuído a **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº61.075.552/0001-53, com sede na Rua Duque Bacelar, nº63, bairro de Cumbica, nesta cidade. Valor venal: R$217.804,58.

Guarulhos, 19 de novembro de 2014.

Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Ao Oficial...:	R$	28,12
Ao Estado....:	R$	7,99
Ao IPESP.....:	R$	4,12
Ao Reg. Civil:	R$	1,48
Ao Trib. Just:	R$	1,93
Ao Município.:	R$	0,56
Ao Min.Púb...:	R$	1,35
Total.....:	R$	45,55

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Guarulhos-SP, 27 de setembro de 2016.** (Manuel Sanches de Almeida-Oficial).

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

4949545552494 8

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanches de Almeida - Oficial

5757575750450

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula **96.353** ficha **01**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS Guarulhos

Guarulhos, 05 de março de 2012

IMÓVEL:- O **TERRENO** constituído por parte dos **LOTES 1, 2, 3 e 4 – Designado Lote 1 a 4-A** , da **Quadra 24**, da Zona Industrial de Cumbica, **CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO**, perímetro urbano deste Município, que assim se descreve: mede 44,21m de frente para a **Rua Duque Bacelar**, mais 15,70m em curva, na confluência formada pelo encontro das Ruas Duque Bacelar e João Alfredo, por 100,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua Duque Bacelar olha para o terreno, confrontando com a outra parte dos lotes 1, 2, 3 e 4 – Designado Lote 1 a 4-B (matriculado sob n.96.354); do lado esquerdo mede 133,14m em reta, confrontando com a Rua João Alfredo, tendo nos fundos a largura de 151,45m, onde confronta com o Desvio Ferroviário n.4, encerrando a **área de 10.142,265m². Sobre o referido terreno encontram-se edificados dois prédios sob n. 789 (com áreas construídas de 8.198,45m² e 949,95m²) ambos da Rua João Alfredo.**

INSCRIÇÕES CADASTRAIS: 121.05.80.0545.01.000-3 / 121.05.80.0545.02.000-2.

PROPRIETÁRIA:- ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.075.552/0001-53, com sede na Rua Duque Bacelar, n. 63, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cumbica, Guarulhos/SP.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 65.751 *(de 05/08/1.999)*, desta Serventia.

Guarulhos, 05 de março de 2012.

Substituta do Oficial ***Mariselma Bispo de Oliveira.***

Prenotação n. 236.463, de 17 de fevereiro de 2.012.

Av.1 – TRANSPORTE – PENHORA: Consta no R.3, da matrícula n. 65.751, (na qual se filia a presente) que por mandado de 29 de junho de 2.005, do Juízo Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos, e certidão de 21 de junho de 2.005, expedido nos autos do processo administrativo nº 2002.61.19.003207-6 (CDA nºs 35.340.846-8, 35.340.847-6 e 35.340.848-4), requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, em face da proprietária **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** quando esta ainda denominava-se **ARO S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E**

- continua no verso -

R7

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935
Manuel Sanches de Almeida - Oficial

matrícula 96.353 | ficha 01 verso

COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.075.552/0001-53, estabelecida na rua Duque Bacelar, nº 161, Cumbica, nesta cidade, verifica-se que **foi penhorado o imóvel**, cujo valor da causa é de R$7.519.664,86 em 17 de julho de 2.003, tendo sido nomeado fiel depositário **JEOVÁ ALMEIDA DE LIMA,** RG.20.372.098-2, CPF.296.252.508-32, residente na rua Soldado João de Oliveiro Carmo, nº 23, Jardim Dourado, nesta cidade.
Guarulhos, 05 de março de 2012.
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 254.986 de 16 de julho de 2013.
Av.2 – CANCELAMENTO – PENHORA: Em cumprimento ao "Mandado de Levantamento de Penhora", expedido em 15/07/2.013, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos/SP, (Proc. n. 0003207-90.2002.403.6119, execução fiscal n. 200261190032076), CDA ns. 35.340.846-8, 35.340.847-6 e 35.340.848-4 - ação de execução fiscal, movida por **INSS/FAZENDA**, em face de **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - já qualificada, **averba-se** o **CANCELAMENTO da averbação n. 1 (PENHORA)**.
Guarulhos, 23 de julho de 2013.
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.258.781 de 22 de outubro de 2013.
R.3 – HIPOTECA: Consta da escritura denominada "Escritura pública de Constituição de Hipoteca sobre dívida futura" de 17/10/2013 (Livro 839, fls.069/082) do 4º Tabelião de Notas desta comarca, que a proprietária **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.61.075.552/0001-53, com sede na Rua Duque Bacelar, n.63, bairro Cumbica, nesta cidade, **HIPOTECOU o imóvel** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob n.00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco G, sede III, em Brasília, Capital Federal, com o escopo de garantir todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pela proprietária junto ao credor, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por Títulos de Créditos ou contratos, até o limite global de US$9.953.052,00 (nove milhões, novecentos

.- continua na ficha 02 -.

5757575750

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanches de Almeida - Oficial

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula **96.353** ficha **02**

Guarulhos, 28 de outubro de 2013

e cinquenta e três mil, cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) – equivalentes na data da escritura a **R$21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais)**. Consta do instrumento que a hipoteca vigorará até 16/10/2023, a qual todavia, subsistirá integralmente enquanto não liquidados os débitos por ela garantidos.

Guarulhos, 28 de outubro de 2013.

Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Ao Oficial...:	R$	28,12
Ao Estado....:	R$	7,99
Ao IPESP.....:	R$	4,12
Ao Reg. Civil:	R$	1,48
Ao Trib. Just:	R$	1,93
Ao Município.:	R$	0,56
Ao Min.Púb...:	R$	1,35
Total.....:	R$	45,55

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Guarulhos-SP, 27 de setembro de 2016.** (Manuel Sanches de Almeida-Oficial).

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

R7

Controle: 450543

5757575750450

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanches de Almeida - Oficial

5757575755 51

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula **96.354** ficha **01**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS Guarulhos

Guarulhos, 05 de março de 2012

IMÓVEL:- O **TERRENO** constituído por parte dos **LOTES 1, 2, 3 e 4 – Designado Lote 1 a 4-B** , da **Quadra 24**, da Zona Industrial de Cumbica, **CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO**, perímetro urbano deste Município, que assim se descreve: mede 85,62m de frente para a **Rua Duque Bacelar**, da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 15,70m em curva mais 90,00m em reta, onde confronta com o imóvel objeto da Matrícula n. 85.572; do lado esquerdo mede 100,00m, onde confronta com a outra parte dos lotes 1, 2, 3 e 4 – Designado Lote 1 a 4-A (matriculado sob n.96.353); tendo nos fundos a largura de 96,66m, onde confronta com o Desvio Ferroviário n.4, encerrando a **área de 9.637,835m²**. **Sobre o referido terreno encontra-se edificado o prédio n. 63 da Rua Duque Bacelar, com 9.492,66m² de área construída.**

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 121.05.80.0459.00.000-8.

PROPRIETÁRIA:- ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.075.552/0001-53, com sede na Rua Duque Bacelar, n. 63, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cumbica, Guarulhos/SP.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 65.751 *(de 05/08/1.999)*, desta Serventia.

Guarulhos, 05 de março de 2012.

Substituta do Oficial ***Mariselma Bispo de Oliveira.***

Prenotação n. 236.463, de 17 de fevereiro de 2.012.

Av.1 – TRANSPORTE – PENHORA: Consta no R.3, da matrícula n. 65.751, (na qual se filia a presente) que por mandado de 29 de junho de 2.005, do Juízo Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos, e certidão de 21 de junho de 2.005, expedido nos autos do processo administrativo nº 2002.61.19.003207-6 (CDA nºs 35.340.846-8, 35.340.847-6 e 35.340.848-4), requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, em face da proprietária **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** quando esta ainda denominava-se **ARO S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.075.552/0001-53, estabelecida na rua Duque Bacelar, nº 161, Cumbica, nesta cidade, verifica-se que **foi penhorado o imóvel**, cujo valor da causa é de R$7.519.664,86 em 17 de

- continua no verso -

R7

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935
Manuel Sanches de Almeida - Oficial

5757575755 1

matrícula 96.354 | ficha 01 verso

julho de 2.003, tendo sido nomeado fiel depositário **JEOVÁ ALMEIDA DE LIMA,** RG.20.372.098-2, CPF.296.252.508-32, residente na rua Soldado João de Oliveiro Carmo, nº 23, Jardim Dourado, nesta cidade.
Guarulhos, 05 de março de 2012.
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 237.620, de 14 de março de 2.012.
Av.2 – CANCELAMENTO - PENHORA: Em cumprimento ao "Mandado nº 2012.320 de Levantamento do Registro da Penhora", expedido em 12/03/2012, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Guarulhos - SP Especializada em Execuções Fiscais (Execução Fiscal nº 2002.61.19.003207-6 - CDA 35340846-8, 35340847-6, 35340848-4) - ação de execução fiscal, movida pela Fazenda Nacional, em face da proprietária (ARO S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - já qualificada), averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** mencionada na **Av.1**.
Guarulhos, 16 de março de 2012.
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 245.876, de 01 de novembro de 2.012.
R.3 – HIPOTECA: Consta da escritura de 29/10/2012 (Lº 5443 – páginas 158/169), do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - RJ, que a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, inscrita no CNPJ/MF n. 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília – DF, concedeu um crédito no valor de até **R$10.123.098,48** (dez milhões, cento e vinte e três mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), destinado a custear, parcialmente, despesas incorridas na elaboração do projeto "Pesquisa e Desenvolvimento de Novas Tecnologias de Rolhas Plásticas e Embalagens Metálicas" – denominado Projeto referência FINEP n. 1786/10, nos termos da Decisão n. 0625/12. O crédito será liberado em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R$6.468.168,71, após a assinatura da escritura objeto deste registro, e a segunda parcela no valor de R$3.654.929,77, 180 dias após a assinatura da escritura acima mencionada. O principal da dívida deverá ser pago em 61 (sessenta e uma) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15/11/2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, ocorrendo a última em 15/11/2019. Sobre o principal da dívida incidirão juros de TJLP acrescidos de

.- continua na ficha 02 -.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanches de Almeida - Oficial

5757575755 1

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula 96.354 | ficha 02

Guarulhos, 07 de novembro de 2012

5% ao ano, à título de SPREAD, reduzidos por EQUALIZAÇÃO equivalente à TJLP ao ano. A aplicação dos juros acima resultará em uma taxa de juros efetivos de 5% ao ano. Durante o período de carência de 24 meses, compreendido entre a data da assinatura da escritura objeto deste registro, e a de vencimento da primeira parcela de amortização, os encargos apurados serão exigíveis mensalmente, vencendo todo dia 15. Durante o período de amortização, os encargos serão exigidos juntamente com as prestações do principal e no vencimento ou na liquidação da dívida, constando do título outras cláusulas e condições. Que em garantia de tal dívida a proprietária (ARO EXPOTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - já qualificada) deu o imóvel **em HIPOTECA** a credora (FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP – já qualificada).
Guarulhos, 07 de novembro de 2012.
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Ao Oficial...:	R$	28,12
Ao Estado....:	R$	7,99
Ao IPESP.....:	R$	4,12
Ao Reg. Civil:	R$	1,48
Ao Trib. Just:	R$	1,93
Ao Município.:	R$	0,56
Ao Min.Púb...:	R$	1,35
Total.....:	R$	45,55

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Guarulhos-SP, 27 de setembro de 2016.** (Manuel Sanches de Almeida-Oficial).

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

R7

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC05.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC06.

matrícula 96.353 | ficha 01 verso

COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.075.552/0001-53, estabelecida na rua Duque Bacelar, nº 161, Cumbica, nesta cidade, verifica-se que **foi penhorado o imóvel**, cujo valor da causa é de R$7.519.664,86 em 17 de julho de 2.003, tendo sido nomeado fiel depositário **JEOVÁ ALMEIDA DE LIMA,** RG.20.372.098-2, CPF.296.252.508-32, residente na rua Soldado João de Oliveiro Carmo, nº 23, Jardim Dourado, nesta cidade.
Guarulhos, 05 de março de 2012.
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 254.986 de 16 de julho de 2013.
Av.2 – CANCELAMENTO – PENHORA: Em cumprimento ao "Mandado de Levantamento de Penhora", expedido em 15/07/2.013, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos/SP, (Proc. n. 0003207-90.2002.403.6119, execução fiscal n. 200261190032076), CDA ns. 35.340.846-8, 35.340.847-6 e 35.340.848-4 - ação de execução fiscal, movida por **INSS/FAZENDA**, em face de **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - já qualificada, **averba-se** o **CANCELAMENTO da averbação n. 1 (PENHORA)**.
Guarulhos, 23 de julho de 2013.
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.258.781 de 22 de outubro de 2013.
R.3 – HIPOTECA: Consta da escritura denominada "Escritura pública de Constituição de Hipoteca sobre dívida futura" de 17/10/2013 (Livro 839, fls.069/082) do 4º Tabelião de Notas desta comarca, que a proprietária **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.61.075.552/0001-53, com sede na Rua Duque Bacelar, n.63, bairro Cumbica, nesta cidade, **HIPOTECOU o imóvel** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob n.00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco G, sede III, em Brasília, Capital Federal, com o escopo de garantir todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pela proprietária junto ao credor, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por Títulos de Créditos ou contratos, até o limite global de US$9.953.052,00 (nove milhões, novecentos

.- continua na ficha 02 -.

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC06.

49484857495456

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Manuel Sanches de Almeida
OFICIAL

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula **96.353** | ficha **02**

Guarulhos, 28 de outubro de 2013

e cinquenta e três mil, cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) – equivalentes na data da escritura a **R$21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais)**. Consta do instrumento que a hipoteca vigorará até 16/10/2023, a qual todavia, subsistirá integralmente enquanto não liquidados os débitos por ela garantidos.

Guarulhos, 28 de outubro de 2013.

Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Ao Oficial...:	R$	28,12
Ao Estado....:	R$	7,99
Ao IPESP.....:	R$	4,12
Ao Reg. Civil:	R$	1,48
Ao Trib. Just:	R$	1,93
Ao Município.:	R$	0,56
Ao Min.Púb...:	R$	1,35
Total.....:	R$	45,55

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, **da matrícula nº.: 96353**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Guarulhos-SP, 07 de novembro de 2016.** _____ (Mariselma Bispo de Oliveira-Substituta do Oficial).

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

R7

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Jardim São Paulo - Guarulhos/SP - CEP: 07113-001
Fone/Fax: (11) 2464-0935 - e-mail: contato@1riguarulhos.com.br - www.1riguarulhos.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

4948485749545 6

1º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Guarulhos - SP
11148-4 - AA 321056
11148-4-318001-328000-1016

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC06.

Em Branco

Em Branco

Em Branco

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC06.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC07.

matrícula 96.354 | ficha 01 verso

julho de 2.003, tendo sido nomeado fiel depositário **JEOVÁ ALMEIDA DE LIMA,** RG.20.372.098-2, CPF.296.252.508-32, residente na rua Soldado João de Oliveiro Carmo, nº 23, Jardim Dourado, nesta cidade.
Guarulhos, 05 de março de 2012.
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 237.620, de 14 de março de 2.012.
Av.2 – CANCELAMENTO - PENHORA: Em cumprimento ao "Mandado nº 2012.320 de Levantamento do Registro da Penhora", expedido em 12/03/2012, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Guarulhos - SP Especializada em Execuções Fiscais (Execução Fiscal nº 2002.61.19.003207-6 - CDA 35340846-8, 35340847-6, 35340848-4) - ação de execução fiscal, movida pela Fazenda Nacional, em face da proprietária (ARO S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - já qualificada), averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** mencionada na **Av.1**.
Guarulhos, 16 de março de 2012.
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 245.876, de 01 de novembro de 2.012.
R.3 – HIPOTECA: Consta da escritura de 29/10/2012 (Lº 5443 – páginas 158/169), do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - RJ, que a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, inscrita no CNPJ/MF n. 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília – DF, concedeu um crédito no valor de até **R$10.123.098,48** (dez milhões, cento e vinte e três mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), destinado a custear, parcialmente, despesas incorridas na elaboração do projeto "Pesquisa e Desenvolvimento de Novas Tecnologias de Rolhas Plásticas e Embalagens Metálicas" – denominado Projeto referência FINEP n. 1786/10, nos termos da Decisão n. 0625/12. O crédito será liberado em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R$6.468.168,71, após a assinatura da escritura objeto deste registro, e a segunda parcela no valor de R$3.654.929,77, 180 dias após a assinatura da escritura acima mencionada. O principal da dívida deverá ser pago em 61 (sessenta e uma) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15/11/2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, ocorrendo a última em 15/11/2019. Sobre o principal da dívida incidirão juros de TJLP acrescidos de

.- continua na ficha 02 -.

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC07.

49484857495548

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Manuel Sanches de Almeida
OFICIAL

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula 96.354 | ficha 02

Guarulhos, 07 de novembro de 2012

5% ao ano, à título de SPREAD, reduzidos por EQUALIZAÇÃO equivalente à TJLP ao ano. A aplicação dos juros acima resultará em uma taxa de juros efetivos de 5% ao ano. Durante o período de carência de 24 meses, compreendido entre a data da assinatura da escritura objeto deste registro, e a de vencimento da primeira parcela de amortização, os encargos apurados serão exigíveis mensalmente, vencendo todo dia 15. Durante o período de amortização, os encargos serão exigidos juntamente com as prestações do principal e no vencimento ou na liquidação da dívida, constando do título outras cláusulas e condições. Que em garantia de tal dívida a proprietária (ARO EXPOTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - já qualificada) deu o imóvel **em HIPOTECA** a credora (FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP – já qualificada).
Guarulhos, 07 de novembro de 2012.
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Ao Oficial...:	R$	28,12
Ao Estado....:	R$	7,99
Ao IPESP.....:	R$	4,12
Ao Reg. Civil:	R$	1,48
Ao Trib. Just:	R$	1,93
Ao Município.:	R$	0,56
Ao Min.Púb...:	R$	1,35
Total.....:	R$	45,55

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, **da matrícula nº.: 96354**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Guarulhos-SP, 07 de novembro de 2016.** _____ (Mariselma Bispo de Oliveira-Substituta do Oficial).

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

R7

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Jardim São Paulo - Guarulhos/SP - CEP: 07113-001
Fone/Fax: (11) 2464-0935 - e-mail: contato@1riguarulhos.com.br - www.1riguarulhos.com.br
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

4948485749554 8

1º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Guarulhos - SP
11148-4 - AA 321058
11148-4-318001-328000-1016

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC07.

Em Branco

Em Branco

Em Branco

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC07.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC08.

matrícula 114.472 | ficha 01 verso

Prenotação nº272.684 de 05 de novembro de 2.014.

R.1 – DIVISÃO: Pela escritura de 10/06/2.013 (livro nº989, fls.221/224) do 3º Tabelião de Notas desta comarca, celebrada entre as proprietárias *(1 – ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; e 2 – JUMA IMÓVEIS LTDA, já qualificadas)*, o imóvel, avaliado em R$207.000,00 *(duzentos e sete mil reais)*, foi atribuído a **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº61.075.552/0001-53, com sede na Rua Duque Bacelar, nº63, bairro de Cumbica, nesta cidade. Valor venal: R$217.804,58.

Guarulhos, 19 de novembro de 2014.

Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Ao Oficial...:	R$	28,12
Ao Estado....:	R$	7,99
Ao IPESP.....:	R$	4,12
Ao Reg. Civil:	R$	1,48
Ao Trib. Just:	R$	1,93
Ao Município.:	R$	0,56
Ao Min.Púb...:	R$	1,35
Total.....:	R$	45,55

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, **da matrícula nº.: 114472**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Guarulhos-SP, 07 de novembro de 2016.** _____ (Mariselma Bispo de Oliveira-Substituta do Oficial.).

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC08.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira da ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, arquivado ou a ser arquivado junto ao MM. Juízo da 6º Vara Cível de GUARULHOS-SP no Processo de Recuperação Judicial nº 1027796-97.2016.8.26.0224. Anexo ao Plano de Recuperação Judicial.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Art. 47, Lei nº. 11.101/2005

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

OBJETIVO DO PRESENTE TRABALHO

A 2C TURNAROUND CONSULTING & ASSOCIATES foi contratada pela empresa ARO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ("ARO"), para auxiliar em todo o processo de Recuperação Judicial.

No curso do mandato, nos foi solicitado à elaboração do presente Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira ("Laudo de Viabilidade") da empresa ARO que seguirá anexo ao Plano de Recuperação Judicial por nós também elaborado.

Esta avaliação não implica em tomada de decisão ou aconselhamento de ações para a ARO. Apenas refere-se a estudos baseados em cenários específicos, onde as simulações de resultado, podem variar de acordo com as condições de mercado onde a empresa atua, das variáveis que acompanham e não acompanham o modelo, e da própria Gestão da ARO.

Assim não nos responsabilizamos em espécie e forma alguma pelas decisões tomadas pela empresa baseadas no estudo a seguir.

Com relação à elaboração do Laudo de Viabilidade, analisamos entre outras coisas: (i) certas análises e projeções financeiras, as quais foram elaboradas e aprovadas pela administração das empresas; (ii) demonstrações financeiras assinadas por contador responsável para os exercícios findo em 31 de dezembro de cada ano referente ao período de 2013 a 2015; (iii) quadro de credores sujeitos a RJ (de acordo com o apresentado na inicial do pedido de RJ) e (iv) informações gerenciais não auditadas (relativas ao 1° Semestre de 2016); (v) e outros documentos e informações relevantes.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Conduzimos diversas discussões com membros integrantes da administração da empresa ARO sobre os negócios e perspectivas. Levamos em consideração outras informações, estudos financeiros, análises e pesquisas e critérios financeiros, econômicos e de mercado que ponderamos serem relevantes.

A Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências), interpretada à luz do princípio da preservação da empresa, envolve, além das importantes reestruturações operacionais e financeiras, o raciocínio lógico-científico do consultor na análise e avaliação criteriosas dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

A análise financeira dos resultados projetados foi feita com adequado grau de conservadorismo, levando-se em consideração, obviamente, as reestruturações operacionais e financeiras previstas e/ou em andamento.

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, será feita Cisão Parcial da empresa ARO onde serão cindidos os seguintes Ativos:

- Linha de Rolhas Metálicas ("RM");
- Linha de Latas;
- Linha de Litografia.

Os Ativos de Rolhas Metálicas serão integralizados na empresa a ser constituída com o nome provisório de Rolhas Metálicas do Brasil Ltda (podendo ser alterado caso o nome não seja aprovado na Junta Comercial).

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Os Ativos das Latas serão integralizados na empresa a ser constituída com o nome provisório de Latas BR Ltda (podendo ser alterado caso o nome não seja aprovado na Junta Comercial).

Os Ativos de Litografia serão integralizados na empresa a ser constituída com o nome provisório de Litografia BR Ltda (podendo ser alterado caso o nome não seja aprovado na Junta Comercial).

A ARO seguirá suas operações com os Ativos de Rolhas Plásticas que não serão cindidos e terá seu nome alterado para Rolhas Plásticas ARO BR Ltda (podendo ser alterado caso o nome não seja aprovado na Junta Comercial).

Ainda segundo o PRJ, a responsabilidade para o pagamento das dívidas com os credores ME & EPP e os credores trabalhistas sujeitos a RJ serão de responsabilidade da ARO (Rolhas Plásticas ARO BR Ltda).

A Rolhas Plásticas ARO BR Ltda cederá a utilização do nome ARO para as 3 novas empresas criadas fruto da Cisão, que pagarão royalties no valor equivalente a 5% da Receita Líquida no primeiro ano de suas operações comerciais. A partir do segundo ano em diante, o valor a ser pago de royalties será de 2% da Receita Líquida mensal.

Com esta Receita vinda dos royalties, a ARO (Rolhas Plásticas ARO BR Ltda) conseguirá pagar as dívidas concursais com os credores trabalhistas e ME & EPP no formato descrito nos itens 9.1 e 9.3 do PRJ. É importante destacar que no primeiro ano, o recurso é 100% vinculado ao pagamento dos créditos da Classe Trabalhista.

Assim sendo, foram feitas projeções de receitas, custos e despesas para o negócio de Rolhas Metálicas, para o período de vários anos, no qual demos o

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

título de Premissas de Projeção (**ANEXO 1 – Premissas de Projeção Rolhas Metálicas**).

Apresentam-se, ainda, as Demonstrações de Resultados Projetadas para o negócio de Rolhas Metálicas (**ANEXO 2 - DRE Projetado Rolhas Metálicas**) e o DRE Projetado Rolhas Plásticas (**ANEXO 3 – DRE Projetado Rolhas Plásticas).**

Apresentamos as projeções de Fluxo de Caixa Operacional para o negócio de Rolhas Metálicas e para a empresa de Rolhas Plásticas no item FREE OPERATING CASH FLOW (FOCF).

As projeções refletem, em bases anuais, a capacidade de pagamento e de cumprimento dos compromissos que serão assumidos com os credores sujeitos a RJ, após a novação da dívida que irá advir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores.

É importante ressaltar que elaboramos a presente análise com base na atual e futura capacidade econômica, financeira e operacional.

No curso da preparação do Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira, presumimos e confiamos na exatidão das informações, conteúdo, veracidade, consistência e completude, suficiência e integralidade das informações financeiras, contábeis, legais, tributárias e outras informações a que tivemos acesso junto a ARO.

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Conforme nosso entendimento, todos os dados contidos neste relatório são verdadeiros e acurados.

Embora tirados de fontes confiáveis, não podemos assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas por terceiros ou utilizados na formulação desta análise.

PREMISSAS DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS

As projeções das Demonstrações de Resultado ("DRE") e de Fluxo de Caixa ("FC") apresentam:

i. Indicadores realistas referentes às projeções de venda de rolhas metálicas e de tampas plásticas;

ii. Saldos de Fluxo de Caixa Acumulado que confirmam a capacidade de recuperação da empresa;

iii. Foco inicial na produção de rolhas metálicas e tampas plásticas;

iv. A Necessidade de Capital de Giro (NCG) será financiada através de diversas fontes, como por exemplo: i) empréstimo dos sócios; ii) desconto de recebíveis; iii) parcerias com empresas que fomentem a produção.

v. As Despesas Financeiras contempladas se referem ao custo do capital de terceiros que será captado após o deferimento do processamento da RJ, para fomentar a Necessidade de Capital de Giro projetada.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

vi. O Free Operating Cash Flow projetado reforça a necessidade de financiamento do Capital de Giro por terceiros.

SITUAÇÃO DA EMPRESA

Descrição da ARO

A ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ("ARO") esta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.075.552/0001-53.

A sociedade tem por objeto social (conforme última alteração e consolidação do contrato social):

> "Exportar produtos adquiridos no mercado interno, importar produtos para venda no mercado interno ou para reexportação; prestar serviços de comércio internacional, representação de terceiros e agenciamento de negócios relativos a exportação e importação de produtos; a intermediação, representação e outras atividades relacionadas direta ou indiretamente com o comércio exterior, a indústria e o comercio de embalagem em geral, e, em especial, de rolhas metálicas, latas, tampas metálicas, tampas plásticas, máquinas e equipamentos; tratamento de materiais, metalurgia em geral e clausulas congêneres; consultoria em gestão empresarial e assistência técnica relacionados com as atividades acima mencionadas."

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15º Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, nº 1470, Edf. JK
5º Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

A unidade industrial está localizada na Rua Duque Bacelar, nº 63, Bairro Cumbica, na Cidade de Guarulhos - SP, CEP 07224-160.

A Figura 1 apresenta a unidade fabril.

Figura 1: Unidade fabril

A ARO é uma empresa privada, fundada em 1943 com a missão de fabricar rolhas metálicas para a indústria de bebidas em geral. A estrutura societária é composta por 4 sócios (Tabela 1).

SÓCIOS	QUOTAS	VR UNITÁRIO	TOTAL
Cobansa	22.555.197	R$1,00	R$22.555.197,00
Anésio Abdalla	1	R$1,00	R$1,00
Aluísio Abdalla	1	R$1,00	R$1,00
Antonio Abdalla	1	R$1,00	R$1,00
Totais	**22.555.200**	**R$1,00**	**R$22.555.200,00**

Tabela 1: Estrutura de Cotas da Empresa

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

A empresa adquire matérias primas no mercado nacional e internacional, as industrializa e distribui produtos principalmente para a indústria de bebidas no Brasil e na América do Sul, destacando-se como clientes: Coca Cola; ABInBev; Pepsi; Petrópolis; Heineken; Sab Miller; dentre outras.

As Figuras 2 a 12 apresentam imagens de diversos elementos dessas instalações.

Figura 2

Figura 3

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Figura 4

Figura 5

Figura 6

Figura 7

Figura 8

Figura 9

Figura 10

Figura 11

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Figura 12

Seus principais fornecedores são Cinbal, Incoflandres, Dacarto, Karina, Grace, Valspar, Actega, Metalprinting e indústrias de aço nacionais e internacionais.

O principal produto da empresa são as colhas metálicas (Figuras 13 e 14) onde a empresa já atingiu mais de 50% de participação no mercado no Brasil durante longo período.

Figura 13 – rolhas metálicas

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

Figura 14 – rolhas metálicas, fase inicial de produção

A empresa produz também rolhas plásticas, visando atender necessidades pontuais de mercado por parte de alguns clientes.

Figura 14 – rolhas plásticas

Em junho de 2015, o quadro de funcionários alcançava o número de 480, atualmente foi reduzido a pouco mais de 200 colaboradores, sendo que a empresa também possui em média 30 terceirizados. Indiretamente a empresa gera mais de 8000 empregos, o que demonstra a importância da empresa no aspecto social, como grande geradora de empregos na cidade de Guarulhos.

Análise do Endividamento

Com relação aos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, a recuperanda possui uma relação dívida líquida/EBITDA com múltiplos elevados, o que gera dificuldade de pagamento da dívida nas atuais condições (prazo e valor do principal devido), o que motivou a entrada com o pedido de RJ, com o objetivo

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

de reestruturar o perfil do endividamento de acordo com a capacidade de pagamento da empresa.

A seguir apresentar um resumo do endividamento sujeito a RJ de acordo com a relação de credores apresentada na inicial do Pedido de RJ.

CLASSE	VALOR
I - Trabalhista	9.193
II - Garantia Real	
III - Quirografários	124.968
IV - ME & EPP	421
TOTAL	**134.582**

(R$ ´000)

Com relação aos créditos não sujeitos a Recuperação Judicial, a recuperanda possui endividamento advindo de Tributos Federais, que deverão, em momento oportuno, serem analisados por escritório de advocacia especializado na área tributária, já que o entendimento de alguns especialistas consultados pela empresa é que grande parte dos tributos não são devidos. Posteriormente quando se tiver o valor que realmente for devido, a ARO deverá adentrar ao regime de parcelamento especial dos tributos federais para empresas em Recuperação Judicial.

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Volume Histórico de Produção de Rolhas Metálicas

(Em '000)

	2012	2013	2014	2015	2016
Jan	621.373	590.882	611.765	585.883	297.472
Fev	369.111	415.743	538.354	534.993	183.913
Mar	432.388	325.082	460.731	515.470	139.358
Abr	430.931	301.875	455.081	158.159	192.966
Mai	521.606	332.604	479.484	492.274	235.841
Jun	513.566	291.171	301.690	273.089	249.516
Jul	496.454	348.127	355.578	224.151	150.039
Ago	539.353	393.442	416.562	301.547	142.143
Set	641.008	529.753	382.427	139.952	182.510
Out	690.514	558.358	521.763	205.095	215.903
Nov	712.676	588.267	694.192	371.183	
Dez	481.513	463.732	519.248	389.164	

SITUAÇÃO DO MERCADO

Rolhas Metálicas

O mercado brasileiro demandou nos últimos anos em torno de 1,1 bilhões de rolhas metálicas ao mês. No ano de 2015 e principalmente 2016, com a queda no consumo de cervejas e refrigerantes, o mercado passou a demandar em torno de 900 milhões de rolhas metálicas. Com a volta do crescimento da economia nos próximos anos, a demanda de mercado de rolhas metálicas tende a crescer acompanhando o aumento de consumo de cervejas e refrigerantes.

A ARO tem por meta voltar a ter no prazo de até 2 anos, entre 40% a 50% do mercado interno. É importante ressaltar que parte do faturamento deverá vir da exportação, entre 5% a 10%. O principal mercado para a exportação serão os países da América do Sul.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Indústria Brasileira

A produção da indústria brasileira permanece em queda em 2016, comparando-se com 2015, com perspectivas de melhoras apenas para o ano de 2017. A tendência é que ocorra uma estabilização a partir do segundo semestre do ano de 2016 e que o mercado volte a crescer a partir do ano de 2017.

Indicadores Econômicos

Analisaremos os principais indicadores econômicos do Brasil: juros; inflação; PIB; dólar; risco país; dentre outros.

Juros - Para 2016 a previsão da taxa básica de juros deverá fechar o ano em 14%. A tendência da taxa de juros para 2017 é de queda, em virtude da projeção de queda da taxa de inflação e a volta do crescimento econômico.

No gráfico a seguir observamos a evolução da taxa SELIC em comparação com os juros reais[1] apresentados ao longo do período de 2013 a 2015.

[1] Juros reais são aqueles que se obtêm, em termos percentuais, depois de descontada a variação da inflação.

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

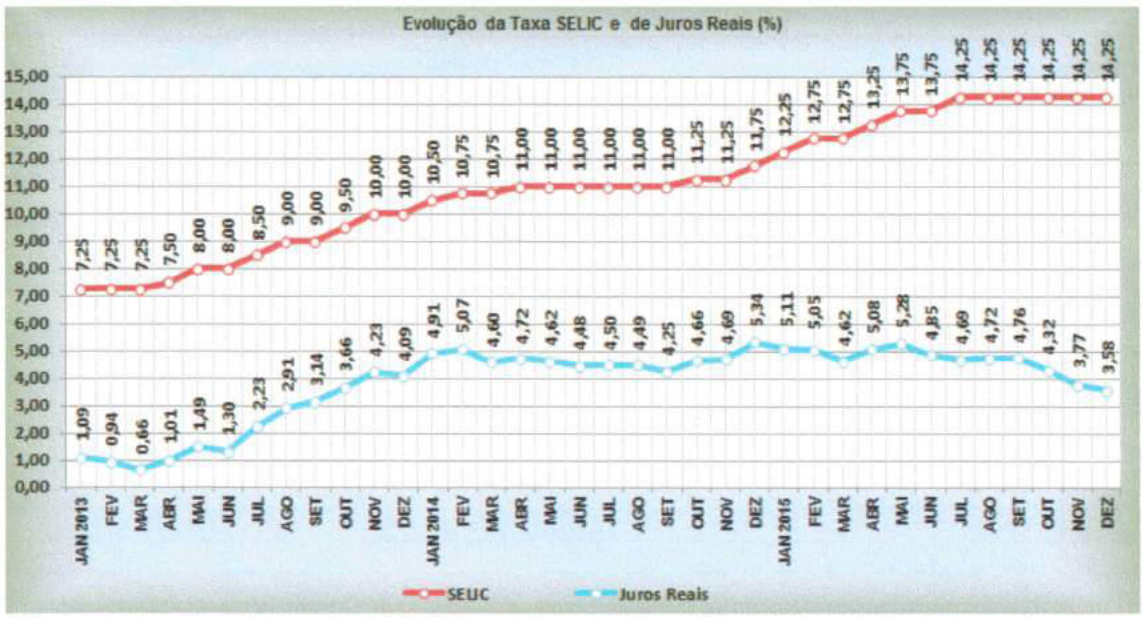

Inflação – A inflação para o ano de 2017 deverá convergir para o centro da meta em virtude da mudança na politica econômica que esta e será implantada pelo novo Governo do Presidente Michel Temer.

PIB – Em 2015 o Brasil fechou com uma retração de 3,8%. A projeção de queda para o PIB de 2016 é de 3,4%. Em 2017 deveremos ter um crescimento entre 1% e 2%. A seguir apresentamos no gráfico a evolução entre 1970 e 2014.

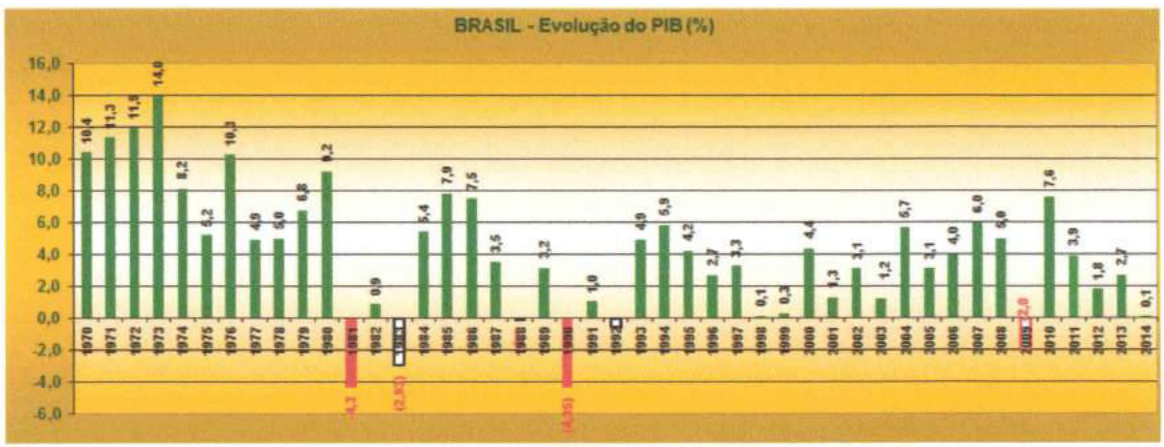

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Comparando com a evolução do PIB mundial, observamos que o Brasil destoa muito, o que é explicado pela crise política que gerou uma crise econômica no Brasil, isso significa que os nossos problemas são internos e não derivados do exterior.

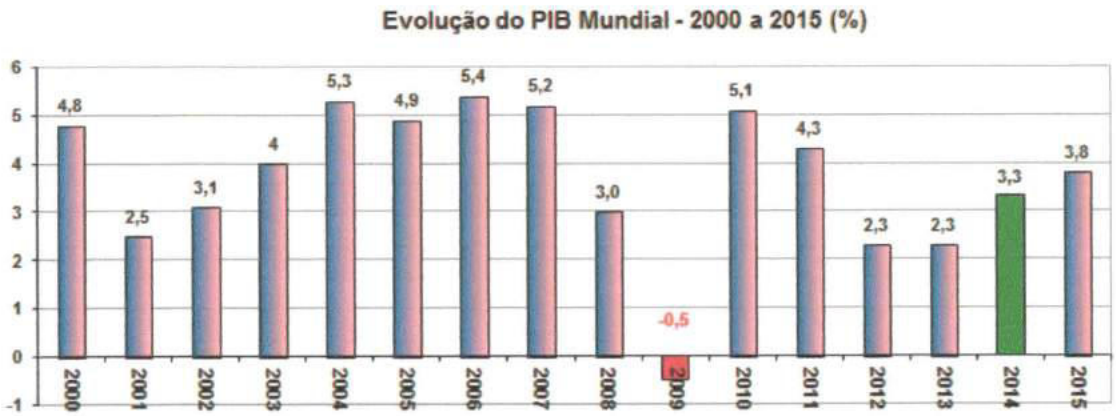

Dólar - A estimativa da taxa de câmbio para 2016 é algo em torno de R$ 3,20. Caso o cenário interno continue melhorando, poderemos ter a taxa de cambio convergindo no ano de 2017 para algo em torno de R$ 3,00.

Bolsa - A bolsa de valores no Brasil (BMF Bovespa) deve se manter volátil no ano de 2016, com tendência de valorização, acompanhando a melhora do ambiente político e econômico.

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

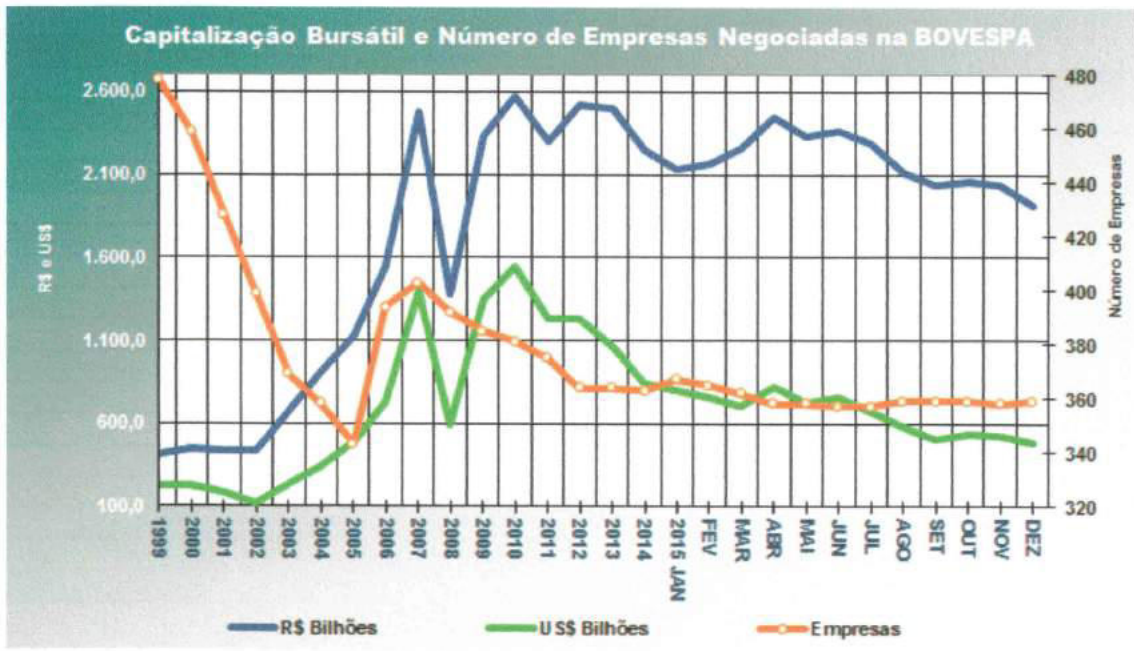

Observamos nos últimos anos uma queda da quantidade de empresas de capital aberto, assim como o volume negociado em dólar.

Economia & Política - 2015 decididamente foi um péssimo ano para a economia brasileira. Em 2016 não será muito diferente, porém temos uma perspectiva para o ano de 2017 melhor, em virtude da mudança de governo e das políticas econômicas que começaram a ser adotadas. A complexidade atual da economia brasileira, especialmente depois de uma década de errática política econômica, exige a participação de uma expressiva equipe de especialistas para implantar as medidas necessárias à recuperação econômica.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

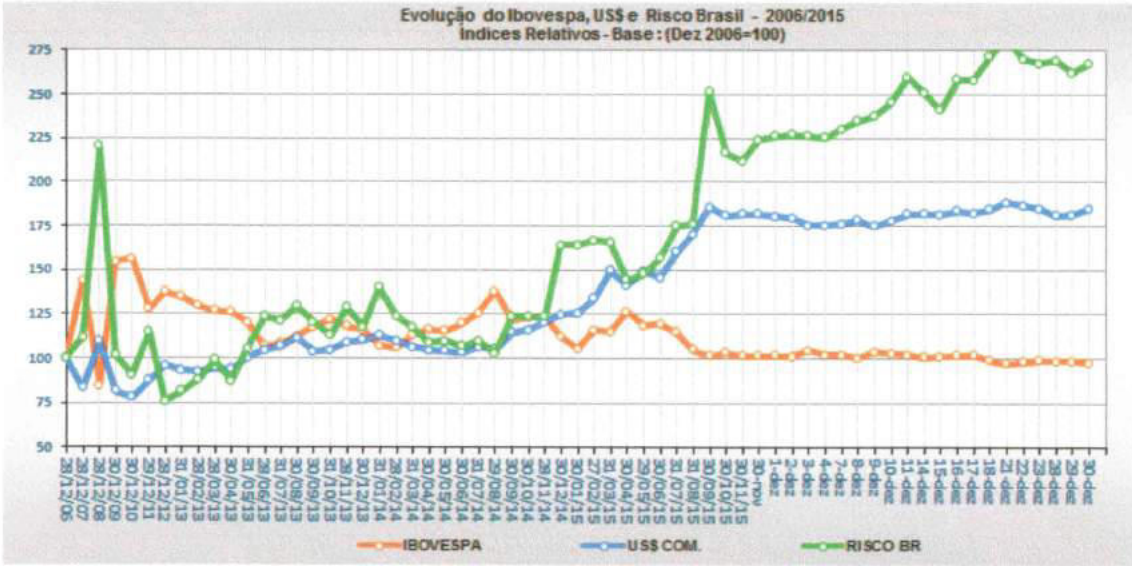

A seguir apresentamos um gráfico onde podemos observar a evolução do Risco Brasil [2]representada pelo **EMBI+** (Emerging Market Bonds Index Plus ou Índice de Títulos da Dívida de Mercados Emergentes).

[2] O risco país é um conceito econômico-financeiro que diz respeito à possibilidade de que mudanças no ambiente de negócios de um determinado país impacte negativamente o valor dos ativos de indivíduos ou empresas naquele país, bem como os lucros, dividendos ou royalties que esperam obter dos investimentos. No Brasil utiliza-se o Emerging Markets Bond Index (Índice de Títulos de Mercados Emergentes) ou EMBI+, calculado pela JPMorgan.

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

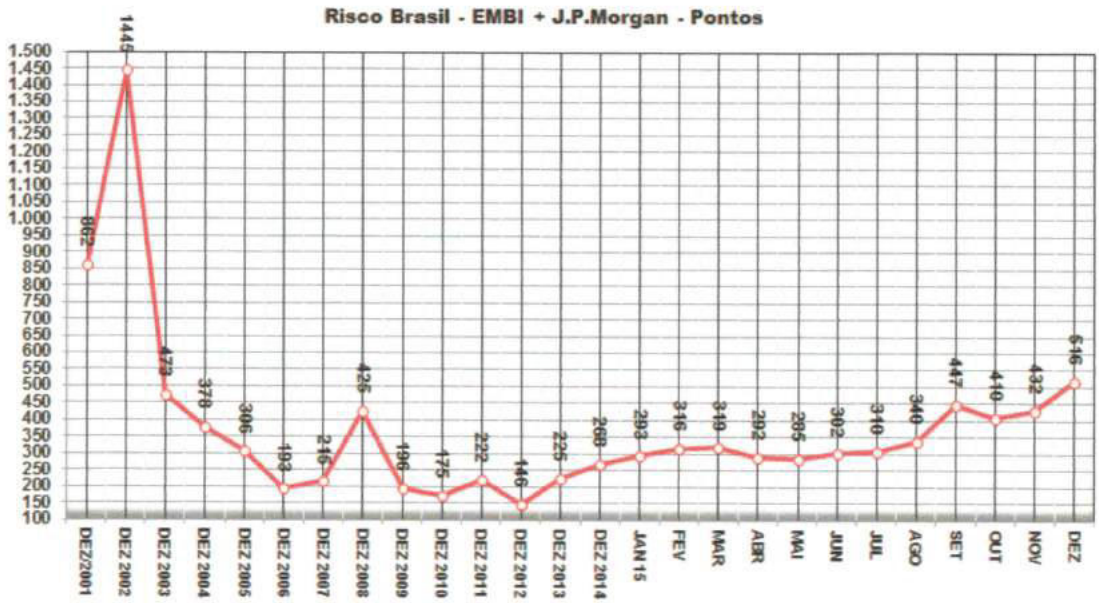

O EMBI+ compara os juros implícitos nos preços pelos quais os títulos emitidos por governos trocam de mãos, aos juros dos títulos do governo americano, considerados os mais seguros do mundo.

Quando analisamos o Bloomberg commodity index, observamos quedas acentuadas ao longo dos últimos anos, principalmente no ano de 2015.

Em outros episódios "recentes" de contração monetária nos EUA, o impacto do Fed sobre commodities foi amenizado pelo vigoroso crescimento chinês. Não podemos mais contar com isso, e vamos ter que esperar alguns anos até que a Índia segure o bastão passado pela China.

Como o Brasil é altamente dependente de exportações de commodities, não poderemos contar com a ajuda das exportações de commodities no ano de 2016 em nossa Balança Comercial, vez que as commodities sofrerem quedas acentuadas em dólar no ano de 2015.

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Caso ocorra uma melhora na economia da China, o preço das commodities a partir do final do ano de 2016 e principalmente no ano de 2017, poderá ter ganhos consideráveis, ajudando na Balança Comercial do Brasil.

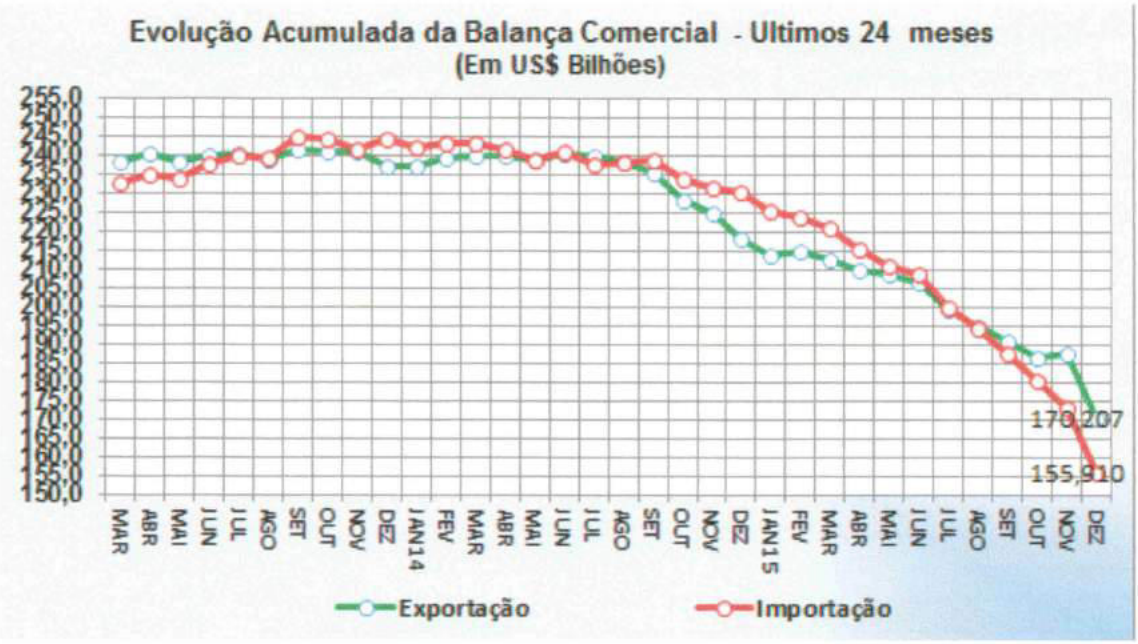

CICLO ECONÔMICO, OPERACIONAL E FINANCEIRO

Os Ciclos Econômico, Operacional e Financeiro, são utilizados para mensurar o tempo em que as atividades das empresas são desenvolvidas. Seus valores dependem dos processos de compra de insumos para industrialização, capacidade de vendas e recebimentos de clientes. No caso do ciclo financeiro considera-se também o pagamento a fornecedores.

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

No caso da ARO, teremos os seguintes valores para o cálculo dos ciclos:

Prazo Médio de Estocagem (PME) = 10 dias
Prazo Médio de Contas a Receber (PMCR) = 30 dias
Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores (PMPF) = 0 dias

Ciclo Econômico

O ciclo econômico é o tempo em que a mercadoria permanece em estoque na indústria. Vai desde a aquisição dos insumos de produção, até o ato da venda do produto final, não levando em consideração o recebimento das mesmas (encaixe).

Fórmula:
Ciclo Econômico = Prazo Médio de Estocagem (PME)

Exemplo:
Ciclo Econômico = 10 dias

Ciclo Operacional

Compreende o período entre a data da compra até o recebimento de cliente.

Fórmula:
Ciclo Operacional = Ciclo Econômico + Prazo Médio de Contas a Receber (PMCR)
Exemplo:
Ciclo Operacional = 10 dias + 30 dias
Ciclo Operacional = 40 dias

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Ciclo Financeiro

Também conhecido como Ciclo de caixa é o tempo entre o pagamento a fornecedores e o recebimento das vendas. Quanto maior o poder de negociação da empresa com fornecedores, menor o ciclo financeiro.

Fórmula:
Ciclo Financeiro = Ciclo Operacional - Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores (PMPF)

Exemplo:
Ciclo Financeiro = 40 dias - 0 dias
Ciclo Financeiro = 40 dias

ANÁLISE DA REESTRUTURAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

O principal meio de Recuperação Judicial necessário para o soerguimento da recuperanda é a Reestruturação do Endividamento sujeito a RJ, sendo necessário a redução do endividamento total.

Com este intuito, é proposto no Plano de Recuperação Judicial a criação de um Fundo de Investimento Imobiliário (FII) onde serão integralizados os credores dos credores com Garantia Real e Quirografários. O FII posteriormente receberá em dação em pagamento os ativos imóveis que compõe a fábrica da

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, nº 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

ARO. Desta forma ocorrerá uma enorme redução do endividamento da ARO. Outro ponto positivo e que contribuirá em muito com a redução do endividamento da ARO é a conversão de debit em equity dos créditos de mútuos e de partes relacionadas.

O Fluxo de Caixa apresentado em anexo, comprova que a recuperanda é viável economicamente. A ARO também será viável financeiramente, uma vez que ocorra a reestruturação do endividamento, vez que desta forma conseguirá adimplir com a dívida sujeita a RJ após a sua novação. A novação será advinda com a renegociação das condições de pagamento a ser proporcionada através da aprovação do Plano em AGC.

FREE OPERATING CASH FLOW

A seguir apresentamos o Fluxo de Caixa Operacional projetado para Rolhas Metálicas e para Rolhas Plásticas.

PERÍODO EXPLÍCITO — PERPETUIDADE

PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS - Free Operating Cash Flow
(R$ ´000)

	ANO-BASE	PERÍODO DE CRESCIMENTO				ESTÁVEL
	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
LOP antes do IR	17.126	22.486	24.924	27.156	27.862	27.862
IR sobre LOP	-5.579	-7.399	-8.263	-9.052	-9.292	-9.292
Depreciação	4.831	5.735	5.850	5.967	6.086	6.086
Despesas de Capital	-1.629	-1.933	-1.972	-2.011	-2.052	-2.052
CAPEX	-2.569	-3.373	-3.739	-4.073	-4.179	-4.179
Var. Invest. em Giro	-8.538	-171	-174	-178	-181	0
F.O.C.F.	**3.643**	**15.345**	**16.627**	**17.808**	**18.244**	**18.425**

Cálculo da Variação do Investimento em Capital de Giro

Receita Vendas	113.864	135.170	137.873	140.631	143.444	143.444
Cap. Giro	8.538	8.708	8.882	9.060	9.241	9.241
Variação no Cap. Giro	**8.538**	**171**	**174**	**178**	**181**	**0**

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

PERÍODO EXPLÍCITO — PERPETUIDADE

PROJEÇÃO ROLHAS PLÁSTICAS - Free Operating Cash Flow
(R$ ´000)

	ANO-BASE	PERÍODO DE CRESCIMENTO				ESTÁVEL
	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
LOP antes do IR	518	557	557	557	557	557
IR sobre LOP	-131	-143	-143	-143	-143	-143
Depreciação	360	360	360	360	360	360
Royalties (Marca ARO: RM)	5.693	2.703	2.757	2.813	2.869	2.869
Royalties (Marca ARO: Latas)	4.555	2.163	2.206	2.250	2.295	2.295
Amortização de Passivo Tributário	-749	-783	-783	-783	-783	-783
Amortização de Passivo Trabalhista	-9.193	0	0	0	0	0
Amortização ME & EPP	0	-105	-105	-105	-105	0
Despesas de Capital	-153	-160	-160	-160	-160	-160
CAPEX	-78	-84	-84	-84	-84	-84
Var. Invest. em Giro	-721	0	0	0	0	0
F.O.C.F.	**101**	**4.509**	**4.606**	**4.705**	**4.806**	**4.912**

Cálculo da Variação do Investimento em Capital de Giro

Receita Vendas	10.702	11.180	11.180	11.180	11.180	11.180
Cap. Giro	721	721	721	721	721	721
Variação no Cap. Giro	**721**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Após nossa análise da reestruturação dos passivos mediante a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, das condições de liquidez no médio e longo prazo, das projeções de geração de caixa e da capacidade de pagamento da dívida novada e considerando as origens de recursos, despesas e da nova estrutura de passivos da empresa recuperanda, acreditamos que a qualidade operacional e a capacidade de gerar liquidez garantem a viabilidade econômico-financeira.

Outrossim, o equacionamento da situação financeira deve prever capacidade de acumulação de capital de giro através da própria geração de caixa.

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Estas são as considerações que tínhamos a transmitir, S.M.J.

21 de Novembro de 2016.

ADM. CIDINALDO BOSCHINI FILHO

Senior Partner

CRA/GO 10.383

2C TURNAROUND CONSULTING & ASSOCIATES

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

ANEXOS

ANEXO 1: PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

ANEXO 2: DRE PROJETADO ROLHAS METÁLICAS

ANEXO 3: DRE PROJETADO ROLHAS PLÁSTICAS

www.2cconsultoria.com.br

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

ANEXO 1: PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

RECEITA LÍQUIDA

TAXA DE CRESCIMENTO

Rolhas Metálicas		**mês 1**	**mês 2**	**mês 3**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589		5%	5%
	01.08.1008		5%	5%
	01.14.0048		5%	5%
Brasil Kirin	01.01.2405		5%	5%
Coca-Cola	01.08.0994		5%	5%
Heineken	01.01.2339		5%	5%
Petrópolis	01.01.2413		5%	5%
	01.03.0511		5%	5%
Diversos (Só Coco)	01.18.0008		5%	5%
Diversos (Dl Conti)	01.03.0511		5%	5%
Exportação			5%	5%

VOLUME (em unid)

Rolhas Metálicas - RM		**mês 1**	**mês 2**	**mês 3**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	22.334.000	23.450.700	24.623.235
	01.08.1008	1.614.000	1.694.700	1.779.435
	01.14.0048	21.840.000	22.932.000	24.078.600
Brasil Kirin	01.01.2405	236.000	247.800	260.190
Coca-Cola	01.08.0994	78.177.000	82.085.850	86.190.143
Heineken	01.01.2339	128.838.000	135.279.900	142.043.895
Petrópolis	01.01.2413	5.952.000	6.249.600	6.562.080
	01.03.0511	14.399.000	15.118.950	15.874.898
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	10.911.000	11.456.550	12.029.378
Diversos (Dl Conti)	01.03.0511	43.644.000	45.826.200	48.117.510
Exportação		20.522.000	21.548.100	22.625.505
TOTAL RM		**348.467.000**	**365.890.350**	**384.184.868**

PREÇO MÉDIO (em R$/unid)

Rolhas Metálicas - RM		**mês 1**	**mês 2**	**mês 3**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	0,024	0,024	0,024
	01.08.1008	0,024	0,024	0,024
	01.14.0048	0,024	0,024	0,024

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

Brasil Kirin	01.01.2405	0,020	0,020	0,020
Coca-Cola	01.08.0994	0,021	0,021	0,021
Heineken	01.01.2339	0,020	0,020	0,020
Petrópolis	01.01.2413	0,020	0,020	0,020
	01.03.0511	0,020	0,020	0,020
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	0,033	0,033	0,033
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	0,020	0,020	0,020
Exportação		0,023	0,023	0,023

RECEITA LÍQUIDA (em R$)

Rolhas Metálicas - RM

Mercado Interno	Produto	mês 1	mês 2	mês 3
Ambev	01.03.0589	534.229	560.941	588.988
	01.08.1008	38.607	40.537	42.564
	01.14.0048	522.413	548.533	575.960
Brasil Kirin	01.01.2405	4.788	5.028	5.279
Coca-Cola	01.08.0994	1.637.808	1.719.699	1.805.683
Heineken	01.01.2339	2.614.123	2.744.829	2.882.071
Petrópolis	01.01.2413	116.600	122.430	128.551
	01.03.0511	282.076	296.180	310.989
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	360.784	378.824	397.765
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	885.537	929.814	976.304
Exportação		466.876	490.219	514.730
TOTAL RM		**7.463.841**	**7.837.033**	**8.228.885**

RECEITA LÍQUIDA TOTAL	7.463.841	7.837.033	8.228.885
RECEITA LÍQUIDA TOTAL MENSAL	7.463.841	7.837.033	8.228.885

CPV (em % da Receita Líquida)

	mês 1	mês 2	mês 3
MATÉRIA PRIMA (VOLUME)			
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)	754.567	792.296	831.911
Esmalte (12110074 Out./16)	10.516	11.042	11.594
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)	7.887	8.281	8.696
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)	1.840	1.932	2.029
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)	1.195	1.255	1.318
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)	80.147	84.155	88.363

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)	34.847	36.589	38.418
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)	34.847	36.589	38.418
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1RI/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)	17	18	19
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)	4	5	5
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)	726	762	800
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)	5.808	6.098	6.403
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)	237	249	261
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)	5	6	6
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)	627	659	692

MATÉRIA PRIMA

Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)	3,982	3,982	3,982
Esmalte (12110074 Out./16)	19,592	19,592	19,592
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)	19,019	19,019	19,019
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)	6,254	6,254	6,254
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)	61,166	61,166	61,166
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)	9,435	9,435	9,435
Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)	0,225	0,225	0,225
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)	2,801	2,801	2,801
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1RI/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)	43,281	43,281	43,281
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)	21,381	21,381	21,381
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)	15,896	15,896	15,896
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)	0,611	0,611	0,611
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)	4,256	4,256	4,256
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)	96,030	96,030	96,030
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)	5,587	5,587	5,587

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

MATÉRIA PRIMA		**4.327.699,96**	**4.544.084,96**	**4.771.289,21**
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)		3.004.484,17	3.154.708,38	3.312.443,80
Esmalte (12110074 Out./16)		206.027,96	216.329,36	227.145,82
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)		150.004,96	157.505,21	165.380,47
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)		11.509,16	12.084,62	12.688,85
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)		73.094,49	76.749,21	80.586,67
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)		756.174,74	793.983,48	833.682,65
Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)		7.838,01	8.229,91	8.641,41
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)		97.601,25	102.481,31	107.605,38
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1RI/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)		754,10	791,81	831,40
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)		93,13	97,79	102,68
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)		11.539,97	12.116,97	12.722,82
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)		3.549,14	3.726,59	3.912,92
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)		1.008,46	1.058,88	1.111,83
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)		515,89	541,69	568,77
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)		3.504,52	3.679,74	3.863,73
EMBALAGEM	**RL**	**182.118**	**191.224**	**200.785**
MOD		**312.735**	**328.372**	**344.790**

DESPESAS (em R$)

Gerais e Administrativas	**mês 1**	**mês 2**	**mês 3**
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	80.141,28	84.148,35	88.355,76
CONSUMO DE AGUA	3.772,87	3.961,52	4.159,59
ENERGIA ELETRICA	224.333,42	235.550,09	247.327,60
FRETES DIVERSOS	6.737,27	7.074,14	7.427,84
GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	111.797,15	117.387,01	123.256,36
MANUTENÇÃO GERAL	16.169,46	16.977,93	17.826,82
CUSTEIOS COM VEICULOS	746,38	783,70	822,89
DESPESAS C/ EXPORTAÇÃO.	1.347	1.415	1.486
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	674	707	743
DESPESAS BANCÁRIAS	17.000	17.000	17.000
IPTU	20.349	20.349	20.349
MENSALIDADE SINDICAL	2.249	2.249	2.249
ALUGUEL INCOFLANDERS	93.000	93.000	93.000
SACMI	19.420	19.420	19.420

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

LAVANDERIA	8.000	8.000	8.000
RESTAURANTE	50.000	50.000	50.000
LIMPADORA CALIFORNIA	18.859	18.859	18.859
R4 FACILITY SEGURANÇA/PORTARIA	35.000	35.000	35.000
ASSOCIAÇÃO.	2.454	2.454	2.454
CORREIOS	500	500	500
ESTACIONAMENTO	1.000	1.000	1.000
INTERNET	3.700	3.700	3.700
INFORMATICA	22.000	22.000	22.000
LANCHES E REFEIÇÕES	1.200	1.200	1.200
MATERIAL DE CONSUMO	3.004	3.004	3.004
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.000	1.000	1.000
MATERIAL DE INFORMÁTICA	400	400	400
PEDAGIO	600	600	600
SEGUROS GERAIS	8.600	8.600	8.600
LOCAÇÃO COMPUTADORES	5.775	5.775	5.775
TELEFONE	12.000	12.000	12.000
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	7.500	7.500	7.500
XEROX / AUTENTICAÇÕES / EMUL.	1.000	1.000	1.000
SERVIÇO DE TERCEIROS	171.559	171.559	171.559
DIRETORIA	130.000	130.000	130.000
PUBLICAÇÕES JORNAL/EDITAL	-	15.000	-
REEMBOLSO DIVERSOS	11.000	11.000	11.000
REEMBOLSO CEO	5.000	5.000	5.000
SALÁRIO CEO	100.000	100.000	100.000
CONTABILIDADE	30.000	30.000	30.000
ADMINISTRADOR JUDICIAL	40.000	40.000	40.000
ADVOGADOS/CONSULTORES	130.000	130.000	130.000
TOTAL	**1.397.887,27**	**1.435.173,22**	**1.443.573,47**

DESPESAS (em % da Receita Líquida)			
Gerais e Administrativas	18,73%	18,31%	17,54%
Mão de Obra Indireta	6,96%	6,96%	6,96%
Vendas	1,50%	1,50%	1,50%
Depreciação	4,24%	4,24%	4,24%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

RECEITA LÍQUIDA

TAXA DE CRESCIMENTO

Rolhas Metálicas		**mês 4**	**mês 5**	**mês 6**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	5%	5%	5%
	01.08.1008	5%	5%	5%
	01.14.0048	5%	5%	5%
Brasil Kirin	01.01.2405	5%	5%	5%
Coca-Cola	01.08.0994	5%	5%	5%
Heineken	01.01.2339	5%	5%	5%
Petrópolis	01.01.2413	5%	5%	5%
	01.03.0511	5%	5%	5%
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	5%	5%	5%
Diversos (Dl Conti)	01.03.0511	5%	5%	5%
Exportação		5%	5%	5%

VOLUME (em unid)

Rolhas Metálicas - RM		**mês 4**	**mês 5**	**mês 6**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	25.854.397	27.147.117	28.504.472
	01.08.1008	1.868.407	1.961.827	2.059.918
	01.14.0048	25.282.530	26.546.657	27.873.989
Brasil Kirin	01.01.2405	273.200	286.859	301.202
Coca-Cola	01.08.0994	90.499.650	95.024.632	99.775.864
Heineken	01.01.2339	149.146.090	156.603.394	164.433.564
Petrópolis	01.01.2413	6.890.184	7.234.693	7.596.428
	01.03.0511	16.668.642	17.502.074	18.377.178
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	12.630.846	13.262.389	13.925.508
Diversos (Dl Conti)	01.03.0511	50.523.386	53.049.555	55.702.033
Exportação		23.756.780	24.944.619	26.191.850
TOTAL RM		**403.394.111**	**423.563.816**	**444.742.007**

PREÇO MÉDIO (em R$/unid)

Rolhas Metálicas - RM		**mês 4**	**mês 5**	**mês 6**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	0,024	0,024	0,024
	01.08.1008	0,024	0,024	0,024
	01.14.0048	0,024	0,024	0,024

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

Brasil Kirin	01.01.2405	0,020	0,020	0,020
Coca-Cola	01.08.0994	0,021	0,021	0,021
Heineken	01.01.2339	0,020	0,020	0,020
Petrópolis	01.01.2413	0,020	0,020	0,020
	01.03.0511	0,020	0,020	0,020
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	0,033	0,033	0,033
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	0,020	0,020	0,020
Exportação		0,023	0,023	0,023

RECEITA LÍQUIDA (em R$)				
Rolhas Metálicas - RM		**mês 4**	**mês 5**	**mês 6**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	618.437	649.359	681.827
	01.08.1008	44.692	46.927	49.273
	01.14.0048	604.758	634.996	666.746
Brasil Kirin	01.01.2405	5.543	5.820	6.111
Coca-Cola	01.08.0994	1.895.968	1.990.766	2.090.304
Heineken	01.01.2339	3.026.174	3.177.483	3.336.357
Petrópolis	01.01.2413	134.979	141.728	148.814
	01.03.0511	326.539	342.866	360.009
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	417.653	438.536	460.462
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	1.025.119	1.076.375	1.130.194
Exportação		540.467	567.490	595.865
TOTAL RM		**8.640.329**	**9.072.346**	**9.525.963**

RECEITA LÍQUIDA TOTAL	8.640.329	9.072.346	9.525.963
RECEITA LÍQUIDA TOTAL MENSAL	8.640.329	9.072.346	9.525.963

CPV (em % da Receita Líquida)	**mês 4**	**mês 5**	**mês 6**
MATÉRIA PRIMA (VOLUME)			
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)	873.506	917.181	963.041
Esmalte (12110074 Out./16)	12.174	12.782	13.422
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)	9.130	9.587	10.066
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)	2.130	2.237	2.349
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)	1.383	1.453	1.525
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)	92.781	97.420	102.291

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)	40.339	42.356	44.474
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)	40.339	42.356	44.474
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1RI/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)	20	21	22
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)	5	5	6
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)	840	882	927
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)	6.723	7.059	7.412
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)	274	288	302
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)	6	7	7
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)	726	762	801

MATÉRIA PRIMA

Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)	3,982	3,982	3,982
Esmalte (12110074 Out./16)	19,592	19,592	19,592
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)	19,019	19,019	19,019
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)	6,254	6,254	6,254
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)	61,166	61,166	61,166
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)	9,435	9,435	9,435
Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)	0,225	0,225	0,225
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)	2,801	2,801	2,801
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1RI/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)	43,281	43,281	43,281
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)	21,381	21,381	21,381
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)	15,896	15,896	15,896
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)	0,611	0,611	0,611
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)	4,256	4,256	4,256
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)	96,030	96,030	96,030
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)	5,587	5,587	5,587

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

MATÉRIA PRIMA		**5.009.853,67**	**5.260.346,35**	**5.523.363,67**
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)		3.478.065,99	3.651.969,29	3.834.567,75
Esmalte (12110074 Out./16)		238.503,12	250.428,27	262.949,69
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)		173.649,49	182.331,97	191.448,56
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)		13.323,29	13.989,46	14.688,93
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)		84.616,01	88.846,81	93.289,15
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)		875.366,78	919.135,12	965.091,88
Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)		9.073,48	9.527,16	10.003,51
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)		112.985,65	118.634,93	124.566,68
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1Rl/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)		872,97	916,61	962,44
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)		107,81	113,20	118,86
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)		13.358,96	14.026,91	14.728,26
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)		4.108,57	4.314,00	4.529,70
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)		1.167,42	1.225,79	1.287,08
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)		597,21	627,07	658,42
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)		4.056,92	4.259,76	4.472,75
EMBALAGEM	**RL**	**210.824**	**221.365**	**232.433**
MOD		**362.030**	**380.131**	**399.138**

DESPESAS (em R$)

Gerais e Administrativas	**mês 4**	**mês 5**	**mês 6**
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	92.773,55	97.412,23	102.282,84
CONSUMO DE AGUA	4.367,57	4.585,95	4.815,25
ENERGIA ELETRICA	259.693,98	272.678,68	286.312,61
FRETES DIVERSOS	7.799,24	8.189,20	8.598,66
GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	129.419,17	135.890,13	142.684,64
MANUTENÇÃO GERAL	18.718,17	19.654,07	20.636,78
CUSTEIOS COM VEICULOS	864,03	907,23	952,60
DESPESAS C/ EXPORTAÇÃO.	1.560	1.638	1.720
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	780	819	860
DESPESAS BANCÁRIAS	17.000	17.000	17.000
IPTU	20.349	20.349	20.349
MENSALIDADE SINDICAL	2.249	2.249	2.249
ALUGUEL INCOFLANDERS	93.000	93.000	93.000
SACMI	19.420	19.420	19.420

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

LAVANDERIA	8.000	8.000	8.000
RESTAURANTE	50.000	50.000	50.000
LIMPADORA CALIFORNIA	18.859	18.859	18.859
R4 FACILITY SEGURANÇA/PORTARIA	35.000	35.000	35.000
ASSOCIAÇÃO.	2.454	2.454	2.454
CORREIOS	500	500	500
ESTACIONAMENTO	1.000	1.000	1.000
INTERNET	3.700	3.700	3.700
INFORMATICA	22.000	22.000	22.000
LANCHES E REFEIÇÕES	1.200	1.200	1.200
MATERIAL DE CONSUMO	3.004	3.004	3.004
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.000	1.000	1.000
MATERIAL DE INFORMÁTICA	400	400	400
PEDAGIO	600	600	600
SEGUROS GERAIS	8.600	8.600	8.600
LOCAÇÃO COMPUTADORES	5.775	5.775	5.775
TELEFONE	12.000	12.000	12.000
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	7.500	7.500	7.500
XEROX / AUTENTICAÇÕES / EMUL.	1.000	1.000	1.000
SERVIÇO DE TERCEIROS	171.559	171.559	171.559
DIRETORIA	130.000	130.000	130.000
PUBLICAÇÕES JORNAL/EDITAL	-	-	-
REEMBOLSO DIVERSOS	11.000	11.000	11.000
REEMBOLSO CEO	5.000	5.000	5.000
SALÁRIO CEO	100.000	100.000	100.000
CONTABILIDADE	30.000	30.000	30.000
ADMINISTRADOR JUDICIAL	40.000	40.000	40.000
ADVOGADOS/CONSULTORES	130.000	130.000	130.000
TOTAL	**1.468.143,73**	**1.493.942,50**	**1.521.031,22**

DESPESAS (em % da Receita Liquida)

Gerais e Administrativas	16,99%	16,47%	15,97%
Mão de Obra Indireta	6,96%	6,96%	6,96%
Vendas	1,50%	1,50%	1,50%
Depreciação	4,24%	4,24%	4,24%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

RECEITA LÍQUIDA

TAXA DE CRESCIMENTO				
Rolhas Metálicas		**mês 7**	**mês 8**	**mês 9**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	5%	2%	2%
	01.08.1008	5%	2%	2%
	01.14.0048	5%	2%	2%
Brasil Kirin	01.01.2405	5%	2%	2%
Coca-Cola	01.08.0994	5%	2%	2%
Heineken	01.01.2339	5%	2%	2%
Petrópolis	01.01.2413	5%	2%	2%
	01.03.0511	5%	2%	2%
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	5%	2%	2%
Diversos (Dl Conti)	01.03.0511	5%	2%	2%
Exportação		5%	2%	2%

VOLUME (em unid)				
Rolhas Metálicas - RM		**mês 7**	**mês 8**	**mês 9**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	29.929.696	30.528.290	31.138.856
	01.08.1008	2.162.914	2.206.173	2.250.296
	01.14.0048	29.267.689	29.853.043	30.450.103
Brasil Kirin	01.01.2405	316.263	322.588	329.040
Coca-Cola	01.08.0994	104.764.657	106.859.950	108.997.149
Heineken	01.01.2339	172.655.242	176.108.347	179.630.514
Petrópolis	01.01.2413	7.976.249	8.135.774	8.298.490
	01.03.0511	19.296.037	19.681.958	20.075.597
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	14.621.784	14.914.219	15.212.504
Diversos (Dl Conti)	01.03.0511	58.487.134	59.656.877	60.850.014
Exportação		27.501.443	28.051.472	28.612.501
TOTAL RM		**466.979.108**	**476.318.690**	**485.845.064**

PREÇO MÉDIO (em R$/unid)				
Rolhas Metálicas - RM		**mês 7**	**mês 8**	**mês 9**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	0,024	0,024	0,024
	01.08.1008	0,024	0,024	0,024
	01.14.0048	0,024	0,024	0,024

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

Brasil Kirin	01.01.2405	0,020	0,020	0,020
Coca-Cola	01.08.0994	0,021	0,021	0,021
Heineken	01.01.2339	0,020	0,020	0,020
Petrópolis	01.01.2413	0,020	0,020	0,020
	01.03.0511	0,020	0,020	0,020
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	0,033	0,033	0,033
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	0,020	0,020	0,020
Exportação		0,023	0,023	0,023

RECEITA LÍQUIDA (em R$)

Rolhas Metálicas - RM		**mês 7**	**mês 8**	**mês 9**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	715.918	730.237	744.841
	01.08.1008	51.737	52.772	53.827
	01.14.0048	700.083	714.085	728.366
Brasil Kirin	01.01.2405	6.417	6.545	6.676
Coca-Cola	01.08.0994	2.194.820	2.238.716	2.283.490
Heineken	01.01.2339	3.503.175	3.573.238	3.644.703
Petrópolis	01.01.2413	156.255	159.380	162.567
	01.03.0511	378.009	385.570	393.281
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	483.486	493.155	503.018
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	1.186.704	1.210.438	1.234.647
Exportação		625.658	638.171	650.934
TOTAL RM		**10.002.261**	**10.202.306**	**10.406.353**

RECEITA LÍQUIDA TOTAL	10.002.261	10.202.306	10.406.353
RECEITA LÍQUIDA TOTAL MENSAL	10.002.261	10.202.306	10.406.353

CPV (em % da Receita Líquida)	**mês 7**	**mês 8**	**mês 9**
MATÉRIA PRIMA (VOLUME)			
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)	1.011.193	1.031.416	1.052.045
Esmalte (12110074 Out./16)	14.093	14.375	14.662
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)	10.569	10.781	10.996
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)	2.466	2.516	2.566
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)	1.601	1.633	1.666
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)	107.405	109.553	111.744

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)	46.698	47.632	48.585
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)	46.698	47.632	48.585
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1RI/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)	23	24	24
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)	6	6	6
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)	973	992	1.012
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)	7.783	7.939	8.097
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)	318	324	330
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)	7	7	7
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)	841	857	875

MATÉRIA PRIMA

Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)	3,982	3,982	3,982
Esmalte (12110074 Out./16)	19,592	19,592	19,592
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)	19,019	19,019	19,019
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)	6,254	6,254	6,254
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)	61,166	61,166	61,166
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)	9,435	9,435	9,435
Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)	0,225	0,225	0,225
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)	2,801	2,801	2,801
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1RI/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)	43,281	43,281	43,281
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)	21,381	21,381	21,381
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)	15,896	15,896	15,896
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)	0,611	0,611	0,611
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)	4,256	4,256	4,256
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)	96,030	96,030	96,030
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)	5,587	5,587	5,587

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

MATÉRIA PRIMA		**5.799.531,85**	**5.915.522,49**	**6.033.832,94**
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)		4.026.296,14	4.106.822,06	4.188.958,51
Esmalte (12110074 Out./16)		276.097,17	281.619,11	287.251,50
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)		201.020,99	205.041,41	209.142,24
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)		15.423,37	15.731,84	16.046,48
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)		97.953,61	99.912,68	101.910,93
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)		1.013.346,47	1.033.613,40	1.054.285,67
Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)		10.503,69	10.713,76	10.928,04
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)		130.795,01	133.410,91	136.079,13
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1Rl/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)		1.010,57	1.030,78	1.051,39
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)		124,80	127,30	129,85
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)		15.464,67	15.773,96	16.089,44
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)		4.756,18	4.851,31	4.948,33
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)		1.351,44	1.378,46	1.406,03
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)		691,35	705,17	719,28
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)		4.696,39	4.790,32	4.886,12
EMBALAGEM	**RL**	**244.055**	**248.936**	**253.915**
MOD		**419.095**	**427.477**	**436.026**

DESPESAS (em R$)

Gerais e Administrativas	**mês 7**	**mês 8**	**mês 9**
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	107.396,98	109.544,92	111.735,82
CONSUMO DE AGUA	5.056,01	5.157,13	5.260,27
ENERGIA ELETRICA	300.628,24	306.640,80	312.773,62
FRETES DIVERSOS	9.028,59	9.209,16	9.393,35
GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	149.818,87	152.815,25	155.871,55
MANUTENÇÃO GERAL	21.668,62	22.101,99	22.544,03
CUSTEIOS COM VEICULOS	1.000,23	1.020,23	1.040,64
DESPESAS C/ EXPORTAÇÃO.	1.806	1.842	1.879
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	903	921	939
DESPESAS BANCÁRIAS	17.000	17.000	17.000
IPTU	20.349	20.349	20.349
MENSALIDADE SINDICAL	2.249	2.249	2.249
ALUGUEL INCOFLANDERS	93.000	93.000	93.000
SACMI	19.420	19.420	19.420

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

LAVANDERIA	8.000	8.000	8.000
RESTAURANTE	50.000	50.000	50.000
LIMPADORA CALIFORNIA	18.859	18.859	18.859
R4 FACILITY SEGURANÇA/PORTARIA	35.000	35.000	35.000
ASSOCIAÇÃO.	2.454	2.454	2.454
CORREIOS	500	500	500
ESTACIONAMENTO	1.000	1.000	1.000
INTERNET	3.700	3.700	3.700
INFORMATICA	22.000	22.000	22.000
LANCHES E REFEIÇÕES	1.200	1.200	1.200
MATERIAL DE CONSUMO	3.004	3.004	3.004
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.000	1.000	1.000
MATERIAL DE INFORMÁTICA	400	400	400
PEDAGIO	600	600	600
SEGUROS GERAIS	8.600	8.600	8.600
LOCAÇÃO COMPUTADORES	5.775	5.775	5.775
TELEFONE	12.000	12.000	12.000
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	7.500	7.500	7.500
XEROX / AUTENTICAÇÕES / EMUL.	1.000	1.000	1.000
SERVIÇO DE TERCEIROS	171.559	171.559	171.559
DIRETORIA	130.000	130.000	130.000
PUBLICAÇÕES JORNAL/EDITAL	-	-	-
REEMBOLSO DIVERSOS	11.000	11.000	11.000
REEMBOLSO CEO	5.000	5.000	5.000
SALÁRIO CEO	100.000	100.000	100.000
CONTABILIDADE	30.000	30.000	30.000
ADMINISTRADOR JUDICIAL	40.000	40.000	40.000
ADVOGADOS/CONSULTORES	130.000	130.000	130.000
TOTAL	**1.549.474,37**	**1.561.420,49**	**1.573.605,53**

DESPESAS (em % da Receita Liquida)			
Gerais e Administrativas	15,49%	15,30%	15,12%
Mão de Obra Indireta	6,96%	6,96%	6,96%
Vendas	1,50%	1,50%	1,50%
Depreciação	4,24%	4,24%	4,24%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

RECEITA LÍQUIDA

TAXA DE CRESCIMENTO

Rolhas Metálicas		**mês 10**	**mês 11**	**mês 12**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	2%	2%	2%
	01.08.1008	2%	2%	2%
	01.14.0048	2%	2%	2%
Brasil Kirin	01.01.2405	2%	2%	2%
Coca-Cola	01.08.0994	2%	2%	2%
Heineken	01.01.2339	2%	2%	2%
Petrópolis	01.01.2413	2%	2%	2%
	01.03.0511	2%	2%	2%
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	2%	2%	2%
Diversos (Dl Conti)	01.03.0511	2%	2%	2%
Exportação		2%	2%	2%

VOLUME (em unid)

Rolhas Metálicas - RM		**mês 10**	**mês 11**	**mês 12**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	31.761.633	32.396.866	33.044.803
	01.08.1008	2.295.302	2.341.208	2.388.032
	01.14.0048	31.059.105	31.680.288	32.313.893
Brasil Kirin	01.01.2405	335.620	342.333	349.179
Coca-Cola	01.08.0994	111.177.092	113.400.634	115.668.647
Heineken	01.01.2339	183.223.124	186.887.587	190.625.338
Petrópolis	01.01.2413	8.464.460	8.633.749	8.806.424
	01.03.0511	20.477.109	20.886.651	21.304.384
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	15.516.754	15.827.089	16.143.631
Diversos (Dl Conti)	01.03.0511	62.067.015	63.308.355	64.574.522
Exportação		29.184.751	29.768.446	30.363.815
TOTAL RM		**495.561.965**	**505.473.204**	**515.582.668**

PREÇO MÉDIO (em R$/unid)

Rolhas Metálicas - RM		**mês 10**	**mês 11**	**mês 12**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	0,024	0,024	0,024
	01.08.1008	0,024	0,024	0,024
	01.14.0048	0,024	0,024	0,024

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

Brasil Kirin	01.01.2405	0,020	0,020	0,020
Coca-Cola	01.08.0994	0,021	0,021	0,021
Heineken	01.01.2339	0,020	0,020	0,020
Petrópolis	01.01.2413	0,020	0,020	0,020
	01.03.0511	0,020	0,020	0,020
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	0,033	0,033	0,033
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	0,020	0,020	0,020
Exportação		0,023	0,023	0,023

RECEITA LÍQUIDA (em R$)

Rolhas Metálicas - RM		**mês 10**	**mês 11**	**mês 12**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	759.738	774.933	790.432
	01.08.1008	54.904	56.002	57.122
	01.14.0048	742.934	757.792	772.948
Brasil Kirin	01.01.2405	6.810	6.946	7.085
Coca-Cola	01.08.0994	2.329.160	2.375.743	2.423.258
Heineken	01.01.2339	3.717.597	3.791.949	3.867.788
Petrópolis	01.01.2413	165.819	169.135	172.518
	01.03.0511	401.147	409.169	417.353
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	513.079	523.340	533.807
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	1.259.340	1.284.527	1.310.217
Exportação		663.953	677.232	690.777
TOTAL RM		**10.614.480**	**10.826.769**	**11.043.305**

RECEITA LÍQUIDA TOTAL	10.614.480	10.826.769	11.043.305
RECEITA LÍQUIDA TOTAL MENSAL	10.614.480	10.826.769	11.043.305

CPV (em % da Receita Líquida)	**mês 10**	**mês 11**	**mês 12**
MATÉRIA PRIMA (VOLUME)			
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)	1.073.086	1.094.547	1.116.438
Esmalte (12110074 Out./16)	14.955	15.254	15.559
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)	11.216	11.441	11.670
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)	2.617	2.670	2.723
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)	1.699	1.733	1.768
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)	113.979	116.259	118.584

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)	49.556	50.547	51.558
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)	49.556	50.547	51.558
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1Rl/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)	25	25	26
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)	6	6	6
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)	1.032	1.053	1.074
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)	8.259	8.425	8.593
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)	337	344	351
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)	8	8	8
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)	892	910	928
MATÉRIA PRIMA			
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)	3,982	3,982	3,982
Esmalte (12110074 Out./16)	19,592	19,592	19,592
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)	19,019	19,019	19,019
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)	6,254	6,254	6,254
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)	61,166	61,166	61,166
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)	9,435	9,435	9,435
Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)	0,225	0,225	0,225
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)	2,801	2,801	2,801
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1Rl/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)	43,281	43,281	43,281
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)	21,381	21,381	21,381
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)	15,896	15,896	15,896
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)	0,611	0,611	0,611
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)	4,256	4,256	4,256
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)	96,030	96,030	96,030
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)	5,587	5,587	5,587

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

MATÉRIA PRIMA		**6.154.509,60**	**6.277.599,79**	**6.403.151,78**
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)		4.272.737,68	4.358.192,43	4.445.356,28
Esmalte (12110074 Out./16)		292.996,53	298.856,46	304.833,58
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)		213.325,08	217.591,59	221.943,42
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)		16.367,41	16.694,76	17.028,65
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)		103.949,15	106.028,13	108.148,70
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)		1.075.371,39	1.096.878,81	1.118.816,39
Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)		11.146,60	11.369,53	11.596,92
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)		138.800,71	141.576,73	144.408,26
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1Rl/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)		1.072,42	1.093,87	1.115,75
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)		132,44	135,09	137,79
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)		16.411,23	16.739,46	17.074,25
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)		5.047,30	5.148,24	5.251,21
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)		1.434,15	1.462,84	1.492,09
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)		733,66	748,33	763,30
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)		4.983,85	5.083,52	5.185,19
EMBALAGEM	**RL**	**258.993**	**264.173**	**269.457**
MOD		**444.747**	**453.642**	**462.714**

DESPESAS (em R$)

Gerais e Administrativas	**mês 10**	**mês 11**	**mês 12**
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	113.970,54	116.249,95	118.574,95
CONSUMO DE AGUA	5.365,48	5.472,79	5.582,24
ENERGIA ELETRICA	319.029,09	325.409,68	331.917,87
FRETES DIVERSOS	9.581,21	9.772,84	9.968,29
GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	158.988,99	162.168,76	165.412,14
MANUTENÇÃO GERAL	22.994,91	23.454,81	23.923,90
CUSTEIOS COM VEICULOS	1.061,45	1.082,68	1.104,33
DESPESAS C/ EXPORTAÇÃO.	1.916	1.955	1.994
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	958	977	997
DESPESAS BANCÁRIAS	17.000	17.000	17.000
IPTU	20.349	20.349	20.349
MENSALIDADE SINDICAL	2.249	2.249	2.249
ALUGUEL INCOFLANDERS	93.000	93.000	93.000
SACMI	19.420	19.420	19.420

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

LAVANDERIA	8.000	8.000	8.000
RESTAURANTE	50.000	50.000	50.000
LIMPADORA CALIFORNIA	18.859	18.859	18.859
R4 FACILITY SEGURANÇA/PORTARIA	35.000	35.000	35.000
ASSOCIAÇÃO.	2.454	2.454	2.454
CORREIOS	500	500	500
ESTACIONAMENTO	1.000	1.000	1.000
INTERNET	3.700	3.700	3.700
INFORMATICA	22.000	22.000	22.000
LANCHES E REFEIÇÕES	1.200	1.200	1.200
MATERIAL DE CONSUMO	3.004	3.004	3.004
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.000	1.000	1.000
MATERIAL DE INFORMÁTICA	400	400	400
PEDAGIO	600	600	600
SEGUROS GERAIS	8.600	8.600	8.600
LOCAÇÃO COMPUTADORES	5.775	5.775	5.775
TELEFONE	12.000	12.000	12.000
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	7.500	7.500	7.500
XEROX / AUTENTICAÇÕES / EMUL.	1.000	1.000	1.000
SERVIÇO DE TERCEIROS	171.559	171.559	171.559
DIRETORIA	130.000	130.000	130.000
PUBLICAÇÕES JORNAL/EDITAL	-	-	-
REEMBOLSO DIVERSOS	11.000	11.000	11.000
REEMBOLSO CEO	5.000	5.000	5.000
SALÁRIO CEO	100.000	100.000	100.000
CONTABILIDADE	30.000	30.000	30.000
ADMINISTRADOR JUDICIAL	40.000	40.000	40.000
ADVOGADOS/CONSULTORES	130.000	130.000	130.000
TOTAL	**1.586.034,28**	**1.598.711,60**	**1.611.642,47**

DESPESAS (em % da Receita Líquida)			
Gerais e Administrativas	14,94%	14,77%	14,59%
Mão de Obra Indireta	6,96%	6,96%	6,96%
Vendas	1,50%	1,50%	1,50%
Depreciação	4,24%	4,24%	4,24%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

RECEITA LÍQUIDA

TAXA DE CRESCIMENTO

Rolhas Metálicas		**ANO2**	**ANO3**	**ANO4**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	2%	2%	2%
	01.08.1008	2%	2%	2%
	01.14.0048	2%	2%	2%
Brasil Kirin	01.01.2405	2%	2%	2%
Coca-Cola	01.08.0994	2%	2%	2%
Heineken	01.01.2339	2%	2%	2%
Petrópolis	01.01.2413	2%	2%	2%
	01.03.0511	2%	2%	2%
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	2%	2%	2%
Diversos (Dl Conti)	01.03.0511	2%	2%	2%
Exportação		2%	2%	2%

VOLUME (em unid)

Rolhas Metálicas - RM		**ANO2**	**ANO3**	**ANO4**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	404.468.387	412.557.755	420.808.910
	01.08.1008	29.229.514	29.814.105	30.410.387
	01.14.0048	395.522.055	403.432.496	411.501.146
Brasil Kirin	01.01.2405	4.273.956	4.359.435	4.446.624
Coca-Cola	01.08.0994	1.415.784.234	1.444.099.918	1.472.981.917
Heineken	01.01.2339	2.333.254.142	2.379.919.225	2.427.517.610
Petrópolis	01.01.2413	107.790.626	109.946.438	112.145.367
	01.03.0511	260.765.662	265.980.976	271.300.595
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	197.598.037	201.549.998	205.580.998
Diversos (Dl Conti)	01.03.0511	790.392.150	806.199.993	822.323.993
Exportação		371.653.095	379.086.157	386.667.880
TOTAL RM		**6.310.731.859**	**6.436.946.496**	**6.565.685.426**
		525.894.322	536.412.208	547.140.452

PREÇO MÉDIO (em R$/unid)

Rolhas Metálicas - RM		**ANO2**	**ANO3**	**ANO4**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	0,024	0,024	0,024
	01.08.1008	0,024	0,024	0,024
	01.14.0048	0,024	0,024	0,024

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

Brasil Kirin	01.01.2405	0,020	0,020	0,020
Coca-Cola	01.08.0994	0,021	0,021	0,021
Heineken	01.01.2339	0,020	0,020	0,020
Petrópolis	01.01.2413	0,020	0,020	0,020
	01.03.0511	0,020	0,020	0,020
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	0,033	0,033	0,033
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	0,020	0,020	0,020
Exportação		0,023	0,023	0,023

RECEITA LÍQUIDA (em R$)				
Rolhas Metálicas - RM		**ANO2**	**ANO3**	**ANO4**
Mercado Interno	Produto			
Ambev	01.03.0589	9.674.884	9.868.381	10.065.749
	01.08.1008	699.170	713.153	727.416
	01.14.0048	9.460.888	9.650.105	9.843.107
Brasil Kirin	01.01.2405	86.719	88.453	90.222
Coca-Cola	01.08.0994	29.660.680	30.253.893	30.858.971
Heineken	01.01.2339	47.341.727	48.288.561	49.254.332
Petrópolis	01.01.2413	2.111.618	2.153.851	2.196.928
	01.03.0511	5.108.399	5.210.567	5.314.779
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	6.533.799	6.664.475	6.797.765
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	16.037.057	16.357.798	16.684.954
Exportação		8.455.108	8.624.210	8.796.694
TOTAL RM		**135.170.048**	**137.873.449**	**140.630.918**

RECEITA LÍQUIDA TOTAL	135.170.048	137.873.449	140.630.918
RECEITA LÍQUIDA TOTAL MENSAL	11.264.171	11.489.454	11.719.243

CPV (em % da Receita Líquida)	**ANO2**	**ANO3**	**ANO4**
MATÉRIA PRIMA (VOLUME)			
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)	13.665.205	13.938.509	14.217.279
Esmalte (12110074 Out./16)	190.447	194.256	198.141
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)	142.835	145.692	148.606
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)	33.328	33.995	34.675
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)	21.642	22.075	22.516
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)	1.451.468	1.480.498	1.510.108

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)	631.073	643.695	656.569
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)	631.073	643.695	656.569
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1RI/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)	316	322	328
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)	79	80	82
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)	13.147	13.410	13.679
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)	105.179	107.282	109.428
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)	4.291	4.377	4.465
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)	97	99	101
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)	11.359	11.587	11.818
MATÉRIA PRIMA			
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)	3,982	3,982	3,982
Esmalte (12110074 Out./16)	19,592	19,592	19,592
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)	19,019	19,019	19,019
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)	6,254	6,254	6,254
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)	61,166	61,166	61,166
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)	9,435	9,435	9,435
Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)	0,225	0,225	0,225
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)	2,801	2,801	2,801
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1RI/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)	43,281	43,281	43,281
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)	21,381	21,381	21,381
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)	15,896	15,896	15,896
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)	0,611	0,611	0,611
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)	4,256	4,256	4,256
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)	96,030	96,030	96,030
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)	5,587	5,587	5,587

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

MATÉRIA PRIMA		**78.374.577,83**	**79.942.069,39**	**81.540.910,77**
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)		54.411.160,84	55.499.384,06	56.609.371,74
Esmalte (12110074 Out./16)		3.731.163,08	3.805.786,34	3.881.902,07
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)		2.716.587,43	2.770.919,18	2.826.337,57
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)		208.430,70	212.599,32	216.851,30
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)		1.323.740,04	1.350.214,84	1.377.219,14
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)		13.694.312,60	13.968.198,86	14.247.562,83
Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)		141.946,31	144.785,24	147.680,94
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)		1.767.557,11	1.802.908,25	1.838.966,42
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1Rl/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)		13.656,74	13.929,87	14.208,47
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)		1.686,59	1.720,32	1.754,73
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)		208.988,76	213.168,54	217.431,91
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)		64.274,80	65.560,30	66.871,51
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)		18.263,23	18.628,49	19.001,06
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)		9.342,80	9.529,66	9.720,25
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)		63.466,78	64.736,11	66.030,84
EMBALAGEM	**RL**	**3.298.149**	**3.364.112**	**3.431.394**
MOD		**5.663.625**	**5.776.897**	**5.892.435**

DESPESAS (em R$)

Gerais e Administrativas	**ANO2**	**ANO3**	**ANO4**
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.451.357,37	1.480.384,51	1.509.992,20
CONSUMO DE AGUA	68.326,67	69.693,20	71.087,06
ENERGIA ELETRICA	4.062.674,71	4.143.928,21	4.226.806,77
FRETES DIVERSOS	122.011,91	124.452,14	126.941,19
GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	2.024.644,60	2.065.137,49	2.106.440,24
MANUTENÇÃO GERAL	292.828,57	298.685,15	304.658,85
CUSTEIOS COM VEICULOS	13.517,00	13.787,34	14.063,09
DESPESAS C/ EXPORTAÇÃO.	24.402	24.890	25.388
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	12.201	12.445	12.694
DESPESAS BANCÁRIAS	204.000	204.000	204.000
IPTU	244.188	244.188	244.188
MENSALIDADE SINDICAL	26.988	26.988	26.988
ALUGUEL INCOFLANDERS	1.116.000	1.116.000	1.116.000
SACMI	233.040	233.040	233.040

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

LAVANDERIA	96.000	96.000	96.000
RESTAURANTE	600.000	600.000	600.000
LIMPADORA CALIFORNIA	226.308	226.308	226.308
R4 FACILITY SEGURANÇA/PORTARIA	420.000	420.000	420.000
ASSOCIAÇÃO.	29.448	29.448	29.448
CORREIOS	6.000	6.000	6.000
ESTACIONAMENTO	12.000	12.000	12.000
INTERNET	44.400	44.400	44.400
INFORMATICA	264.000	264.000	264.000
LANCHES E REFEIÇÕES	14.400	14.400	14.400
MATERIAL DE CONSUMO	36.050	36.050	36.050
MATERIAL DE ESCRITORIO	12.000	12.000	12.000
MATERIAL DE INFORMÁTICA	4.800	4.800	4.800
PEDAGIO	7.200	7.200	7.200
SEGUROS GERAIS	103.200	103.200	103.200
LOCAÇÃO COMPUTADORES	69.294	69.294	69.294
TELEFONE	144.000	144.000	144.000
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	90.000	90.000	90.000
XEROX / AUTENTICAÇÕES / EMUL.	12.000	12.000	12.000
SERVIÇO DE TERCEIROS	2.058.703	2.058.703	2.058.703
DIRETORIA	1.560.000	1.560.000	1.560.000
PUBLICAÇÕES JORNAL/EDITAL	-	-	-
REEMBOLSO DIVERSOS	132.000	132.000	132.000
REEMBOLSO CEO	60.000	-	-
SALÁRIO CEO	1.200.000	-	-
CONTABILIDADE	360.000	360.000	360.000
ADMINISTRADOR JUDICIAL	480.000	1.540.000	-
ADVOGADOS/CONSULTORES	1.560.000	-	-
TOTAL	**19.497.983,40**	**17.899.422,69**	**16.524.090,76**

DESPESAS (em % da Receita Líquida)			
Gerais e Administrativas	14,42%	12,98%	11,75%
Mão de Obra Indireta	6,96%	6,96%	6,96%
Vendas	1,50%	1,50%	1,50%
Depreciação	4,24%	4,24%	4,24%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

RECEITA LÍQUIDA

TAXA DE CRESCIMENTO

Rolhas Metálicas		**ANO5**
Mercado Interno	Produto	
Ambev	01.03.0589	2%
	01.08.1008	2%
	01.14.0048	2%
Brasil Kirin	01.01.2405	2%
Coca-Cola	01.08.0994	2%
Heineken	01.01.2339	2%
Petrópolis	01.01.2413	2%
	01.03.0511	2%
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	2%
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	2%
Exportação		2%

VOLUME (em unid)

Rolhas Metálicas - RM		**ANO5**
Mercado Interno	Produto	
Ambev	01.03.0589	429.225.088
	01.08.1008	31.018.595
	01.14.0048	419.731.169
Brasil Kirin	01.01.2405	4.535.557
Coca-Cola	01.08.0994	1.502.441.555
Heineken	01.01.2339	2.476.067.962
Petrópolis	01.01.2413	114.388.274
	01.03.0511	276.726.607
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	209.692.618
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	838.770.472
Exportação		394.401.238
TOTAL RM		**6.696.999.134**
		558.083.261

PREÇO MÉDIO (em R$/unid)

Rolhas Metálicas - RM		**ANO5**
Mercado Interno	Produto	
Ambev	01.03.0589	0,024
	01.08.1008	0,024
	01.14.0048	0,024

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

Brasil Kirin	01.01.2405	0,020
Coca-Cola	01.08.0994	0,021
Heineken	01.01.2339	0,020
Petrópolis	01.01.2413	0,020
	01.03.0511	0,020
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	0,033
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	0,020
Exportação		0,023

RECEITA LÍQUIDA (em R$)

Rolhas Metálicas - RM		**ANO5**
Mercado Interno	Produto	
Ambev	01.03.0589	10.267.064
	01.08.1008	741.965
	01.14.0048	10.039.970
Brasil Kirin	01.01.2405	92.026
Coca-Cola	01.08.0994	31.476.151
Heineken	01.01.2339	50.239.419
Petrópolis	01.01.2413	2.240.866
	01.03.0511	5.421.074
Diversos (Só Coco)	01.18.0008	6.933.720
Diversos (DI Conti)	01.03.0511	17.018.653
Exportação		8.972.628
TOTAL RM		**143.443.536**

RECEITA LÍQUIDA TOTAL	143.443.536
RECEITA LÍQUIDA TOTAL MENSAL	11.953.628

CPV (em % da Receita Líquida)	**ANO5**
MATÉRIA PRIMA (VOLUME)	
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)	14.501.625
Esmalte (12110074 Out./16)	202.104
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)	151.578
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)	35.368
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)	22.966
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)	1.540.310

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)	669.700
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)	669.700
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1RI/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)	335
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)	84
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)	13.952
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)	111.617
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)	4.554
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)	103
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)	12.055

MATÉRIA PRIMA

Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)	3,982
Esmalte (12110074 Out./16)	19,592
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)	19,019
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)	6,254
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)	61,166
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)	9,435
Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)	0,225
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)	2,801
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1RI/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)	43,281
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)	21,381
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)	15,896
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)	0,611
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)	4,256
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)	96,030
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)	5,587

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

MATÉRIA PRIMA		**83.171.728,99**
Folha 0,22x887x1030,5 QP T4 REV. 60 (12010045 Nov./16)		57.741.559,18
Esmalte (12110074 Out./16)		3.959.540,11
Verniz (Média de Ago./ 16 à Out./16)		2.882.864,32
Redutor/ Solvente (Média de Ago./16 à Out./16)		221.188,33
Tinta (Média de Tinta de Ago./16 à Out./16)		1.404.763,52
Vedante (Média de Ago./16 à Out./16)		14.532.514,09
Saco Plástico (10.000 rolhas p/ saco - 12190186 Out./16)		150.634,56
Caixa de papelão (10.000 rolhasp/ caixa - 12190183 Out./16)		1.875.745,75
Etiqueta 30G 100x50 - 01 Carrera (1RI/2000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190120 Out./16)		14.492,64
RB Cera J 110 x 450 Ext (9 Toners p/ 72000 Etiq. p/ 10.000 rlhs - 12190121 Out./16)		1.789,83
Pallet para R.M. Unificado (1 Pallet p/ 480.000 rolhas - 12190184 Out./16)		221.780,54
Cantoneira (8 cantoneiras p/ 480.000 rolhas - 12190198 Out./16)		68.208,94
Fita Transp. 50 x100 (0,68m de 1 rolo de 100m p/ 10.000 rolhas - 12190084 Out./16)		19.381,08
Fita Pet 12mm Verde (14,5m de 1 rolo 2.000m p/ 480.000 rolhas - 12190022 Out./16)		9.914,66
Filme de Polietileno (0,864 kg p/ 480.000 rolhas - 12190019 Out./16)		67.351,45
EMBALAGEM	**RL**	**3.500.022**
MOD		**6.010.284**

DESPESAS (em R$)

Gerais e Administrativas	**ANO5**
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.540.192,05
CONSUMO DE AGUA	72.508,81
ENERGIA ELETRICA	4.311.342,91
FRETES DIVERSOS	129.480,01
GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	2.148.569,04
MANUTENÇÃO GERAL	310.752,03
CUSTEIOS COM VEICULOS	14.344,35
DESPESAS C/ EXPORTAÇÃO.	25.896
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	12.948
DESPESAS BANCÁRIAS	204.000
IPTU	244.188
MENSALIDADE SINDICAL	26.988
ALUGUEL INCOFLANDERS	1.116.000
SACMI	233.040

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PREMISSAS DE PROJEÇÃO ROLHAS METÁLICAS

LAVANDERIA	96.000
RESTAURANTE	600.000
LIMPADORA CALIFORNIA	226.308
R4 FACILITY SEGURANÇA/PORTARIA	420.000
ASSOCIAÇÃO.	29.448
CORREIOS	6.000
ESTACIONAMENTO	12.000
INTERNET	44.400
INFORMATICA	264.000
LANCHES E REFEIÇÕES	14.400
MATERIAL DE CONSUMO	36.050
MATERIAL DE ESCRITORIO	12.000
MATERIAL DE INFORMÁTICA	4.800
PEDAGIO	7.200
SEGUROS GERAIS	103.200
LOCAÇÃO COMPUTADORES	69.294
TELEFONE	144.000
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	90.000
XEROX / AUTENTICAÇÕES / EMUL.	12.000
SERVIÇO DE TERCEIROS	2.058.703
DIRETORIA	1.560.000
PUBLICAÇÕES JORNAL/EDITAL	-
REEMBOLSO DIVERSOS	132.000
REEMBOLSO CEO	-
SALÁRIO CEO	-
CONTABILIDADE	360.000
ADMINISTRADOR JUDICIAL	-
ADVOGADOS/CONSULTORES	-
TOTAL	**16.692.052,20**

DESPESAS (em % da Receita Líquida)	
Gerais e Administrativas	11,64%
Mão de Obra Indireta	6,96%
Vendas	1,50%
Depreciação	4,24%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PASSIVO TRABALHISTA_FLUXO DE PAGAMENTOS RJ

(R$ ´000)

MÊS	%	FLUXO DE PAGAMENTOS
Mês 1	2%	183,86
Mês 2	3%	275,79
Mês 3	4%	367,72
Mês 4	5%	459,65
Mês 5	6%	551,58
Mês 6	7%	643,51
Mês 7	8%	735,44
Mês 8	9%	827,37
Mês 9	10%	919,30
Mês 10	12%	1.103,16
Mês 11	17%	1.562,81
Mês 12	17%	1.562,81
TOTAL	**100%**	**9.193,00**

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PASSIVO ME & EPP_FLUXO DE PAGAMENTOS RJ

(R$ ´000)

MÊS	SALDO INICIAL	JUROS	PMT	SALDO FINAL
Mês 1	421,48	4,21	0,00	421,48
Mês 2	421,48	4,21	0,00	421,48
Mês 3	421,48	4,21	0,00	421,48
Mês 4	421,48	4,21	0,00	421,48
Mês 5	421,48	4,21	0,00	421,48
Mês 6	421,48	4,21	0,00	421,48
Mês 7	421,48	4,21	0,00	421,48
Mês 8	421,48	4,21	0,00	421,48
Mês 9	421,48	4,21	0,00	421,48
Mês 10	421,48	4,21	0,00	421,48
Mês 11	421,48	4,21	0,00	421,48
Mês 12	421,48	4,21	0,00	421,48
Mês 13	421,48	4,21	8,78	412,70
Mês 14	412,70	4,13	8,78	403,92
Mês 15	403,92	4,04	8,78	395,14
Mês 16	395,14	3,95	8,78	386,36
Mês 17	386,36	3,86	8,78	377,58
Mês 18	377,58	3,78	8,78	368,80
Mês 19	368,80	3,69	8,78	360,02
Mês 20	360,02	3,60	8,78	351,23
Mês 21	351,23	3,51	8,78	342,45
Mês 22	342,45	3,42	8,78	333,67
Mês 23	333,67	3,34	8,78	324,89
Mês 24	324,89	3,25	8,78	316,11
Mês 25	316,11	3,16	8,78	307,33
Mês 26	307,33	3,07	8,78	298,55
Mês 27	298,55	2,99	8,78	289,77
Mês 28	289,77	2,90	8,78	280,99
Mês 29	280,99	2,81	8,78	272,21
Mês 30	272,21	2,72	8,78	263,43
Mês 31	263,43	2,63	8,78	254,65
Mês 32	254,65	2,55	8,78	245,86
Mês 33	245,86	2,46	8,78	237,08
Mês 34	237,08	2,37	8,78	228,30
Mês 35	228,30	2,28	8,78	219,52
Mês 36	219,52	2,20	8,78	210,74
Mês 37	210,74	2,11	8,78	201,96
Mês 38	201,96	2,02	8,78	193,18
Mês 39	193,18	1,93	8,78	184,40
Mês 40	184,40	1,84	8,78	175,62
Mês 41	175,62	1,76	8,78	166,84
Mês 42	166,84	1,67	8,78	158,06
Mês 43	158,06	1,58	8,78	149,27
Mês 44	149,27	1,49	8,78	140,49
Mês 45	140,49	1,40	8,78	131,71

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

PASSIVO ME & EPP_FLUXO DE PAGAMENTOS RJ

(R$ ´000)

MÊS	SALDO INICIAL	JUROS	PMT	SALDO FINAL
Mês 46	131,71	1,32	8,78	122,93
Mês 47	122,93	1,23	8,78	114,15
Mês 48	114,15	1,14	8,78	105,37
Mês 49	105,37	1,05	8,78	96,59
Mês 50	96,59	0,97	8,78	87,81
Mês 51	87,81	0,88	8,78	79,03
Mês 52	79,03	0,79	8,78	70,25
Mês 53	70,25	0,70	8,78	61,47
Mês 54	61,47	0,61	8,78	52,69
Mês 55	52,69	0,53	8,78	43,90
Mês 56	43,90	0,44	8,78	35,12
Mês 57	35,12	0,35	8,78	26,34
Mês 58	26,34	0,26	8,78	17,56
Mês 59	17,56	0,18	8,78	8,78
Mês 60	8,78	0,09	8,78	0,00

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

ANEXO 2: DRE PROJETADO ROLHAS METÁLICAS

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

DRE PROJETADA ROLHAS METÁLICAS

(R$ '000)	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7
Receita Líquida	**7.464**	**7.837**	**8.229**	**8.640**	**9.072**	**9.526**	**10.002**
Variação (%)		5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Custo Produto Vendido	**(4.197)**	**(4.407)**	**(4.627)**	**(4.859)**	**(5.102)**	**(5.357)**	**(5.624)**
% Receita Líquida	-56,2%	-56,2%	-56,2%	-56,2%	-56,2%	-56,2%	-56,2%
MAT	(4.328)	(4.544)	(4.771)	(5.010)	(5.260)	(5.523)	(5.800)
% Receita Líquida	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%
EMBALAGEM	(182)	(191)	(201)	(211)	(221)	(232)	(244)
% Receita Líquida	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%
MOD	313	328	345	362	380	399	419
% Receita Líquida	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%
Lucro Bruto	**3.267**	**3.430**	**3.602**	**3.782**	**3.971**	**4.169**	**4.378**
Margem Bruta	43,8%	43,8%	43,8%	43,8%	43,8%	43,8%	43,8%
Despesas	**(2.346)**	**(2.431)**	**(2.489)**	**(2.566)**	**(2.647)**	**(2.732)**	**(2.821)**
% Receita Líquida	-31,4%	-31,0%	-30,3%	-29,7%	-29,2%	-28,7%	-28,2%
Gerais e Administrativas	(1.398)	(1.435)	(1.444)	(1.468)	(1.494)	(1.521)	(1.549)
% Receita Líquida	-18,7%	-18,3%	-17,5%	-17,0%	-16,5%	-16,0%	-15,5%
Mão de Obra Indireta	(520)	(546)	(573)	(602)	(632)	(663)	(697)
% Receita Líquida	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%
Vendas	(112)	(118)	(123)	(130)	(136)	(143)	(150)
% Receita Líquida	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%
Depreciação	(317)	(333)	(349)	(367)	(385)	(404)	(424)
% Receita Líquida	-4,24%	-4,24%	-4,24%	-4,24%	-4,24%	-4,24%	-4,24%
Lucro Operacional	**920**	**999**	**1.112**	**1.216**	**1.324**	**1.438**	**1.557**
Margem Operacional	12,33%	12,75%	13,52%	14,07%	14,59%	15,09%	15,57%
EBITDA	1.237	1.332	1.461	1.582	1.709	1.842	1.982
EBITDA Margin	16,6%	17,0%	17,8%	18,3%	18,8%	19,3%	19,8%
Resultado Financeiro	**(107)**	**(112)**	**(118)**	**(124)**	**(130)**	**(136)**	**(143)**
Despesas Financeiras para o fomento da NCG	(107)	(112)	(118)	(124)	(130)	(136)	(143)
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-
EBT	**814**	**887**	**995**	**1.092**	**1.194**	**1.302**	**1.414**
Income Tax & Social Cont.	(293)	(319)	(358)	(393)	(430)	(469)	(509)
Net Income	**521**	**568**	**637**	**699**	**764**	**833**	**905**
Net Margin	6,98%	7,24%	7,74%	8,09%	8,42%	8,74%	9,05%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

DRE PROJETADA ROLHAS METÁLICAS

(R$ ´000)	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	ANO2	ANO3
Receita Líquida	**10.202**	**10.406**	**10.614**	**10.827**	**11.043**	**135.170**	**137.873**
Variação (%)	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	18,7%	2,0%
Custo Produto Vendido	**(5.737)**	**(5.852)**	**(5.969)**	**(6.088)**	**(6.210)**	**(76.009)**	**(77.529)**
% Receita Líquida	-56,2%	-56,2%	-56,2%	-56,2%	-56,2%	-56,2%	-56,2%
MAT	(5.916)	(6.034)	(6.155)	(6.278)	(6.403)	(78.375)	(79.942)
% Receita Líquida	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%
EMBALAGEM	(249)	(254)	(259)	(264)	(269)	(3.298)	(3.364)
% Receita Líquida	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%
MOD	427	436	445	454	463	5.664	5.777
% Receita Líquida	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%
Lucro Bruto	**4.465**	**4.555**	**4.646**	**4.739**	**4.833**	**59.161**	**60.344**
Margem Bruta	43,8%	43,8%	43,8%	43,8%	43,8%	43,8%	43,8%
Despesas	**(2.858)**	**(2.896)**	**(2.935)**	**(2.975)**	**(3.015)**	**(36.675)**	**(35.420)**
% Receita Líquida	-28,0%	-27,8%	-27,6%	-27,5%	-27,3%	-27,1%	-25,7%
Gerais e Administrativas	(1.561)	(1.574)	(1.586)	(1.599)	(1.612)	(19.498)	(17.899)
% Receita Líquida	-15,3%	-15,1%	-14,9%	-14,8%	-14,6%	-14,4%	-13,0%
Mão de Obra Indireta	(711)	(725)	(739)	(754)	(769)	(9.414)	(9.602)
% Receita Líquida	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%
Vendas	(153)	(156)	(159)	(162)	(166)	(2.028)	(2.068)
% Receita Líquida	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%
Depreciação	(433)	(442)	(450)	(459)	(469)	(5.735)	(5.850)
% Receita Líquida	-4,24%	-4,24%	-4,24%	-4,24%	-4,24%	-4,24%	-4,24%
Lucro Operacional	**1.607**	**1.659**	**1.711**	**1.764**	**1.818**	**22.486**	**24.924**
Margem Operacional	15,76%	15,94%	16,12%	16,29%	16,47%	16,64%	18,08%
EBITDA	2.040	2.100	2.161	2.223	2.287	28.221	30.774
EBITDA Margin	20,0%	20,2%	20,4%	20,5%	20,7%	20,9%	22,3%
Resultado Financeiro	**(146)**	**(149)**	**(152)**	**(155)**	**(158)**	**(1.933)**	**(1.972)**
Despesas Financeiras para o fomento da NCG	(146)	(149)	(152)	(155)	(158)	(1.933)	(1.972)
Receitas Financeiras	-		-	-	-	-	-
Despesas Não Operacionais	-		-	-	-	-	-
EBT	**1.462**	**1.510**	**1.559**	**1.609**	**1.660**	**20.553**	**22.953**
Income Tax & Social Cont.	(526)	(544)	(561)	(579)	(598)	(7.399)	(8.263)
Net Income	**935**	**966**	**998**	**1.030**	**1.063**	**13.154**	**14.690**
Net Margin	9,17%	9,29%	9,40%	9,51%	9,62%	9,73%	10,65%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

DRE PROJETADA ROLHAS METÁLICAS

(R$ '000)	ANO4	ANO5
Receita Líquida	**140.631**	**143.444**
Variação (%)	2,0%	2,0%
Custo Produto Vendido	**(79.080)**	**(80.661)**
% Receita Líquida	-56,2%	-56,2%
MAT	(81.541)	(83.172)
% Receita Líquida	-58,0%	-58,0%
EMBALAGEM	(3.431)	(3.500)
% Receita Líquida	-2,4%	-2,4%
MOD	5.892	6.010
% Receita Líquida	4,2%	4,2%
Lucro Bruto	**61.551**	**62.782**
Margem Bruta	43,8%	43,8%
Despesas	**(34.395)**	**(34.920)**
% Receita Líquida	-24,5%	-24,3%
Gerais e Administrativas	(16.524)	(16.692)
% Receita Líquida	-11,7%	-11,6%
Mão de Obra Indireta	(9.794)	(9.990)
% Receita Líquida	-7,0%	-7,0%
Vendas	(2.109)	(2.152)
% Receita Líquida	-1,5%	-1,5%
Depreciação	(5.967)	(6.086)
% Receita Líquida	-4,24%	-4,24%
Lucro Operacional	**27.156**	**27.862**
Margem Operacional	19,31%	19,42%
EBITDA	33.123	33.948
EBITDA Margin	23,6%	23,7%
Resultado Financeiro	**(2.011)**	**(2.052)**
Despesas Financeiras para o fomento da NCG	(2.011)	(2.052)
Receitas Financeiras	-	-
Despesas Não Operacionais	-	-
EBT	**25.145**	**25.810**
Income Tax & Social Cont.	(9.052)	(9.292)
Net Income	**16.093**	**16.519**
Net Margin	11,44%	11,52%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

ANEXO 3: DRE PROJETADO ROLHAS PLÁSTICAS

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

DRE PROJETADA ROLHAS PLÁSTICAS

(R$ '000)	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7
Receita Líquida	**700**	**770**	**847**	**932**	**932**	**932**	**932**
Variação (%)		10,0%	10,0%	10,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Custo Produto Vendido	**(452)**	**(497)**	**(547)**	**(602)**	**(602)**	**(602)**	**(602)**
% Receita Líquida	-64,6%	-64,6%	-64,6%	-64,6%	-64,6%	-64,6%	-64,6%
MAT	(406)	(447)	(491)	(540)	(540)	(540)	(540)
% Receita Líquida	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%
EMBALAGEM	(17)	(18)	(20)	(22)	(22)	(22)	(22)
% Receita Líquida	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%
MOD	(29)	(32)	(36)	(39)	(39)	(39)	(39)
% Receita Líquida	-4,2%	-4,2%	-4,2%	-4,2%	-4,2%	-4,2%	-4,2%
Lucro Bruto	**248**	**273**	**300**	**330**	**330**	**330**	**330**
Margem Bruta	35,4%	35,4%	35,4%	35,4%	35,4%	35,4%	35,4%
Despesas	**(220)**	**(239)**	**(260)**	**(283)**	**(283)**	**(283)**	**(283)**
% Receita Líquida	-31,5%	-31,1%	-30,7%	-30,4%	-30,4%	-30,4%	-30,4%
Gerais e Administrativas	(131)	(144)	(158)	(174)	(174)	(174)	(174)
% Receita Líquida	-18,7%	-18,7%	-18,7%	-18,7%	-18,7%	-18,7%	-18,7%
Mão de Obra Indireta	(49)	(54)	(59)	(65)	(65)	(65)	(65)
% Receita Líquida	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%
Vendas	(11)	(12)	(13)	(14)	(14)	(14)	(14)
% Receita Líquida	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%
Depreciação	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)
% Receita Líquida	-4,29%	-3,90%	-3,54%	-3,22%	-3,22%	-3,22%	-3,22%
Lucro Operacional	**27**	**33**	**39**	**46**	**46**	**46**	**46**
Margem Operacional	3,91%	4,30%	4,66%	4,98%	4,98%	4,98%	4,98%
EBITDA	57	63	69	76	76	76	76
EBITDA Margin	8,2%	8,2%	8,2%	8,2%	8,2%	8,2%	8,2%
Resultado Financeiro	**(10)**	**(11)**	**(12)**	**(13)**	**(13)**	**(13)**	**(13)**
Despesas Financeiras para o fomento da NCG	(10)	(11)	(12)	(13)	(13)	(13)	(13)
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-
EBT	**17**	**22**	**27**	**33**	**33**	**33**	**33**
Income Tax & Social Cont.	(6)	(8)	(10)	(12)	(12)	(12)	(12)
Net Income	**11**	**14**	**17**	**21**	**21**	**21**	**21**
Net Margin	1,59%	1,84%	2,07%	2,27%	2,27%	2,27%	2,27%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

DRE PROJETADA ROLHAS PLÁSTICAS

(R$ '000)	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	ANO2	ANO3
Receita Líquida	**932**	**932**	**932**	**932**	**932**	**11.180**	**11.180**
Variação (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4,5%	0,0%
Custo Produto Vendido	**(602)**	**(602)**	**(602)**	**(602)**	**(602)**	**(7.223)**	**(7.223)**
% Receita Líquida	-64,6%	-64,6%	-64,6%	-64,6%	-64,6%	-64,6%	-64,6%
MAT	(540)	(540)	(540)	(540)	(540)	(6.485)	(6.485)
% Receita Líquida	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%	-58,0%
EMBALAGEM	(22)	(22)	(22)	(22)	(22)	(268)	(268)
% Receita Líquida	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%	-2,4%
MOD	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(470)	(470)
% Receita Líquida	-4,2%	-4,2%	-4,2%	-4,2%	-4,2%	-4,2%	-4,2%
Lucro Bruto	**330**	**330**	**330**	**330**	**330**	**3.958**	**3.958**
Margem Bruta	35,4%	35,4%	35,4%	35,4%	35,4%	35,4%	35,4%
Despesas	**(283)**	**(283)**	**(283)**	**(283)**	**(283)**	**(3.401)**	**(3.401)**
% Receita Líquida	-30,4%	-30,4%	-30,4%	-30,4%	-30,4%	-30,4%	-30,4%
Gerais e Administrativas	(174)	(174)	(174)	(174)	(174)	(2.091)	(2.091)
% Receita Líquida	-18,7%	-18,7%	-18,7%	-18,7%	-18,7%	-18,7%	-18,7%
Mão de Obra Indireta	(65)	(65)	(65)	(65)	(65)	(783)	(783)
% Receita Líquida	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%	-7,0%
Vendas	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)	(168)	(168)
% Receita Líquida	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%
Depreciação	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(360)	(360)
% Receita Líquida	-3,22%	-3,22%	-3,22%	-3,22%	-3,22%	-3,22%	-3,22%
Lucro Operacional	**46**	**46**	**46**	**46**	**46**	**557**	**557**
Margem Operacional	4,98%	4,98%	4,98%	4,98%	4,98%	4,98%	4,98%
EBITDA	76	76	76	76	76	917	917
EBITDA Margin	8,2%	8,2%	8,2%	8,2%	8,2%	8,2%	8,2%
Resultado Financeiro	**(13)**	**(13)**	**(13)**	**(13)**	**(13)**	**(160)**	**(160)**
Despesas Financeiras para o fomento da NCG	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(160)	(160)
Receitas Financeiras	-		-	-	-	-	-
Despesas Não Operacionais	-		-	-	-	-	-
EBT	**33**	**33**	**33**	**33**	**33**	**397**	**397**
Income Tax & Social Cont.	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(143)	(143)
Net Income	**21**	**21**	**21**	**21**	**21**	**254**	**254**
Net Margin	2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	2,27%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.

DRE PROJETADA ROLHAS PLÁSTICAS

(R$ '000)	ANO4	ANO5
Receita Líquida	**11.180**	**11.180**
Variação (%)	0,0%	0,0%
Custo Produto Vendido	**(7.223)**	**(7.223)**
% Receita Líquida	-64,6%	-64,6%
MAT	(6.485)	(6.485)
% Receita Líquida	-58,0%	-58,0%
EMBALAGEM	(268)	(268)
% Receita Líquida	-2,4%	-2,4%
MOD	(470)	(470)
% Receita Líquida	-4,2%	-4,2%
Lucro Bruto	**3.958**	**3.958**
Margem Bruta	35,4%	35,4%
Despesas	**(3.401)**	**(3.401)**
% Receita Líquida	-30,4%	-30,4%
Gerais e Administrativas	(2.091)	(2.091)
% Receita Líquida	-18,7%	-18,7%
Mão de Obra Indireta	(783)	(783)
% Receita Líquida	-7,0%	-7,0%
Vendas	(168)	(168)
% Receita Líquida	-1,5%	-1,5%
Depreciação	(360)	(360)
% Receita Líquida	-3,22%	-3,22%
Lucro Operacional	**557**	**557**
Margem Operacional	4,98%	4,98%
EBITDA	917	917
EBITDA Margin	8,2%	8,2%
Resultado Financeiro	**(160)**	**(160)**
Despesas Financeiras para o fomento da NCG	(160)	(160)
Receitas Financeiras	-	-
Despesas Não Operacionais	-	-
EBT	**397**	**397**
Income Tax & Social Cont.	(143)	(143)
Net Income	**254**	**254**
Net Margin	2,27%	2,27%

Este documento foi protocolado em 25/11/2016 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1027796-97.2016.8.26.0224 e código 166AC02.